SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2334

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
1° ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA-AM / 2019

As Atividades se deram início no dia primeiro do mês de março de dois mil e dezenove (01/03/2019), às 17: 35min (dezessete horas e trinta e cinco minutos) a pauta a ser discutida: a) Restruturação do CMDCA, b) Início do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar. Com a participação dos representantes do setor público: Assistência Social – Hirler Gomes Ramos e Lucy Pereira; Secretaria da Educação – Mayara Cherry F. Pereira; e Elizabete Souza dos Reis; Secretaria de Esporte - Marcos Batalha; Secretaria de Saúde – Karoline Melo da Costa e Kleber Monteiro Marinho. Representantes da Sociedade Civil: Padre Washington e Maria Isabel Pinto Barbosa; Representantes dos Povos Indígenas: Sr. Silvio Carvalho e Lailsom Ribeiro; Instituição Evangélica Assembleia de Deus: Gean Ramos Batalha e Mirlene Ramos; Instituição Evangélica IDPB: Cilvoney Arevalo Ramos e Sr. Josimo Fernandes Gama. Iniciando as falas, a Secretária da Assistência Social, Sra. Maria das Graças fez um breve relato sobre a importância de estruturar o CMDCA considerando que alguns membros saíram do município e ficou uma lacuna, e ainda outros membros que não comparecem nas reuniões. Continuando com a importância de fortalecer o CMDCA, considerando que a partir de março inicia as providências para iniciar o processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelar. Em seguida passou a palavra para os presentes onde foi discutido a necessidade de se fazer algo pelas crianças e adolescentes do município. Após as discussões foi lançada a proposta do ingresso de novos conselheiros principalmente para a lacuna do Presidente e secretário do conselho com mandato de 02 anos para todos conselheiros . Logo houve algumas colocações no sentido de alocar alguém com mais disponibilidade de tempo, e com certa experiência, o que foi sugerido o nome do Sr. Hirler Gomes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que, atualmente exerce a função de Facilitador de Oficina no CRAS e com disponibilidade de tempo, após ouvir várias opiniões o Sr. Hirler Gomes aceitou a proposta de assumir a presidência do CMDCA, e para vice-presidente ficou a Sra. Maria Isabel Pinto Barbosa membro da Igreja Católica, para secretária ficou a Sra. Lucy Pereira, e para suplente a Sra. Elizabete Souza dos Reis. A nova estruturação do conselho ficou composta: Assistência Social – Titular Hirler Gomes, Suplente Lucy Pereira; Sec. da Educação - Titular Mayara Cherry F. Pereira, Suplente Elizabete Souza dos Reis, Secretaria de Esporte - Titular Marcos Batalha, Suplente Zilene da Silva da Costa, Secretaria de Saúde - Titular Karoline Melo da Costa, Suplente Kleber Monteiro Marinho. Representantes da Sociedade Civil - Titular Padre Washington, Suplente Isabel Pinto Barbosa, Representantes dos Povos Indígenas - Titular Sr. Silvio Carvalho, Suplente Lailsom Ribeiro, Instituição Evangélica Assembleia de Deus - Titular Gean Ramos Batalha, Suplente Mirlene Ramos, Instituição Evangélica IDPB - Titular Cilvoney Arevalo Ramos, Suplente Sr. Josimo Fernandes Gama. Após as apresentações dos conselheiros foram tratado os demais assuntos pautados, onde a secretária Graça explanou sobre a importância do CMDCA forte para realizar as eleições dos novos Conselheiros Tutelar, bem como trabalhar a reunião intersertorial entre as instituições para formar uma rede de proteção em torno da Criança e Adolescente. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada as 18h35min, com um lembrete da próxima reunião.

LUCY PEREIRA
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:85492714

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 – CMDCA, 15 DE MARÇO DE 2019.

Estabelece a Reestruturação da nova diretoria do CMDCA, conforme a Ata de Nº 01/2019.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaturá, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal n.º 8.355, de 17 de dezembro de 2014, em reunião Extraordinária conforme Ata de Nº 01/2019.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido à nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO

Presidente: Hirler Gomes Ramos – Entidade Publica – Assistência Social
Vice-Presidente: Maria Isabel Pinto Barbosa - Civil – Igreja Católica
Secretária: Lucy Pereira – Entidade Pública – Assistência Social

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Hirler Gomes Ramos
Suplente: Lucy Pereira

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Mayara Cherry Pereira
Suplente: Elizabete Souza dos Reis

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: Marcos Batalha
Suplente: Zilene da Silva da Costa

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Karoline Melo da Costa
Suplente: Kleber Monteiro Marinho

INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica:
Titular: Padre Washington
Suplente: Maria Izabel Pinto Barbosa

Representante dos povos indígenas:
Titular: Silvio Carvalho
Suplente: Lailson Ribeiro

Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
Titular: Gean Ramos Batalha
Suplente: Mirlene Ramos

Representante da igreja evangélica IDPB:
Titular: Cilvoney Arevalo Ramos
Suplente: Josimo Fernandes Ramos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Amaturá-AM, 15 de Março de 2019.

HIRLER GOMES RAMOS
Presidente do CMDCA
Res. 003/2019 - CMDCA

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:167815F8

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS
1° ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ – AM

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (05/04/2019), às 15:00 (quinze horas) na Sala do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar da seguinte pauta: 01) analisar as divergências de valores entre as contas bancarias e os demonstrativos do sistema do MDS. 02- Aprovar a abertura do sistema MDS para averiguação das divergências e outras providencias. A reunião foi presidida pelo Sr. Jhon Rairo Vargas Ortega Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que deu boas vindas a todos os membros presentes e passou a palavra a Sra. Secretária Maria das Graças Nogueira Alencar, mesma fez uma rápida explicação sobre as divergências que vem ocorrendo, onde o assunto foi tratado e já consta em atas anteriores. A mesma falou que já fez uma consulta junto ao FNAS em Brasília, e tendo a respostas, motivo pelo qual está trazendo novamente o assunto para análise. Considerando que em ***31/12/2011 o saldo bancário C/C 20369-6*** era de ***R$ 5.530,48*** n ***R$ 5.530,48*** a reprogramar***;*** a mesma conta apresenta um saldo bancário em ***31/12/2012 de R$ 1.22 e o*** Demonstrativo pede para reprograma o valor de R$ ***38.855,82***. Em ***31/12/2013*** a C/C ***20369-6*** apresenta saldo de ***R$ 23.772,53*** e a conta ***33733-1*** apresenta saldo bancário de ***R$ 12.229,72*** então somando as duas contas, logo, temos um total de ***R$ 36.002,24,*** no entanto do Demonstrativo pede para reprogramar o valor de ***R$ 69.334,99. Em 31/12/2014*** o extrato bancário da conta ***33733-1*** apresenta saldo de ***R$ 43.000,00*** e o Demonstrativo MDS *pede* para reprogramar um valor de ***R$ 77.158,83.*** Em 2015 na conta ***33733-1*** saldo bancário é de ***R$ 302, 27,*** o Demonstrativo pede o valor de ***R$ 33.674,01 a*** reprograma. Em 2016 a conta ***3625-2*** apresenta saldo bancário de ***R$ 8.916,28*** e o Demonstrativo MDS apresenta o valor de ***R$ 42.288,02.*** Em **31/12/2017** a soma das contas 36252-2 e 500429-IGD PBF totaliza um saldo a reprograma de **R$ 21.592,10** e o sistema do MDS pede o valor de **R$ 55.394,76** a reprograma. Dando continuidade à secretaria gestora do FMAS salientou que a Coordenação Geral de Execução Orçamentaria e Financeira, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, orienta ao conselho a analisar as contas que apresenta divergências e se comprovada as divergências, o Conselho poderá aprovar as correções, ficando a critério do mesmo, após esses procedimentos será lavrado uma **ata e resolução** autorizando a SENASC a abrir os sistemas para averiguar o que de fato está ocorrendo. Dos documentos a serem enviados, ATA, Resolução, Oficio e os documentos comprobatórios para sanar as divergências. Os mesmos serão encaminhados através de PDF e o físico via SEDEX. A partir de então fica a critério dos conselheiros para dá continuidade ao processo. Após os esclarecimentos e documentos apresentados pela gestora do FMAS, o Conselho **APROVOU** a pauta da reunião, observando que na reunião anterior houve ressalva relacionada ao assunto em pauta, assim sendo fica aprovada ata anterior, diante dos esclarecimentos os conselheiros tem consciências dos fatos e AUTORIZAM o MDS á abrir os sistemas para averiguar as divergências entre os saldos bancários e os valores apresentados nos Demonstrativos do MDS e fazer as devidas correções. Presidente encerrou a reunião às 17:00h. (dezessete horas), e eu Jhon Rairo Vargas Ortega lavrei a presente ATA que após ser lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente e demais membros presentes do conselho, segue anexo à lista e assinatura dos novos conselheiros.

Amaturá – AM, 05 de abril de 2019.

BRAGA ANÍBAL TAVARES DE OLIVEIRA
Secretário do CMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:54C9ED55

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº004 /2018-CMAS, 03 DE ABRIL DE 2019.

Aprova correção de valores em divergência entre o saldo bancário e o Demonstrativo MDS, e autoriza abertura de sistemas para ratificação de valores conforme Ata 001/2019, de Reunião Extraordinária.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Amaturá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo contido na Lei Municipal nº 103/2013, de 13 de Dezembro de 2013, previsto pela Lei Federal 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em reunião Extraordinária, conforme Ata de nº 001/2019.

RESOLVE:
Art.1º Fica aprovado a correção de valores em divergência entre extrato bancário e demonstrativo do sistema do MDS referentes exercícios de 2012 a 2017 dos recurso cofinanciado pelo Fundo Nacional da Assistência, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amaturá-AM.

Art. 2° Considerando as análises realizadas, o conselho aprova correção de valores do Demonstrativo MDS do exercício de **2012**, C/C 20369-6 que pede para reprograma o valor de **R$ 38.855,82,** enquanto que o saldo bancário em **31/12/2012 é de R$ 1,22 a reprograma.**

Art. 3° Considerando as análises realizadas, o conselho aprova correção de valores do Demonstrativo MDS do exercício de **2013**, **das C/C 33733-1** com saldo bancário **de R$ 12.229,72** a **C/C 20369-6** com saldo bancário **R$ 36.002,24** que totaliza uma soma de **R$ 48.231,96** e o Demonstrativo pede para reprograma o valor de **R$ 69.334,99** enquanto que os saldos bancários em **31/12/2013** de ambas as contas somam **R$ 48.231,96 a reprograma.**

Art. 4° Considerando as análises realizadas, o conselho aprova correção de valores do Demonstrativo do exercício de 2014, C/C 33733-1 o Demonstrativo pede para **reprograma o valor de R$ 77.158,83** enquanto que o **saldo bancário em 31/12/2014 é de R$ 43.000,00 a reprograma.**

Art. 5° Considerando as análises realizadas, o conselho aprova correção de valores do Demonstrativo do exercício de 2015, C/C 33733-1 que pede para **reprograma o valor de R$ 33.674,01,** enquanto que o **saldo bancário em 31/12/2015 é de R$ 302,72 a reprograma.**

Art. 6° Considerando as análises realizadas, o conselho aprova correção de valores do Demonstrativo MDS do exercício de 2016, C/C 3625-2 que pede para reprograma o valor de **R$ 42.288,02,** enquanto que o saldo bancário em **31/12/2016 é de R$ 8.916,28 a reprograma.**

Art. 7º Considerando as análises realizadas, o conselho aprova correção de valores do Demonstrativo MDS do **exercício de 2017**, **das C/C 36252-2** com saldo bancário de **R$ 2,31** a **C/C 50042-9** com saldo bancário **R$ 22.020,71** que totaliza uma soma de **R$ 22.023,02** e o Demonstrativo pede para reprograma o valor de **R$ 55.394,76** enquanto que os saldos bancários em **31/12/2017** das contas somam **R$ 22.023,02 a reprograma.**

Art. 8° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaturá-AM, 05 de abril de 2019.

JONH RAIRO VARGAS ORTEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Res.004/2019-CMAS

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:EC38AC25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE TRAÇADO, conforme CONVÊNIO SICONV Nº. 865395/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 23 Abril de 2019. Hora: 07:30 hs.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, conforme CONVÊNIO Nº. 435/DPCN/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 23 Abril de 2019. Hora: 10:00 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 10 de Abril de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BD062E50

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 009/2019.
Objeto: **Formação de Registro de Preços**, para eventual aquisição, pelo **menor preço por item**, de **materiais de expediente**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 24/04/2019 ás 08:30h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução R$ 0,30 (trinta centavos) por folha, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 09 de abril de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09/04/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:78FD8C1A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 010/2019

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 010/2019.

Objeto: **Formação de Registro de Preços**, para eventual aquisição, pelo **menor preço por item**, de **materiais esportivos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia do Norte/AM.

Abertura da Seção: 24/04/2019 ás 13:00h

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sala de reuniões da CML – Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro – Atalaia do Norte/AM, podendo ser retirado mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de DAM ou depósito identificado, a ser recolhido na agência do Banco Bradesco nº 0736-6, Conta Corrente nº 510879-9 – Arrecadação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, com o valor de acordo com os gastos referentes aos custos de reprodução R$ 0,30 (trinta centavos) por folha, ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD), ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no :horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h ás 17:00h.

Atalaia do Norte (AM), 09 de abril de 2019.

ROZÁLIA DA SILVA NÓBREGA
Presidente da CML.

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 09/04/2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C7041FF2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 055 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 1964/2019, de 05 de Abril de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo*: *Secretário Municipal de Finanças,*** para dar continuidade aos assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, junto a equipe de Contabilidade e Caixa Econômica Federal, em Manaus-AM, no período de 05 a 10 de Abril de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 ABRIL DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8C6BB7E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2019/PMA-GP DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETO N° 006/2019/PMA-GP DE 25 DE MARÇO DE 2019

ATO DE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUTAZES – CME PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV e XI da Lei Orgânica Municipal de Autazes – LOMA;

DECRETA:
Art. 1° - Nomear, os conselheiros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, órgão colegiado e permanente do sistema Municipal de Ensino, com funções consultiva, fiscalizadora e de competência deliberativa e normativa do Município de Autazes, para o biênio de 2019 a 2020;
Art. 2° - De acordo com a ata de eleição ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME de Autazes/AM:

MIQUÉIAS MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIANA DA SILVA GUEDES
Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação

MEMBROS:

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Titular: Ângela Matos Ferraz
Suplente: Silvânia da costa Palheta

Representantes da Organização dos Professores Indígenas Mura – OPIM:
Titular: Maria Rita Pereira Correa
Suplente: Diego Garcia Filgueira

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores – CMA:
Francinete Onete da Silva

Representantes do Conselho Tutelar de Autazes – CTA:
Titular: Ronaldo Castro da Silva
Suplente: Leila Matos da Silva

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Comunitários - APMC
Titular: Luciney Medeiros Martins
Suplente: Nilmar Batista da Silva

Representantes do Ensino Publico Municipal:
Ernande Pereira Galvão

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM
Titular: Stênio Jose da Costa
Suplente: Nilson Luzeiro Bezerra

Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Loide Brandão Vasconcelos
Suplente: Regina Correa Pereira

Representantes de Alunos do Sistema Municipal de Ensino:
Titular: Paula Costa Ambrosio

Suplente: Janaina Santana Galvão

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, Aos 05 de Abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:D9F26F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151 DE 07 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 151 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **ROSIANE ROSÁRIO COSTA,** Gari, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11 de novembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:1B7406B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152 DE 24 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 152 DE 24 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ ROBERTO DÁRCIO DOS SANTOS,** Carpinteiro, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 01 (um) mês, no período de 1° a 30 de dezembro de 2018, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de dezembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 24 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:25E930F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153 DE 24 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 153 DE 24 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **MANOEL JONAS ANDRADE FRAGATA,** Gari, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 1° de janeiro a 31 de março de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 24 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:117E1C04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156 DE 1° DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 156 DE 1° DE ABRIL DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar** o servidor **MILTON CARMONA MAIA DOS SANTOS JUNIOR**, do cargo de Provimento em Comissão de **Auxiliar de Gabinete**, Simbologia CC7, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:293335C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 03 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº 158 DE 03 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARIA AUXILIADORA BRUNO TORRES, para o cargo de PROFESSORA DE (1ª A 4ª) RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 03 de abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:EC6B2647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160 DE 1° DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 160 DE 1° DE ABRIL DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar** o servidor **JOSINEI LIMA DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, Simbologia CC - 01, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:04A22A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161 DE 1° DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 161 DE 1° DE ABRIL DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** o cidadão **DENIS DE LIMA CORREA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico Sustentável**, Simbologia CDS-1, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 1° de abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DB6AFB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163 DE 08 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N° 163 DE 08 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor Público Municipal, **DÁRIO SILVA DE SOUZA,** Pintor, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 08 de abril a 06 de julho de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 08 de abril de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:EDC8987C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº009/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº009/2019

A Comissão Geral de Licitação torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios "Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 01/04/2019. Edição 2327 conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Vigência: de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste extrato.

Leia-se:

Vigência: de 220 (duzentos e vinte) dias a contar da data da publicação deste extrato.

Autazes, 09 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:097E266F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 049.19 - DECRETO DE ANULAÇÃO - ANA PAULA

DECRETO Nº 049/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ANULACAO DO DECRETO 35/14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, EXONERACAO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE BARCELOS,** no uso de suas atribuições lhe são conferidos por Lei;
CONSIDERANDO, o art. 90, item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, a recomendação nº 002 do Ministério Público do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO, o apurado em processo administrativo nº 001/2018, bem como as inconsistências apuradas neste procedimento.
CONSIDERANDO, que Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos bem como os princípios constitucionais de contraditório e ampla defesa, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica ANULADO o decreto nº 35/14 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014, bem como os atos decorrentes dele e os efeitos por ele produzidos.
Art.2o. EXONERAR, como consequência da anulação do decreto nº35/14 de 04 de Fevereiro de 2014 a servidora ANA PAULA DE PAULA RODRIGUES REGINALDO, do cargo de Agente Administrativo I, 1ª Classe, Nível 4.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:093E94A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019, DE 12 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Barreirinha/AM,** Sr. **Glenio Jose Marques Seixas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 78 Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade em dar atendimento à demanda existente na área de educação, o crescimento do número de alunos matriculados na rede municipal de ensino e a necessidade em desenvolver atividades pedagógicas para atender ao público em referência;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes unidades escolares:
I - Escola Municipal "SÃO PEDRO", vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Comunidade São Pedro, Aldeia São Pedro – Área Indígena, a partir do desmembramento das turmas da Escola Municipal "MARECHAL CÂNDIDO RONDON", atendidas pelo então anexo "SÃO PEDRO", na referida localidade, conforme os termos da Lei Municipal nº 233, de 21 de Dezembro de 2018.
II - Escola Municipal "JOÃO BATISTA DE FREITAS", vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Comunidade Trindade, a partir do desmembramento das turmas da Escola Municipal "SÃO PEDRO", atendidas pelo então anexo JOÃO BATISTA DE FREITAS, tal como estabelece o Art. 1º da Lei Municipal nº 232, de 21 de Dezembro de 2018.
III - Escola Municipal "24 DE ABRIL", vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Aldeia Terra Prometida – Área Indígena deste município. Conforme os termos da Lei Municipal nº 224, de 10 de julho de 2018.
Art. 2º - As unidades educacionais destinam-se a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e, de Comunidades adjacentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas, visando obter recursos técnicos e financeiros para as escolas municipais em referência.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Barreirinha, 12 de janeiro de 2019

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS GLENIO
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9C4B40CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 03 DE ABRIL DE 2019-GPMB.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE em favor da senhora JUCILEIDE DE CASTRO CABRAL e dá outras providências**.**

O Senhor **GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, usando das atribuições que lhe são conferidas, com base no art.40 da Constituição Federal § 7º, combinado com art. 267 da Lei Municipal nº 100 de 10 de junho de 1997, art. 25, e inciso II da Lei Municipal nº 071 de 28 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº 228 de 10 dezembro de 2018 e demais legislações vigentes.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) senhor (a) **JUCILEIDE DE CASTRO CABRAL**, solicitando a concessão de Pensão em conseqüência do falecimento de seu esposo **VICENTE PAIXÃO DA SILVA**, datado de 23 de Janeiro de 2019, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 0043170155 2019 4 000140 179 0001656 42, de 23 de Janeiro de 2019, lavrada no Cartório Extrajudicial de Barreirinha/Am;

CONSIDERANDO que a referida peticionária viveu casada com o ex-servidor até o seu falecimento conforme Certidão de Casamento Livro nº B/13 Folha 086 v. nº 1.145, de 22.05.2005;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 010/2019 - GPMB, contendo as informações instruídas pelo Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, concluído pela concessão do benefício requerido;

CONSIDERANDO o que preceitua o Parecer Jurídico de 19 de março de 2019 - AJMB;
CONSIDERANDO finalmente as instruções de acordo com as recomendações constantes do Art 7º, I a XV e seu Parágrafo Único da Resolução nº 02/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido, **PENSÃO** Previdenciária a **JUCILEIDE DE CASTRO CABRAL**, na condição de cônjuge do ex-servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Sr. **VICENTE PAIXÃO DA SILVA**, falecido em 19/01/2019, ocupante do cargo de PROFESSOR, carga horária de 20horas, Licenciatura Plena Código PF20-LPL, 10% Referencia Letra E, Matrícula nº 633;
Art. 2º A **Pensão ora concedida será em cota única e vitalícia para a requerente com os proventos de** R$ 1.278,87 (Um Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) salário base, acrescido de 25% de GRC R$ 319,72 (Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Dois Centavos), 10% a Nível de Graduação R$ 159,86 (Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos, e 5% correspondente a quatro (04) triênios de Progressão Horizontal de R$ 378,95 (Trezentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), **totalizando o valor global do benefício R$ 2.137,40 (Dois Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos)**, tendo em vista o Art.4º, Inciso I, §1º e o Art.10, Art. 11, Art.12, Inciso I, alinea "a" da Lei nº 228, de 10/12/2018, vigorará a partir da data do falecimento nos seguintes termos:

I – A Beneficiário (a) **JUCILEIDE DE CASTRO CABRAL**, brasileira, amazonense, agricultora, viúva do ex-servidor Vicente Paixão da Silva.

Art. 3º A referida Pensionista, passará a integrar o Quadro de Pensionistas da Municipalidade, vinculando-se a contar da Publicação deste Decreto ao FAPESB – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de abril de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos três (03) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:83F915AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/2019
SEMED/BERURI - 3º CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o Ensino Regular 2019, citados abaixo, para apresentarem- se no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação, na Secretaria municipal de Educação – SEMED, sito à Rua Dom Pedro I, S/Nº, Bairro de São Francisco, próximo ao Departamento Águas de Beruri, para devida lotação.
POLO I

Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
79	54º	Franciana Gonçalves de Oliveira
20	55º	Maria do Rosário Nascimento Macedo
131	56º	Francelane Felix da Fonseca

PO II

Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
214	30º	Alzemira Progenio Pereira
132	31º	Charlei França de Lima
157	32º	Jessé Ferreira Duarte
134	33º	Arassandra Feitoza Ricardo
89	34º	Alan Rodrigues Mady

POLO III

Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
121	61º	Cristiane Gomes de Castro
201	62º	Alcilene dos Santos da Silva
170	63º	Sara Miguel Magno
18	64	Vivaldo Nascimento Lisboa
70	65	Nadiane Alves da Silva

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, em Beruri aos 09 dias do mês de abril de 2019.

ELIEL MACIEL DA SILVA
Sec. Adjunto de Educação e Cultura.
Dec. 34/2018 – GPMB
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:4FD6E4CE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. **RENAN LIMA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:1CB030F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. MARIA ELAINE INACIO DO VALE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E552AC27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde o Sr. FRANCISCO MOURA ACELINO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DD4F27B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde a Srª. INGRID AGNA ANDRADE DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AA7B03FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito a Srª. MARILENE MIRANDA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:02D56DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Governo o Sr. FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4CB1426F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Srª. GERUSA DO NASCIMENTO CALACINA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:34E71E60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Governo o Sr. LEONARDO PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0B2FFFE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. KETTELYN OLIVEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8DFDB4CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretária de Governo o Sr. PAULO MENEZES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5AB9910B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. CHARLENE BENTO DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:295E6AA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Municipal de Saúde a Srª. VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:931B8D38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais a Srª. ANTONIA CASIA PEREIRA DUTRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AF8E753C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretária de Governo a Srª. CLEUDEMIR BEZERRA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de abril de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:44485FA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CAMARA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- N.º 003/2019-CPL/CMB

A Câmara Municipal de Borba, vem por meio desta retificar o **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019-CPL/CMB**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de Abril de 2019, ANO X | Nº 2332, onde se lê "**no dia 17 de abril de 2019**" leia-se "**no dia 18 de abril de 2019**" onde se lê " **A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta retificar**" leia-se "**A Câmara Municipal de Borba, vem por meio desta retificar"**. Onde se lê **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018** " leia-se " **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019**" onde se lê "**nomeado pela portaria Nº003/2019** " leia-se "**nomeado pela portaria Nº041/2019**".

Borba/AM, 09 de abril de 2019.

EDILSON DA FONSECA BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Lildo Souza Fadoul
Código Identificador:5B0B7395

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 205/2019 – GPMB, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DE BORBA POSSA CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS ESFERAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARTICULARES NÃOGOVERNAMENTAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pelo Art.64 – Inc. IX e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Borba a aprovou e eu sanciono a presente lei:
LEI
Art. 1.° - AUTORIZA, na forma da Lei, **O PODER EXECUTIVO DE BORBA POSSA CELEBRAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS NAS ESFERAS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES,**

EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARTICULARES NÃO GOVERNAMENTAIS, no período de (01/01 a 31 de 12/2019);
Art. 2.° - As cópias concernentes aos Termos de Convenio caput do artigo anterior serão encaminhadas a Câmara Municipal de Borba de acordo com o que preceitua o Art. 116 - § 2° - da Lei Federal 8.666/93;
Art. 3.° - Revogadas as disposições contrarias, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de Janeiro de 2019;

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA/AM, 08 DE ABRIL DE 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 10/04/2.019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6103DFD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2019 – CMDCA_ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso 1, da Lei Municipal nº 389 de 25 de maio de 2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece os critérios normativos para a realização do processo de escolha para o exercício da função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2020/2023, observadas as disposições constitucionais e normas vigentes referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 01 a 20 de maio do ano de 2019, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, na sede do CMDCA, no CREAS situado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Bairro Centro, CEP nº 69820-000 Município de Canutama em frente a CEAM.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de residência e declaração de próprio punho de que reside no município de Canutama há pelo menos 02 (dois) anos;
c) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.
d) certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
e) certidão de quitação eleitoral;
f) certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
g) declaração de atividade, comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
h) certificado de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição em modelo próprio a ser fornecida pelo CMDCA declarando atender a todas as condições expressas neste Edital.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.
1.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação, caso verificado qualquer falsidade na declaração ou irregularidade nas fases do Processo de Escolha ou em documentos apresentados pelo pré-candidato.
1.8 havendo suspeita de documentação falsificada as autoridades competentes serão acionadas para a devida responsabilização criminal.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, tomando posse aquele que obtiver o maior quantitativo de votos.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Canutama.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
2.4 o Conselheiro Tutelar que estiver em processo de sindicância.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Canutama.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	10

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha consiste em 06(seis) fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Análise documental
4. 1.3 Prova Escrita

4.1.4 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Canutama.
4.1.5 Participação em curso de formação
4.1.6 Posse

5. DA PROVA DISSERTATIVA E OBJETIVA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de garantia de Direito- SGD, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema da Garantia de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes e temas relevantes relacionados à criança e ao adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 2,5 (dois e meio) pontos, com o total de 10 pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas, num total de 70 pontos.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na

prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 26 de julho de 2019 e terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pelo Ministério Público e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 01 (uma) hora do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.
.

6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo de Escolha.
6.2 O Processo de Escolha será realizado no dia de 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12..
6.3 Em caso de empate no número de votos, serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo de Escolha.

7. DAS CONDUTAS VEDADAS

7.1 Visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha de escolha assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas ao processo de escolha e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis, assim o que segue:

7.2 É vedada a propaganda:
A) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso;
b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
c) feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;
e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
f. de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada) inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas e pontes.
g. que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades, que exerçam autoridade pública.
h. de qualquer natureza colocada em árvore e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros e cercas.

7.3.2. É vedado, ao longo do Processo de Escolha:
a) A confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao eleitor;
b) A realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião para pedir votos;
c) A utilização de trios elétricos em campanhas do processo de escolha, exceto para a sonorização de comícios;
d) O uso de símbolos frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) A contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;
7. 3.3. É também vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para veiculação de propaganda no processo de escolha em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.
7.3.4. No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus propostos:
a. O uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreata;
b. A arregimentação de eleitores ou a propaganda de boca de urna;
c. A transporte de eleitores;
d. Até o término do horário da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
7.3.5.É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário;
7.3.6. Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar ampla divulgação do teor da presente recomendação a todos os candidatos, assim como à população em geral, devendo para tanto:
I – Encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, por correio (com aviso de recebimento), mensageiro ou, preferencialmente, pessoalmente, por ocasião de reunião marcada para divulgação das regras de campanha;
II – imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores;
III – Imprimir e afixar cópias nos locais de votação;
IV – Imprimir e distribuir cópias aos órgãos de imprensa local, com pedido de sua veiculação à população, juntamente com informações adicionais sobre o pleito (incluindo os locais e horários de votação e nomes dos candidatos habilitados);
V – Publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do mesmo com igual prazo para resposta de recurso.
8.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização do Ministério Público.
9.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município, nos sítios da Prefeitura Municipal de Canutama ou afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca.
9.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Canutama.
9.4 Fica condicionada a tomada de posse dos conselheiros tutelares eleitos e suplentes à participação em curso de formação, ministrada pelo CMDCA, tendo como resultado 75% de frequência. .

10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
10.1.1 Receber as inscrições.
10.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
10.1.3 Retificar dados cadastrais.
10.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
10.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
10.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
10.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
11.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
11.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
11.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
11.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na sede do CMDCA.
11.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos sítios da Prefeitura Municipal de Canutama e afixado no *atrium* do Forúm de Justiça da Comarca.

Canutrama-Am, 05 de abril de 2019

SEVERINO ALBINO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:66D05549

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de coffee break, através de sistema de registro de preço.

No **AVISO DE LICITAÇÃO,**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X | Nº 2326, página 38, no dia 29 de março de 2019:

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL N.009/2019 - CPL.

LEIA-SE:PREGÃO PRESENCIAL N.010/2019 - CPL.

Carauari/AM, 29 de março de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente de Câmara Municipal de Carauari

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:9AD68920

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o **ADIAMENTO** do seguinte Pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
Objeto: Cessão onerosa de uso do Hangar pertencente à Prefeitura Municipal de Carauari, localizado em Carauari/AM, conforme condições constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.
Tipo: Maior lance ou oferta

Fica suspenso ***sine die***, a suspensão objetiva a reformulação do Edital e anexos. Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Carauari (AM), 10 de abril de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:F69E2066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 013/2019

Espécie: Carta Contrato nº 013/2019
Objeto: Aquisição de caminhão com basculante para compor patrulha mecanizada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal.
Parte Contratada: MARDISA VEÍCULOS S/A
Valor do Contrato: R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Programa de Trabalho: 15.452.0011.2024.0000 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48 - equipamentos e material permanente / veículos diversos
Fonte: 790 – MAPA - Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Fonte: 10 – Recursos Ordinários
Modalidade de seleção das propostas: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019.
Vigência da contratação: 01/02/2019 a 31/07/2019.
Carauari, 01 de fevereiro de 2019.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:71A199EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP
Objeto: Locação de veículos para atender ao transporte escolar no Município de Carauari, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 24 de abril de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 10 de abril de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:79639E45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - SRP
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar para atender a prefeitura municipal de Carauari.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 24 de abril de 2019. Hora 14:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 10 de abril de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:78682F04

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação declara deserto o seguinte pregão:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP
Objeto: Contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 22 de março de 2019. Hora 08:00.

O aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no Jornal do Commercio, página B4 - Edição nº 42.743 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, página 11, ANO X | Nº 2312, todos no dia 11 de março de 2019, na data e hora marcada**não houve o comparecimento de nenhum**

licitante interessado, sendo, portanto, declarado**DESERTO**o procedimento licitatório.

Carauari (AM), 25 de março de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:0FBDFA73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PP Nº 007/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PP Nº 007/2019-SRP

AComissão Municipal de Licitaçãoda Prefeitura de Careiro/AM,torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços Nº 007/2019-SRP. OBJETO:Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de Link de Acesso à Internet, a fim de atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM**, com data de abertura no dia 26 de março de 2019, às 08:30 horas, foi considerada **FRACASSADA**, tendo em vista a **INABILITAÇÃO** da Licitante, conforme registro no processo e respectiva ata.

Careiro/AM, 09 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:97E8E5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 015/2019 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

A**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**da**PREFEITURA DO CAREIRO**torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM.

Data e Horário:23/04/2019, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do**dia 11/04/2019,** na**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com, mediante apresentação de requerimento de solicitação de retirada do Edital em papel timbrado da empresa, onde será emitido o DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais) no setor de Tributação da Prefeitura de Careiro, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Careiro/AM, 09 de abril de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:11B14B1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De Equipamentos De Forma Comodato Para Fornecimento De Sistema De Relógios De Ponto Com Biometria Para Os Prédios Públicos Municipais

ABERTURA: 26/04/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Prestação de Serviço de Gestão Escolar Através de Sistema Com Padrão de Importação e Exportação de Dados do EDUCACENSO (INEP) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação

ABERTURA: 26/04/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM
(http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 09 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:74D6EA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Especializada Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos médicos hospitalares, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari-AM

ABERTURA: 25/04/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Combustíveis E Lubrificantes Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Coari-AM.

ABERTURA: 25/04/2019 às 14hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a rua cinco (05) de setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 09 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F9F84506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preços Para Eventual Aquisição De Gás De Cozinha Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura

ABERTURA: 30/04/2019 às 08hs:30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-CPL

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual Aquisição De Gêneros Alimentícios (Itens Fracassados e Desertos) Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde.

ABERTURA: 29/04/2019 às 08hs:30.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua Cinco (05) de Setembro, nº. 1000 - Bairro: Centro, Coari/AM – sede da Prefeitura Municipal de Coari/AM.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponível em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios)

Coari-AM, 09 de Abril de 2019.

JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F38B8590

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás/Am, torna pública a abertura da Chamada Pública nº 001/2019/CML/Codajás, no dia 18 de abril de 2019, às 15:00h objetivando "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013 PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**".

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 10/04/2019 a 17/04/2019, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás/AM, 10 de abril de 2019

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:724A9A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade**Pregão Presencial 008/2019 – CML/CODAJÁS**,no dia 08 de abril de 2019, às 15h00min, que objetivava **"aquisição de camisas e material esportivo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM"**,**QUEDOU-SEDESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 08 de abril de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:F70DC638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/CML/CODAJÁS

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás informa que o Pregão Presencial nº 005/2019/CML/Codajás, objetivando

"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**" está suspensa para alteração do Edital e Termo de Referência.

Codajás/AM, 09 de abril de 2019.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:CC46D4EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 018/2019 ENVIRA-AM DE 04.04.2019

PORTARIA Nº 018/2019 ENVIRA-AM DE 04.04.2019

DISPOE sobre concessão de diárias à Vereador e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo Parágrafo 1º, do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador, CERLÂNDIO LEMOS TORQUATO, deslocar-se-á à Capital do Acre – Rio Branco, no período de 04 (quatro) dias, a contar de (05.04.2019 à 08.04.2019), em acompanhamento ao Senhor Prefeito Municipal, para tratarem de assuntos relacionados ao "Tratamento Fora do Domicílio"-(TFD) e outros relacionado à Saúde, junto ao Governador do Estado e Instituições Governamentais do Acre.

Art. 2º - O Senhor Vereador fará jus ao recebimento de 04 (quatro), diárias com valor unitário de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, transporte e pousada na Capital do Estado do Acre.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 05 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:707EAB75

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 019/2019 ENVIRA-AM DE 08.04.2019

PORTARIA Nº 019/2019 ENVIRA-AM DE 08.04.2019

DISPOE sobre designação de Servidor para realizar viagem administrativa à Capital, Manaus e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 103 e 104 da Lei Municipal 080/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal nº290/2012, que altera a Resolução nº 006/2006, de 01.04.2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 352/2016, Altera o Anexo I, da Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, que fixa Tabela de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Envira e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse administrativo fica autorizada a viagem e concessão de diárias, para a Servidora JOELY TEIXEIRA PEREIRA, Diretora de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Envira, à Capital do Estado, Manaus, pelo período de 07 (sete) dias, para participar de treinamento junto à Assessoria Contábil da Câmara de Envira, com saída dia 09 de abril de 2019 e chegada dia 16 de abril de 2019.

Art. 2º - A servidora fará jus ao recebimento de 07 (sete) diárias, com valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um valor global de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e pousada na Capital do Estado, Manaus.

Art. 3.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 09 de abril de 2019.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:CC0CD666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, E RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA, VISANDO AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FONTE BOA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25**, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal **GILBERTO FERREIRA LISBOA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA,** com CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2019** datado de 21/03/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito, em 28 (vinte e oito) dias de Março de 2019, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para aquisição de Caminhões Basculantes e Veículo Utilitário tipo Pick-Up, conforme convênio 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa do Programa Calha Norte.

O Edital, Termo de Referencia e Proposta financeira, fazem parte desse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor global do presente contrato é de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), a serem pagos mediante a emissão de nota fiscal.

Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:
Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
Preço total global liquido.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

A liberação do pagamento ficará condicionada ao repasse dos recursos financeiros e a aprovação da documentação pelo órgão concedente. E também da consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas:
Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.

Ao Gestor Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA
4.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante. O fornecedor deverá agendar junto ao contratante, com antecedência mínima de 5 dias úteis, a entrega dos veículos.

Os veículos serão recebidos:
Provisoriamente, pelo Fiscal, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação; e
Definitivamente, após a verificação da qualidade, funcionamento e quantidade.

O Recebimento Definitivo far-se-á mediante Termo Circunstanciado, elaborado e assinado por Comissão Técnica constituída para este fim, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.

Os veículos deverão atender a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência, sob pena de serem rejeitados, além da configuração de atraso, da inexecução parcial, da inexecução total, ou outras hipóteses que ensejam a aplicação de penalidades prevista em lei e do Termo de Referência.

O contratante rejeitará, no todo ou em parte, mediante Termo Circunstanciado, o que for fornecido em desacordo com o pactuado, tendo o fornecedor o prazo de 30 (trinta) dias para nova entrega dos veículos.

Os veículos rejeitados serão colocados à disposição do fornecedor, que deverá retirá- los das dependências do contratante, substituindo-os às suas expensas, entregando novos no prazo estabelecido no Termo Circunstanciado, acima referido.

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada dos veículos rejeitados, contados da data do recebimento do Termo Circunstanciado pelo fornecedor.

Com a nova entrega dos veículos, segundo o item 10.6, contam-se novamente os prazos para recebimento.

Ocorrendo, pela segunda vez, a rejeição dos veículos, o Contrato decorrente do Termo de Referência poderá ser rescindido, sem prejuízo da imposição de sanções ao fornecedor.

Os veículos deverão ser entregues emplacados e terão seu primeiro emplacamento no município domicílio do solicitante.

Deverão ser repassadas, pelo fornecedor, no ato da entrega de cada caminhão e Pick-Up, orientações técnicas sobre operação e manutenção dos veículos, a pessoa indicada pelo contratante.

Documentos a serem entregues pelo Fornecedor:

O fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos juntamente com os seguintes documentos (impressos ou em mídia (CD-ROM ou DVD), na língua portuguesa):
Manuais e Catálogos;
Manual de Garantia;
Manual de Reparação (ou Manutenção) do Veículo, que deverá conter as operações de manutenção e/ou reparações do veículo, com desenhos e/ou fotografias, que servirão de guia de procedimentos mecânicos;
Manual de Operação do veículo; e
Lista da rede de concessionárias autorizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em de 31 de Dezembro de 2019.

A data base do contrato é o dia 29 de Março de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E ABASTECIMENTO
Proj./Ativ. 2.019 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Prod. e Abastecimento
Natureza: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: Próprios e Convênio nº 873160/2018 oriundo do Ministério da Defesa.

Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Defesa e contrapartida do Município de Fonte Boa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,
Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;
A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.
Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;
O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

A contratante obriga-se:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;
Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

A Administração poderá garantida previa defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
Multa na forma prevista no item 9.2;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;
A sanção prevista na alínea "d" é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro desta cidade Fonte Boa/AM, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Fonte Boa/AM 29 de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa
Contratante

RRZ Amazonas Comércio de Peças e Veículos LTDA
CNPJ nº 19.469.604/0001-00
ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI
RG nº 3.576.036 SSP/PA / CPF nº 742.471.582-87
Contratada

Testemunhas:
- _____
CPF _____

- _____
CPF_____

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:E65F5DC3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei no 8.666/93;**

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº. 001/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos pela **Douta Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer Jurídico**, relativo ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL No 001/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório e a adjudicação, pelo pregoeiro, dos objetos do referido Pregão Presencial, conforme abaixo:

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, constante no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico acima descrito.

II - DETERMINAR que as empresas vencedoras: VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor Total de todos os lotes R$ 4.004.202,62 (QUATRO MILHÕES, QUATRO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), e a Empresa R M NAVECA valor Total de todos os Lotes R M NAVECA valor Total de todos os Lotes R$ 3.018.818,69 (TRÊS MILHÕES DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), sejam convocados para assinatura da Ata de Registro de Preço e os Termos de Contratos;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 26 de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:4DBE2918

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 03 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação do Vereador Luiz Liberman Enes de Melo, para exercer a função de Primeiro Secretário Interino da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, por necessidade em compor sua estrutura funcional para o período interino de sua gestão;

CONSIDERANDO que, a Resolução 009/1999, autoriza a nomeação, na ausência do Primeiro Secretário, de qualquer outro Vereador para assinar conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Guajará-AM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para a função de Primeiro Secretário Interino, o Senhor **Luiz Liberman Enes de Melo**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme art. 30, INC XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guajará/AM.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 15 de Março de 2019, conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente Interino da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:70685405

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 60/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 60/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:534B6735

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 61/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 61/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:04F1DED4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 62/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 62/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:267FD5A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 63/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 63/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7DF6E24A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 64/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 64/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:321E7620

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 65/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 65/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2DFEB6E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 66/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 66/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B2AF94D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 67/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 67/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0D96EED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 68/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 68/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B37869F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 69/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 69/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA (CNPJ Nº 07.327.197/0001-17)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E782469E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 70/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 70/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:55D8326A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 71/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 71/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ABAFE210

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 72/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 72/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8F27384F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 73/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 73/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **RUZIEL FRANÇA NOGUEIRA. (CNPJ Nº 18.258.289/0001-09)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:030A1C40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 75/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 75/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JOSÉ ODINIS PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrito no **CNPJ** nº. 19.766.313/0001-83, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6BE1A1B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 76/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 76/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C217217E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 77/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 77/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:95D07172

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 78/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 78/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA7C4A7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 79/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 79/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03063B96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 80/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 80/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5FCBAFD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 81/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 81/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8E024147

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 82/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 82/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC59480B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 83/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 83/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:845D3723

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 84/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 84/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:18781F40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 85/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 85/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DF9791FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 86/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 86/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **IRISMAR ALVES FREIRE DE SOUZA - ME (CNPJ Nº 20.615.060/0001-26)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D751E419

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 87/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 87/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D1338965

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 88/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 88/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E076F95B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 89/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 89/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9802159C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 90/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 90/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D40011CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 97/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 97/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA (CNPJ Nº 14.899.029/0001-61)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A6429E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 91/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 160/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 004/2018 celebrado em 07/12/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 91/2017, celebrado em 30/03/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **ROMILDO ARAGÃO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 15.496.498/0001-00)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na execução do serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 03 (três) meses, com nova vigência: de 07 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **160/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A0599506

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 029/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 400/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2017 celebrado em 21/01/2019 ao Contrato de Locação de Imóvel n˚ 029/2017, celebrado em 19/01/2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e a **DELCENIR ALVES DA SILVA (CPF nº. 753.624.902-06)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento do Telecentro e Biblioteca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 21 de janeiro de 2019 a 21 de janeiro 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **400/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17962DFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 (*)
onde se lê: R. ALVES DA SILVA COMERCIO DE GÁS - ME
leia-se: SILVA E DAMASCENO LTDA - EPP
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 25 de Fevereiro de 2019. Diário nº 2303, pagina nº 35 e 36.

Ipixuna, 26 de Fevereiro de 2019.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 27/02/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EDF30803

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 43

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, incisos II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. **Favorecido:** M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS – EPP, CNPJ 24.483.286/0001-71; **Objeto:** Contratação de Empresa para Treinamentos e Cursos sobre Convênios – SICONV completo de A a Z para os Servidores do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM; **Vigência do contrato:** 30 (trinta) dias; **Processo Administrativo:** 019/2019; **Cobertura Orçamentária:** Órgão – 2 – Poder executivo; Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito; Funcional – 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito; Elemento de despesa – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte - 0100; **Valor**: R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais); **Nota de Empenho:** nº 421/19, de 15/03/2019; **Autorização:** em 15/03/2019, por FRANCISCO GOMES DA SILVA; **Ratificação:** em 15/03/2019, por FRANCISCO GOMES DA SILVA.

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:0EBCF3B4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 44

TERMO DE CONTRATO nº 004/2019, celebrado em 15 de março de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ 04.628.533/0001-73 e M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS – EPP, CNPJ 24.483.286/0001-71.

OBJETO: Contratação de Empresa para Treinamentos e Cursos sobre Convênios – SICONV completo de A a Z para os Servidores do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 2 – Poder executivo;

Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito;
Funcional – 2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito;
Elemento de Despesa – 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte – 0100

SUPORTE LEGAL: Com fundamento no art. 61 da Lei nº 8.666/93. Regido pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Iranduba/AM, 18 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:90F7B35A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 062

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 09/2019 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamentos no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe;

CONSIDERANDO finalmente, o Fornecimento de Etiquetas Patrimoniais para o tombamento dos bens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Iranduba.

RESOLVE:
I - DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica **DOUGLAS ROCHA, CNPJ nº 86.535.408/0001-83** com o que corresponde ao valor total de R$**15.840,00** (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

II- HOMOLOGARa decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 22 de março de 2019.

JUDITH TURI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 020/2019- GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 09/2019

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, com fundamento no inciso II, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 22 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:3B72818E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63

CARTA - CONTRATO nº 09/2019, celebrado em 25 de março de 2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, CNPJ: 04.628.533/0001-73 e DOUGLAS ROCHA, CNPJ: 86.535.408/0001-83.

OBJETO: Fornecimento de Etiquetas Patrimoniais para o tombamento dos bens adquiridos pela Prefeitura Municipal de Iranduba.

VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 - Poder Executivo;
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
Fonte: 100 – Recursos Ordinários

SUPORTE LEGAL: Art. 61 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Iranduba, em 27 de março de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:1479D931

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 092

A Comissão Geral de Licitação CGL da Prefeitura de Iranduba, COMUNICA aos interessados a **SUSPENSÃO** dos seguintes pregões abaixo:

PREGÃO PRESENCIALNº 010/2019 – SRP Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA através do Sistema de Registro de Preço nº 004/2019

ABERTURA: 12 de abril de 2019 às 09hs00min (horário Local)

PREGÃO PRESENCIALNº 011/2019 – SRP Nº 005/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA através do Sistema de Registro de Preço nº 005/2019

ABERTURA: 12 de abril de 2019 às 11hs00min (horário Local)

PREGÃO PRESENCIALNº 012/2019 – SRP Nº 006/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA OS ITENS REMANESCENTES através do Sistema de Registro de Preço nº 006/2019

ABERTURA: 12 de abril de 2019 às 13hs00min (horário Local)

Por razões técnicas administrativas e em virtude da necessidade de alterações no Edital. O Aviso será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno.

Iranduba/AM, 09 de abril de 2019.

PAULO ONETE DA SILVA VIANA JUNIOR
Presidente da Comissão Geral de Licitações
Portaria N° 468/2018 GAB/PMI

Publicado por:
Paulo Onete da Silva Viana Junior
Código Identificador:2068594E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2019 – GAB/PMI

EXONERA a pedido no cargo de PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.

CONSIDERANDO o pedido realizado pela servidora no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– **EXONERAR** a pedido a Sra. **ELZA MARIA DE ALMEIDA DA SILVA/PROFESSORA EFETIVA**, matricula nº **4.441-8A,** admitida em **18 de Março de 2013**, lotada junto a Secretaria Municipal De Educação, Esporte Cultura E Lazer, **a partir do dia 01 de Abril de 2019.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Abril de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AD90294A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 002/2019

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO

PORTARIA Nº 002/2019 – CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 0590/2019, de 02 de abril de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° AVOCAR a função de Pregoeiro, a **GILDO NASCIMENTO COSTA e a LUIS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS**, as licitações na modalidade Pregão no âmbito da Administração Municipal, que terá como equipe de apoio formada pelos seguintes Membros:

JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA
REJANE VIEIRA ALVES
ANA LUCIA CASTRO DA SILVA

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito a portaria de nº 001/2019.

Art. 3º O prazo de vigência desta será de um (1) ano

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO,

Itacoatiara - AM, 09 de abril de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da CGL

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:59F2228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 022/2018

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO 022/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Distrato do Contrato nº. 022/2018, celebrado em 22.08.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazona no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa A. J. DE ARAÚJO EIRELI - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Ephigenio Sales, n° 1299 – Sala E 31 Aleixo, CEP 69.060-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.457.424/0001-50, neste ato representada pelo Sr. ALMIR JUNIOR DE ARAUJO COSTA, portador do RG n° 12516090 SSP/AM e do CPF n° 629.799.732-20, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: As partes acima qualificadas resolvem Rescindir o Contrato supra que admitiu a empresa anteriormente citada para o serviço de Locação de Veículos, tipo Ambulâncias Semi UTIS, que atendeu o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, em observância ao inciso XII, do artigo 78 da Lei de Licitação
4. VALOR GLOBAL: Ao Contato anteriormente especificado se deu o valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 22 de agosto de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:4A855F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 031/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº. 031/2013, celebrado em 20.04.2018.
2. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, CNPJ n° 04.241.980/0001-75, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AV GUIMARÃES E CIA LTDA, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua 206, n° 15, Quadra 376, Núcleo 16, Bairro Cidade Nova IV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.633.490/0001-63, neste ato representada pelo Sr. ALTINO VIANA GUIMARÃES, portador do RG n° 177059 SSP/AM e do CPF n° 026.775.712-34, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificada no Contrato acima mencionado, por 360 (trezentos e sessenta) dias, para a execução e conclusão de obras e serviços de engenharia para construção da Praça dos Esportes e Cultura – Modelo PEC 300m° no Município de Itacoatiara em Empreitada Global, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Cultura.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.983.235,99 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa nove centavos).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 20 de abril de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:326B446F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 151/2017, celebrado em 02.06.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDOÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.309/0001-79, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Parque, n°762 – Centro, CEP 69.400-800, CEP 69100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 05 (cinco) meses. O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços Médicos, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, de modo especial Policlínica e CAPS, bem como o Hospital Geral José Mendes.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.584.994,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 05 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:EACCCE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 150/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 150/2018, celebrado em 21.09.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE M. A. PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PPGMI, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa IONE MARIA MARQUES FRANCO-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua 17 de Julho, 2610 –Bairro Eduardo Braga I, CEP 69.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.023.653/0001-09, neste ato representado pela Sra. IONE MARIA MARQUES FRANCO, portadora do RG n° 1209750-0 SSP/AM e do CPF n° 572.147.002-04, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, do tipo Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente, destinados às Unidades Básicas de Saúde-UBS e Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 367.614,06 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:D8F73E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 075/2018, celebrado em 12.07.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE M. A. PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Rua João Valério, n° 1412 - Bairro Araújo Costa, CEP 69.101-260, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.778.081/0001-58, neste ato representado pela Sra. ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG n° 2010993-8 SSP/AM e do CPF n° 942.554.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Permanentes de Informática para o atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Itacoatiara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.565.592,50 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 12 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:0BF0631B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 152/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 152/2018, celebrado em 21.09.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE M. A. PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa HTA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Anita Barreto, n° 81 – Conjunto Cidade Nova, 2ª Etapa - Bairro Cidade Nova, CEP 69.096-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.513.599/0001-37, neste ato representado pela Sra. TATIANA RAMOS PASSOS, portadora do RG n° 22133097 SSP/AM e do CPF n° 012.123.062-79, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, do tipo Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Material de Expediente, destinados às Unidades Básicas de Saúde-UBS e Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 258.406,58 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:D348ED60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 151/2017, celebrado em 26.12.2017.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDOÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177 – Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.600.309/0001-79, neste ato representada pelo Sr. José Vladmir Coelho da Silva, portador do RG n° 0227788 e do CPF n° 461.584.642-87, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Parque, n°762 – Centro, CEP 69.400-800, CEP 69100-000, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o Artigo 60 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A prorrogação do prazo especificado no Contrato acima mencionado, por 05 (cinco) meses. O presente Contrato tem como objetivo a Prestação de Serviços Médicos, visando atender as necessidades do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde, de modo especial Policlínica e CAPS, bem como o Hospital Geral José Mendes.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.584.994,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).
5. PRAZO: O presente Termo Aditivo terá a sua vigência durante 05 meses, a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 26 de dezembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:2181921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/18

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 122/2018, celebrado em 03.09.2018.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17 neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE M. A. PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria n° 005/2017 GP/PGMI, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua 45, n° 18 – Conjunto Castelo Branco II, -

Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-630, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.492.895/0001-42, neste ato representado pelo Sr. DENNY MARCELO SOBRAL VALENTE, portador do RG n° 12039829 SSP/AM e do CPF n° 622.488.632-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, do tipo Material de Higiene e Limpeza, Lavanderia e Descartáveis, destinados às Unidades Básicas de Saúde-UBS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 110.818,40 (cento e dez mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 04 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE M. A. PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:2C85CF1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Itamarati, relativo à **Chamada Pública nº001/2019 CML/PMI.** Considerando a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE: **I-HOMOLOGAR** a deliberação da CML constante do processo supracitado, referente à Chamada Pública para *"Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural para Alimentação escolar"* em favor da **Associação dos Agricultores e Pescadores Profissionais do Município de Itamarati, CNPJ: 04.616.440/0001-29** para todos os itens conforme extrato, no valor global de R$190.443,40 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), Conforme Ata e Planilha apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itamarati-AM, em 05 de Abril de 2019

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal de Itamarati

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:6AAB9811

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019-PMI

CHAMADA PÚBLICA-CP N° 01/19-CML

Contrato nº003/19, celebrado em 05/04/2019. **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PESCADORES PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.616.440/0001-29. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, resolução nº. 26 de 17/06/13 do FNDE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital da Chamada pública n° 01/19-CML. Assim sendo a vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16** do edital. **VALOR GLOBAL**: R$190.433,40 (Cento e noventa mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 0207.12.361.0127.2014.0000: PNAE – Ensino Fundamental; 0207.12.361.0127.2036.0000: PNAE – Indígena; 0207.12.361.0127.2049.0000: PNAE – Mais Educação – Fundamental; 0207.12.365.0127.2038.0000: PNAE – Creche; 0207.12.365.0127.2039.0000: PNAE – Pré-Escola; 0207.12.366.0127.2037.0000: PNAE – EJA; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Presente contrato será o ano letivo de 2019. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:** Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 003/19. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta no Mural da Prefeitura de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, 05 de Abril de 2019.

ANTONIO MAIA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador:E1B74A29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROPRROGÇÃO PARA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – CML

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, através da sua COMISSÃO MUNICIPAL DE LICTAÇÃO, torna público que, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, que tem por objeto **Seleção e Contratação de Instituição Financeira para Explorar, à Título Precário, através de Concessão Onerosa de Uso, pelo Período de 05 (Cinco) Anos, a Gestão da Folha de Pagamentos dos Servidores Municipais Ativos, assim como a Exploração de Empréstimos Consignados para Servidores Municipais e Pagamento de Fornecedores** fica **PRORROGADA** a sua abertura para o dia **23/04/2019. MOTIVO: Para adequações necessárias no edital, alteração das descrições do anexo I (Termo de Referência) e por interesse público**.

Itapiranga-AM, 09 de abril de 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:080B77E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081/2017- PMJ

ESPÉCIE: **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 081/2017- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° 007/2015- Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, Contratada: **SIGMA**

ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.621.353/0001-25, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº **081/2017-PMJ**, até **04/04/2019**, fica prorrogado por mais 152 (Cento e cinquenta e dois dias), a contar de **05/04/2019 a 04/09/2019**, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, da Lei n. º 8.666/93. Ratifica as demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 01 de abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0B9D17ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2019 – GPMJ DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA o Decreto nº 036/2017 que trata da Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Solicitação da Presidente do Conselho Municipal do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, devidamente instruída.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM EXONERADOS do Cargo de Membro do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a contar de **29/03/2019.**

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Titular: Vanilso Monteiro da Silva

II – SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Pedro Paixão da Silva
Suplente: Waldir de Souza Correa

Art. 2º - FICAM NOMEADOS para o Cargo de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a contar de **29/03/2019.**

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Titular: Júnior Cezar Arcentales dos Santos.

II – SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Daniel Moreira Barroncas.
Suplente: Sebastião Cardoso Pereira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 01 de Abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:3C606118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2019 – GPMJ DE 02 DE ABRIL DE 2019.

CONSTITUI a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o Período de 2020 a 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 26 de Março de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal de 08 de Março de 2001, Alterada pela Lei nº 061/2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICAM Nomeados os Conselheiros Abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial Responsável pela Organização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Japurá/AM para o Quadriênio 2020-2024.

Gisselle dos Santos Oliveira – Representante do Poder Público;
Júnior Cezar Arcentales dos Santos – Representante do Poder Público;
Anderson Pinto Póredios – Representante da Sociedade Civil e
Greyciane de Almeida Fonseca – Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único: A Comissão Especial será Coordenada pela Presidente do CMDCA e suas atribuições é promover o regular andamento do Processo de escolha, termos do Edital, cujos prazos previstos no cronograma deverão ser rigorosamente observados, salvo por motivos de força maior ou decisão judicial.

Art. 2º - A execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Japurá/AM para o Quadriênio 2020-2024, ficará a Cargo da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá, 02 de Abril de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
CPF 041.092.442-34
Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6C932586

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 036/2017

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 036/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM).

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (ABARÉ- ETÉ) e possíveis interessados que fica REVOGADO o processo administrativo de DISPENSA nº 036/2017.

A revogação se dá por razões de interesse público, em especial:

a) considerando que o contratante deixou de atender as especificações legais da sua contratação, qual seja, inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
b) considerando que o lapso temporal trouxe consequências práticas quanto a prestação do serviço contratado, dentre elas, a necessidade de inclusão e exclusão de cargos e a confecção de um novo cronograma;
c) considerando o risco real e iminente à Administração Pública, naquilo que se refere a execução do projeto básico diante do defasado cronograma de execução que deixa de atender plenamente ao objeto deste contrato;
d) considerando o risco de dano ao erário diante das comunicações judiciais solicitando informações acerca de créditos do Contratado junto a Municipalidade com o fito de quitar seus débitos trabalhistas;
e) considerando que o Contratado, Abaré – Eté, descumpriu o art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, especificamente, naquilo que se refere a regularidade das certidões ficais e trabalhistas sendo constatada a certidão positiva de débitos trabalhistas no curso do presente processo administrativo;
f) considerando que a manutenção deste processo e dos atos praticados poderá causar consequências lesivas ao interesse público.

Fica REVOGADO o Processo Administrativo de DISPENSA nº 036/2017.

Fundamento legal: no arts. 78, inciso XII e parágrafo único, art. 79, inciso I e art. 49, §§ 3º e 4º, todos da Lei 8.666/93.

Tendo em vista a revogação do processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, à empresa contrata, abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, iniciando-se o prazo a partir da publicação do presente Termo no Diário Oficial.

Jutaí, 08 de abril de 2019

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal de Jutaí - AM

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0018A586

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TP 002-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 002/2019-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para a construção de feira coberta no Bairro Monte Cristo no Município de Manacapuru/AM.
ABERTURA: 26/04/2019 às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 09 de abril de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A76C3024

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preço Nº. 003/2019-CPL
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para a construção de feira coberta na Rodovia AM 352 – Novo Km 04 - Manacapuru/AM.
ABERTURA: 29/04/2019 às 09h00min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado à Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontram-se a disposição dos interessados na CPL, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 8h às 13h.

Manacapuru-AM, 09 de abril de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:6D3CE4A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2019 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANAQUIRI, no uso da atribuição que lhe é conferida, TORNA PÚBLICO a retificação do edital supracitado, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
No item 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 30 de abril do ano de 2019, no horário das 14:00 horas ás 17:30 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Francisco Rodrigues Freire, n°21, Bairro Centro, CEP n° 69435-000. Município Manaquiri.

LEIA-SE:
No item 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 30 de abril do ano de 2019, no horário das 14:00 horas ás 17:30 horas, na sede do CMDCA, situada na Rua Francisco Rodrigues Freire, n°21, Bairro Centro, CEP n° 69435-000. Município Manaquiri.

ONDE SE LÊ:
No item: 5.6. A prova escrita será aplicada no dia 30 de junho 2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.
LEIA-SE:
No item: 5.6. A prova escrita será aplicada no dia 21 de julho 2019 e terá duração máxima de 04 (horas) horas.

PRESIDÊNCIA DO CMDCA, AO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZENOVE.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:56EFB4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 003/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à **G. CASTRO DA SILVA** para os itens: **01 á 113.** Perfazendo o valor total de **R$ 1.255.350,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)** Perfazendo o valor total de **R$ 1.255.350,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do **Pregão Presencial nº 003/2019,** em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados atenderem as necessidades das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.** Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 1.255.350,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri-Am, 02 de abril de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de abril de 2019

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:470E157E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 DO PP – 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019 DO PP – 014/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **D. DE C. LAGOS - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE MOVELEIROS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDAS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MOVEIS ESCOLARES SOB MEDIDA QUE ATENDA A PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.**

VALOR GLOBAL: R$ 697.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 27 de março de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:460F061B

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 015/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 015/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 015/2019, pelo menor preço por item, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET,** para atender As Secretarias Municipais.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
S V DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 07.964.339/0001-70, para os itens: 01 aos 16, no valor global de R$ 542.070,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6DB508C2

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2019 DO PP 015/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 015/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 015/2019, pelo menor preço por item, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE INTERNET,** para atender As Secretarias Municipais.
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
S V DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 07.964.339/0001-70, para os itens: 01 aos 16, no valor global de R$ 542.070,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:161F18DA

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 016/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 016/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 016/2019, pelo menor preço por item, para OS **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS DE ALUMÍNIO COMPOSTA COM MOTOR DE POPA,** para atender as Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
MARCIO C DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 25.001.026/0001-85, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor de **R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).**
NAUTICA RIO MADEIRA LTDA – EPP, CNPJ: 19.152.922/0001-42, para o item: 04 no valor de **R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 27 de Março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:A2CF835E

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 DO PP – 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019 DO PP – 016/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARCIO C DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS DE ALUMÍNIO COMPOSTA COM MOTOR DE POPA,** para atender as Secretarias Municipais De Manicoré/Am**.**

VALOR GLOBAL: R$ 468.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 29 de MARÇO de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1F8E4C23

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 DO PP – 016/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2019 DO PP – 016/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **NÁUTICA RIO MADEIRA LTDA - EPP**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VOADEIRAS DE ALUMÍNIO COMPOSTA COM MOTOR DE POPA,** para atender as Secretarias Municipais De Manicoré/Am**.**

VALOR GLOBAL: R$ 70.500,00 (SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 29 de MARÇO de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:52581D5A

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 017/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 017/2019, pelo menor preço por item, para **os SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS,** para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
S A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, CNPJ: 12.469.865/0001-80, para os itens: 0 02 e 04 no valor de **R$ 406.250,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** e a empresa **R M TAVARES FILHO – ME, CNPJ: 17.482.334/001-41**, para os itens: 01 e 03 no valor de **R$ 222.750,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 29 de março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:006DA61B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 DO PP – 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019 DO PP – 017/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R M TAVARES FILHO - ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

VALOR GLOBAL: R$ 222.750,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.00.02.10.2.053.65.15.451.11 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 01 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:72B094B0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 DO PP – 017/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019 DO PP – 017/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **S A DE SOUZA SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS.**

VALOR GLOBAL: R$ 406.250,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.00.02.10.2.053.65.15.451.11 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 01 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AD12D0D5

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 018/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 018/2019, pelo menor preço por item, para **OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA,** para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do interior do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
MARCOS JOSE SILVA - ME, CNPJ: 31.681.859/0001-37 para os itens: 01 à 12 com o valor global de **R$ 632.800,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 01 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:86246FC7

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 DO PP – 018/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019 DO PP – 018/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E **MARCOS JOSE SILVA - ME, CNPJ: 31.681.859/0001-37.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA GRUPO GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA MUNICIPALIDADE.**

VALOR GLOBAL: R$ 632.800,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.00.02.11.2.055.67.15.122.11 – Manutenção e Func. da Secretaria de Infra-Estrutura do Interior.
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 01 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DC9CE002

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP 019/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 019/2019, pelo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS "PORTA A PORTA", EM ÂMBITO MUNICIPAL,** para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Manicoré/Am**.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresa:
P. G. DE ABREU FILHO – ME - CNPJ: 17.482.240/0001-72, para os itens: 01, 04 e 05 com o valor global de **R$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS).**

MARCIO C DE OLIVEIRA – ME – CNPJ: 25.001.026/0001/72, para os itens: 02 e 03 no valor global de **R$ 312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 01 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:6A1E9FFE

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019 DO PP – 019/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **P. G. DE ABREU FILHO – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS "PORTA A PORTA", EM ÂMBITO MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R$ 118.100,00 (CENTO E DEZOITO MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 02 de Abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:20E8601A

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 DO PP – 019/2019

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARCIO C DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS "PORTA A PORTA", EM ÂMBITO MUNICIPAL.**

VALOR GLOBAL: R$ 312.500,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.02.2.007.04.122.11 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Administração
3.3.90.39 – Elemento de Despesas

Manicoré, 02 de abril de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:59C77788

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – CPL

OBJETO: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES POR HORA DE VÔO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 26 de abril de 2019.

Hora: 10h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/04/2019 a 25/04/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 de abril de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:75C46B6E

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇIAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – CPL

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – CPL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 26 de abril de 2019.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 08/04/2019 a 25/04/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 08 de abril de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9A3B57C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº160/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando o Processo nº 678/2019 o qual a interessada solicita sua Exoneração de seu cargo de Professor (a) Municipal, desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o (a) senhor (a) **RAIMUNDO DOMÍCIO DA SILVA PIMENTA**, RG nº 1527430-6 SSP/AM, CPF nº 682.602.962-68, admitido em 27/02/2002, das funções do Cargo de Professor (a) Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 04 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C8122793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº161/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o (a) Senhor (a) **DÍDIMO MENDES SOARES**, portador(a) RG nº. 0981944-4 SSP/AM, CPF nº 406.662.982-20, das funções do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** lotado (a) no (a) Sistema Autônomo de Água e Esgoto **–SISÁGUA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 29 de março de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D04B2835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº162/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **DENIS DE SOUZA LIMEIRA,** portador (a) do RG: 1425119-1 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 693.333.782-00, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A462D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº163/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ELIANE ALMEIDA SOUZA,** portador (a) do RG: 2182307-3 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 995.653.402-10, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA,** lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de Abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4838DDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 20 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
CLEITON JOSE ALVES
CPF: 242.531.972-72
RG: 1874970-4
ENDEREÇO: RUA MARMELOS, Nº 881, MANICOREZINHO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente CLEITON JOSE ALVES conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DB77BBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 23 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
MARLUCIA DA GLORIA BORGES
CPF: 043.725.562-00
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1052, CENTRO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 600,00 (seiscentos reais) ao paciente (a) MARLUCIA DA GLORIA BORGES conforme justificativa no relatorio social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CDCE076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 19 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

NOME DO PACIENTE
LUIZ AUGUSTO MARINHO MARTINS
CPF: 746.785.902-34
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº 28, MAZZARELLO
O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saude.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de dispinibilizar o Tratamento Fora do Domicilio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de TFD – tratamento fora do domiclio no valor de 400,00 (quatrocentos reais) ao paciente LUIZ AUGUSTO MARINHO MARTINS conforme justificativa no relatorio social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 02 de abril de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D98FABD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 043/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 0828079-7 SSP/AM e CPF. nº 313.784.632-34 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 195, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017- GPC

Ciente em:01/04/2019

(A) JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:54909E9A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 044/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **WUALESON ANDRE AGUIAR DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 1587802-3 SSP/AM e CPF. nº 701.150.102-97 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 195, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017- GPC

Ciente em:01/04/2019

(A) WUALESON ANDRE AGUIAR DANTAS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:073B76D5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 047/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício**,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva do Presidente a nomeação dos cargos comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **MARQUES FRANK ALEGRIA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade nº 2117274-9

SSP/AM e CPF. nº 907.956.792-20 para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Maués, com amparo na Lei Municipal nº 008/85, de 1º de julho de 195, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente em Exercício

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESLELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº 001/2017-GPC

Ciente em:08/04/2019

(A) MARQUES FRANK ALEGRIA RODRIGUES

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:3D7FF6D2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 08/04/2019, EDIÇÃO 2332.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - NOMEAR, a Senhora **IEDA FARIA OLIVEIRA,** para o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete – CC 5**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.

LEIA-SE: Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maués - AM, em 29 de março 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:932BBB50

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 017, DE 29 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 08/04/2019, EDIÇÃO 2332.

ONDE SE LÊ: Art. 2ª - NOMEAR, a Senhora **ESTHER JAYANNE SILVA FARIAS,** para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC 5**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.
LEIA-SE: Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maués - AM, em 29 de março 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:7627C82D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 018, DE 29 DE MARÇO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 08/04/2019, EDIÇÃO 2332.

ONDE SE LÊ: Art. 2º - NOMEAR, o Senhor **NELSON SILVA DE SOUZA,** para o Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Saneamento em Comunidades Rurais – CC 4**, cargo vinculado a esta Autarquia, a contar da data de 01 de abril de 2019.
LEIA-SE: Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maués - AM, em 29 de março 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:34ADB115

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JORGE LUIZ DA SILVA ALMEIDA –** Auxiliar de Encanador B, Efetivo**,** na Função Gratificada de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO – FG 3**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar desta data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:C5DA677A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023, DE 01 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº308, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança de direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARCELA OLIVEIRA DE AQUINO –** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA – CC 3**, setor vinculado a esta Autarquia, a contar desta data de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:65F19013

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024, DE 09 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS

Designa a servidora Sra. VALÉRIA PINTO SOARES, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora se ausentar no período de 10 a 13/04/19, para representar esta Autarquia como preposto em audiência trabalhista junto a Vara do Trabalho de Parintins.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora Sra. **VALÉRIA PINTO SOARES**, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo diárias no período de **10 a 13/04/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:FAB4FE3C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025, DE 09 DE ABRIL DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Designa o servidor Sr. LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI, para viajar a serviço da Autarquia.

O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor se ausentar no período de 10 a 13/04/19, para participar de Reunião no Escritório de Contabilidade que presta serviços a esta Autarquia e viagem a Brasília/DF para participar da Revisão de Carteira do PROSAI/Maués junto aos representantes do projeto do BID, SEAIN E STN, no período de 10 a 13/04/2019, bem como as respectivas diárias conforme relatório e orçamento anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao servidor Sr. **LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**, Diretor, a empreender viagem a serviço desta Autarquia à cidade de Manaus/AM, percebendo diárias no período de **10 a 13/04/2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/MAUÉS
Decreto nº 127/ 2017

CIENTE EM: ____/ ___/ 2019.
_____

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:81D4CE89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076-GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **AMADEU CARVALHO DE SOUZA**, portador(a) do CPF Nº 615.257.742-04, cargo ASSESSOR ESPECIAL, a viajar para a cidade de Manaus/AM, nos **dias 29/01 a 01/02/2019**, com a finalidade de elaborar editais a serem utilizados para vários órgãos da Administração Municipal.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **4 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 29.01.2019 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 01.02.2019 / 22hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:54A0BAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077-GABPM, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **EDMILSON VEIGA DE MELO**, portador(a) do CPF Nº 610.691.672-15, cargo CARPINTEIRO, a viajar para a cidade de Manaus/AM, nos **dias 29/01 a 01/02/2019**, com a finalidade de elaborar editais a serem utilizados para vários órgãos da Administração Municipal.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **4 (quatro diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 29.01.2019 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 01.02.2019 / 22hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:636806DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078-GABPM, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **MARCOS AURÉLIO COSTA DA SILVA**, CPF Nº 618.884.602-10, cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL, a viajar para Brasília/DF nos **dias 30/01/2019 a 04/02/2019**, com a finalidade de acompanhar o Prefeito Municipal em reuniões na Confederação Nacional de Municípios, visitas aos órgãos federais e Ministérios, além de visitas no Congresso Nacional, a fim de tratar de assuntos relativos à liberação de emendas parlamentares e de interesses do Município de Novo Airão.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **6 (seis diária)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Brasília – Manaus - Novo Airão, no valor **diário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, e **totalizando R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 30.01.2019 / 00hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 04.02.2019 / 22hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 30 de janeiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:27EE6F66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079-GABPM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **ALDERLAN NORONHA RAMOS**, portador(a) do CPF Nº 406.106.752-49, cargo COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA, a viajar para a cidade de Manaus/AM, nos **dias 05 a 07/02/2019**, com a finalidade de acompanhar equipe de Governo em reuniões nas Secretarias de Estado da Saúde, Educação e SEPROR.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **3 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 05.02.2019 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 07.02.2019 / 21hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9A6F3B34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080-GABPM, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor(a), que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, ***ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentário.

RESOLVE:

I – **Designar** o(a) senhor(a) **ISRAEL MIQUILES DE MELO**, portador(a) do CPF Nº 938.125.402-82, cargo ASSISTENTE DE GABINETE, a viajar para a cidade de Manaus/AM, nos **dias 05 a 07/02/2019**, com a finalidade de acompanhar equipe de Governo em reuniões nas Secretarias de Estado da Saúde, Educação e SEPROR.

II – Conceder, a(o) servidor(a) em tela, a expedição de **3 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200.00 (duzentos reais)**, e **totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 05.02.2019 / 06hs.

DATA/HORA – CHEGADA: 07.02.2019 / 21hs.

III – Esta **Portaria** entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 04 de fevereiro de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DC7B3C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 05.04.2019

Aos **05 (cinco) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove)**, às 17:00 (dezessete) horas, no Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas, sob a presença dos servidores SANDRA MARIA PINHEIRO BARBOSA, Assessor (a) Especial e ROSSICLAY LIMA SANTOS, Secretário Executivo procedeu-se a Transmissão de Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, para o Ilustríssimo Senhor Vereador segundo secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Airão, **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, pelo prazo de **07 (sete) dias**, saindo no dia **06 (seis) de abril de 2019** e retornando dia **12 (doze) de abril de 2019**, devido a viagem do Prefeito Municipal de Novo Airão, senhor ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, que a serviço se deslocará à **Brasília/DF**, no mesmo período, com a finalidade de participar XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, acompanhado do vice prefeito e vereadores ate esta ordem, a fim de tratar de assuntos relativos ao interesse do Município de Novo Airão/AM, tendo o Ilustríssimo Senhor Vereador segundo secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Novo Airão, **JOÃO RODRIGUES DA SILVA**, assumido a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão, por ocasião de Transmissão de Cargo. O Prefeito Municipal transmitente passou toda a programação de trabalho e documentos em tramitação ao empossado que passará a responder pelo Poder Executivo Municipal até a data de **12 (doze) de abril de 2019**, com as atribuições inerentes ao cargo e sem restrições administrativas, com a amplitude necessária ao presente mister, para que as atividades não sofram solução de continuidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de Abril de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Transmitente

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Empossado

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:4E803E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019-PMNA-PGM-CGM

Suspende servidor que especifica, por conta de falta grave e *dá outras providências.*

CONSIDERANDO que ao servidor público está implicitamente atribuída a incontinência pública em seus atos,
CONSIDERANDO que insultos e animosidade contra autoridade constituída do Município é considerada falta grave,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 241, de 09 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Airão), em seus Arts. 174, II, 175, § 1º, II, e 178, bem como o que disciplina o Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (alterado pela Lei Federal nº 13.655, de 25 de abril de 2018), em seus Arts. 20 e 22, § 2º, no tocante à decisões administrativas motivadas,
CONSIDERANDO o ato ofensivo praticado pelo servidor em evidência em face do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Novo Airão, e
CONSIDERANDO que cabe à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município as atribuições de bem zelar pelos princípios administrativos e a ordem quanto aos atos excessivos que importem em desarmonia e descontrole, evitando atritos no âmbito da Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º - Cabe ao servidor público o respeito à hierarquia e o dever de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e os munícipes, bem como agir com decoro e consciência dos princípios morais como prioridade, conforme Art. 169, *caput*, Art. 170, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 241/2009.
Art. 2º - SUSPENDER, por 5 (cinco) dias de serviço, o servidor GELSON PENHA LIMA, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal de Novo Airão, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMINF, face o mesmo ter destratado e ofendido publicamente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR, em aplicativo de conversas em grupo, insinuando atos caluniadores ao dito gestor, ocasionando intensa desarmonia no local de trabalho e desencadeando discussão acalorada, resultado de suas manifestações por escrito e assunção das mesmas pessoalmente.
Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPAD o cumprimento de tal penalidade, comunicando imediatamente o acima decidido, para que o servidor em tela possa cumprir sua reprimenda no dia posterior ao da ciência desta Portaria.
Art. 4º - Que a SEMPAD registre nos assentamentos funcionais do servidor a presente decisão.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, em 9 de abril de 2019.

LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:59D993E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
LEI Nº 094 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o horário das festas religiosas no Município de Novo Aripuanã e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, usando de suas atribuições legais que lhes são asseguradas por leis e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO o que determina o artigo 35, parágrafo único do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 001 de 08 de setembro de 2001), combinado com a Lei Orgânica do Município;
FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 04 de setembro de 2018, aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - As festas religiosas serão realizadas de conformidade com a data dos festejos de tradição, e serão estendidas até as 07:00 horas do dia seguinte e sua realização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data e sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Novo Aripuanã, 09 de abril de 2019.

BENEDITO GONÇALVES DE CARVALHO
Presidente em Exercício

Publicada a presente lei no Mural de Atividades da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Secretaria da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, 04 de abril de 2019.

FÁBIO PIMENTEL PINTO
Secretário da Mesa

A presente Lei foi publicada, por afixação, no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Novo Aripuanã em 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:87BC2E7D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 096/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 096/2019-CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **JOSUÉ CANTO BRELAZ, DIR. DEPTO. RECURSOS HUMANOS, CC-2,** referente ao período aquisitivo **2018/2019**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: **16/04/2019 a 30/04/2019 e 17/05/2019 a 31/05/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:1E0F5466

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-CPL/CMP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/CMP.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/CMP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (094 itens).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**".**

O Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro Substituto e equipe de apoio no **Processo Administrativo Licitatório nº 015/2019/CPL/CMP**, relativo à Licitação do tipo **Pregão Presencial nº 006/2019/CPL/CMP e Sistema de Registro de Preços - SRP nº 005/2019-CPL/CMP.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado à(s) empresa(s): **J. LIMA LOBATO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.563.237/0001-22**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM; representada pelo Senhor Josevan Lima Lobato, CPF nº 711.686.562-49, vencedora dos **itens 1 a76**, totalizando o **Valor Global** de **R$ 94.527,54 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, e **R. M. C. C. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco, CPF nº 215.596.352-15, vencedora dos **itens 77 a 94**, totalizando o **Valor Global** de **R$ 118.758,42 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**. O Valor global do Registro de Preços é de **R$ 213.285,96 (DUZENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme indicado no presente processo. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador das empresas acima mencionadas, para num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, localizado na Rua Umiri, 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151-420, desta cidade, objetivando a assinatura do instrumento hábil para o objeto desta licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Presidente em Parintins, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:29699D3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 097/CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 097/2019-CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

RESOLVE:

I - Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **LUIZ PAULO CASTRO ABDRADE, OPERADOR DE ÁUDIO,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las nos seguintes períodos: **02/05/2019 a 31/05/2019**.

II - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C629E356

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-CPL/CMP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/CMP.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/CMP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (094 itens).

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 005/2019-CMP, celebrada em 09.04.2019.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. FORNECEDORES REGISTRADOS: J. LIMA LOBATO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.237/0001-22, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM; representada pelo Senhor Josevan Lima Lobato, CPF nº 711.686.562-49, vencedora dos itens 1 a76, totalizando o Valor Total de R$ 94.527,54 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e R. M. C. C. BRANCO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 63.726.129/0001-00, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco, CPF nº 215.596.352-15, vencedora dos itens 77 a 94, totalizando o Valor Total de R$ 118.758,42 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".

5. VALOR GLOBAL: R$ 213.285,96 (DUZENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2019.

Gabinete do Presidente em Parintins, 09 de abril de 2019.

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:9829D276

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 098/CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA Nº. 098/CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO PODER LEGISLATIVO NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO, o início do Tríduo Pascal no dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), estabelecido pelo Decreto Municipal nº 060/2018-PGMP, que instituiu o Calendário de Feriados Civis e Religiosos no Municipio de Parintins, referente ao Ano de 2019 e dá outras providências; e o Feriado Nacional em comemoração a Paixão de Cristo no dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira);

RESOLVE:
I – SUSPENDER o expediente no Poder Legislativo no dia 18 de abril de 2019 e confirmar como Ponto Facultativo;

II – DETERMINAR o retorno às atividades do Poder Legislativo a partir do dia 22 de Abril de 2019 (Segunda-feira);

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:10384292

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 099 - CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 099-CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE BOM SOCORRO E REGIÃO DO ZÉ AÇU), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade Bom Socorro e Região do Zé Açu, no dia: 11/04/2019, visita parlamentar a fim de verificar in loco situações de saúde dos moradores da área.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Bom Socorro/Região do Zé Açu/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:34DAA04B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 100 - CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 100-CMP, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE UAICURAPÁ E ADJACÊCNCIAS), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Uaicurapá e Adjacências, no dia: 11/04/2019, com o objetivo de verificar in loco as demandas dos moradores.

II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Uaicurapá Adjacências/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de Abril de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:11EAC25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 008/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 06/2019 - Registro de Preços nº 03/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes: B. G. Veiga Me CNPJ Nº: 14.107.159/0001-14, vencedora para fornecimento dos itens do lote 01 no valor total de R$ 361.090,00 (trezentos e sessenta e um mil e noventa reais) e a licitante I. O de Jesus – Me CNPJ: 05.543.939/0001-16, vencedora para fornecimento dos itens do lote 02 com valor total de R$ 274.770,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta reais), do certame para o "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas para atender as necessidades do Fundo De Assistência Social".

Parintins, 28 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:0BE5F9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
DECRETO Nº 013/2019-PGMP CRIA A COMISSÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 013/2019-PGMP

CRIA A COMISSÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2019/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins *Frank Luiz da Cunha Garcia*, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº422/2008-PGMP e suas alterações, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb, de acordo com a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências", alterada pelas leis municipais nº 439/2009-PGMP e 658/2016-PGMP;

CONSIDERANDO o descumprimento, por parte do Presidente (Biênio 2017-2018), do prazo de 60 dias antes de findar o mandato dos conselheiros com vistas a mobilizar as instituições representativas para a convocação das assembleias que escolherão os novos representantes na composição do Conselho, previsto no inciso VI, do art. 5º, da Lei nº422/2008-PGMP e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que no caso do Presidente do Conselho não cumprir o dispositivo no inciso VI, competirá à Secretaria Municipal de Educação, executar a ação § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº422/2008-PGMP;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão da Eleição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB - Biênio 2019/2020, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Harald Dinelly Alves de Souza – Poder Executivo
VICE-PRESIDENTE: Jerferson de Souza Matos – SEMED
MEMBRO: Hudson Corrêa Lopes - PGMP

Art. 2º - A presente comissão deverá atender as diretrizes legais para realização da Eleição da nova composição do Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, em especial a do§ 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº422/2008-PGMP, e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Parintins, 08 de abril de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:43ECE8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2019-CACS/FUNDEB/PMP DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2019/2021 DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2019-CACS /FUNDEB / PMP

Parintins, 09 de abril de 2019.

DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – BIÊNIO 2019/2021 DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

O Município de Parintins, por intermédio da Secretaria de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, pelo presente Edital, o processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Biênio 2019/2021.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo:
1. Lei Federal n° 11.494, de 20/06/2007 (Lei do FUNDEB);

2. Lei Municipal n.º 422, de 18 de julho de 2008 – PGMP e suas posteriores alterações (lei n.º 439/2009 – PGMP, Lei nº 658/2016-PGMP e Lei n. º 673/2017-PGMP) que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

3. Portaria 481 de 11.10.2013 – FNDE – (estabelece procedimento e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal e revoga a Portaria n.º 430, de 10 de dezembro de 2008);

RESOLVE:
1 - Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para composição do CACS/FUNDEB de Parintins/AM.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designou Comissão Eleitoral, por meio do Decreto n.º 013/2019 para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

2.2 Duvidas correntes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante oficio encaminhado a Secretaria de Educação, na Rua Paraíba, n.º2456, Palmares, Parintins – AM, no horário de 08 horas às 14 horas ou no e-mail: semedpin@hotmail.com.

3 - DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Conforme o disposto na Lei Municipal n° 422, de 18 de julho de 2007, alterada pela Lei n° 439 de 26 de março de 2009, alterada pela Lei n.º 685 de 05 de dezembro de 2016, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB de Parintins — Biênio 2019/2021, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, por apenas uma vez (art. 4º da Lei n.º 422/2008-PGMP e suas alterações) conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I. 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

II. 01 (um) representante dos professores da educação básica pública (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

III. 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

IV. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

V. 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

VI. 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (Alterado pela Lei nº 439/2009/PGMP);

VII. 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

VIII. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

4 – DA ESCOLHA DOS MEMBROS

4.1. A Comissão Eleitoral encaminhará ofício ao Presidente da Associação de Pais, Mestres e Comunitários- APMC, que se encarregará do processo eleitoral.

4.2. Para a escolha de membro que dependa de processo eleitoral é obrigatória à presença do eleito na assembleia de eleição, ter vínculo com o segmento ao qual representa ser eleito pelos seus pares e assinar a Ata do processo em que se deu a eleição.

4.3. As categorias que têm entidade representativa terão sua eleição coordenada por essas entidades.

4.4. O Processo de Eleição dos Gestores das Escolas Publicas Municipais ocorrerá na Sede do Conselho Municipal de Educação na Avenida Nações Unidas (prédio Professora Aldair Kimura Seixas), sob a coordenação da Comissão Eleitoral, envolvendo somente os nomes dos gestores encaminhados pela SEMED, e que tenham portaria de nomeação de gestão Escolar.

4.5. As categorias que não tiverem entidades representativas terá seu processo eleitoral dividido em dois momentos, sendo o primeiro momento nas escolas de origem e no segundo momento na Sede do Conselho Municipal de Educação na Avenida Nações Unidas (prédio Professora Aldair Kimura Seixas), sob a coordenação da Comissão Eleitoral, envolvendo somente os eleitos nas escolas cujos nomes serão encaminhados por ofício à Comissão Eleitoral acompanhado da Ata da eleição, em assembleia no dia 19 de abril de 2019, obedecendo ao seguinte cronograma:

a) Categoria representativa dos Gestores das Escolas Públicas Municipais: às 16h em 1ª chamada, e às 16h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes;

b) Categoria representativa dos Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais: às 18h em 1ª chamada, e às 18h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes;

c) Categoria representativa dos alunos emancipados: às 20h em 1ª chamada, e às 20h30min em 2ª chamada, independente do número de pessoas presentes.

4.6. Os candidatos presentes serão eleitos pelo processo direto e secreto, entre seus pares, por meio de cédula de votação, elegendo-se sendo o mais votado como Titular e o segundo mais votado como suplente, para cada categoria.

4.7. Conforme o disposto no § 5°, do art. 24 da Lei n° 11.494, de 20/06/2007 são impedidos de integrar o conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

4.8. Os representantes do Poder Executivo, titular e suplente, para compor o CACS/FUNDEB, serão indicados conforme a Lei Municipal n.º 422/2008-PGMP, e suas alterações posteriores, devendo ser encaminhados por oficio, para a Comissão Especial.

5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE
5.1 Os eleitos deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, no dia 26 de abril de 2019, até às 12:00 h., sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia de comprovante de residência;

5.2 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará as instituições a data da posse, que será no dia 26.04.2019.

6 - DA POSSE

6.1. Os candidatos eleitos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação situada Rua Paraíba, n.º 2456, Palmares – CEP: 69153-010 - Parintins – AM, no horário de 15h00min horas do dia 26.04.2019, para cerimonia de posse.

7 - DO MANDATO

7.1. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente,

conforme estabelecido no § 11, do art. 24, da Lei n° 11.494, de 20/06/2007.
7.2. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

8 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

8.1. Compete ao conselho:

I - acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Biênio 2019/2021.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 006/2017 - PGMP

ANEXO I

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARINTINS – AM

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO – BIÊNIO 2019/2021

Dados Cadastrais		
01 NOME:		
02 CPF:		03 RG:
04 ENDEREÇO:		
05 BAIRRO:		06 CEP:
07 FONES	CELULAR:	RESIDENCIAL:
08 E-MAIL:		
09 UNIDADE ESCOLAR (QUE TRABALHA/ESTUDA/REPRESENTA):		
Assinale o segmento que representa:		
	Professores das escolas públicas municipais;	
	Diretores das escolas públicas municipais;	
	Servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;	
	Pais de alunos das escolas públicas municipais;	
	Estudantes da educação básica pública municipal de Parintins – AM.	

Parintins, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:665AE4F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
AVISO DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° **002/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **004/2019.**
DATA DA REALIZAÇÃO: **16/04/2019**.
HORÁRIO: a partir das **09:00 horas**.
LOCAL: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**

A Câmara Municipal de Pauini, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, Pauini – AM, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**, do tipo **MENOR PREÇO – Processo Administrativo n.º 004/2019,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Legislativo n.º 002/2017, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações Constantes do Edital nº 002/2019 e seus anexos, estando disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, no horário de Expediente (07:00 às 14:00).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na Sessão Pública de Processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Pauini, sito na Travessa A/2, s/nº – Pantanal – Pauini/AM, com início no dia **16 de abril de 2019**, a partir das **09:00 horas** e será conduzida pelo PREGOEIRO com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Sala da Comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Pauini – AM, 04 de abril de 2019.

VERA LÚCIA FERREIRA SAID
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:5679B766

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 021/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Senhor Presidente a Cidade de MANAUS/AM, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor, **VAGNER DE MOURA COSTA - PMDB**, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Pauini, a viajar à Cidade de Manaus – AM, no período de 20/03 a 30/03 de 2019, para prestar serviços à Câmara Municipal, conforme descriminação abaixo:

• JUNTO AO ESCRITÓRIO DA RECORD PROCESSAMENTO DE DADOS.
• JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AMAZONAS, PARA ENTREGAR O BALANÇO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINÍ, REFERENTE AOS EXERCÍCIO 2018.

II – AUTORIZAR o pagamento de R$ 6.160,00 (Seis mil, e cento e sessenta reais), correspondente a 11 (onze) diárias, para custeio das despesas de alimentação e pousada, nos termos da legislação vigente.

III – DETERMINAR que o Departamento de Finanças, adotem as providências necessárias.

IV – Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Pauini em 20 de março de 2019.

SEBASTIÃO ARAÚJO DE LIMA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Pauini

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:CD3DAEE6

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 020/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Senhor Controlador Geral, a Cidade de MANAUS/AM, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Senhor, **DENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO, Controlador Geral** da Câmara Municipal de Pauini, a viajar à Cidade de Manaus – AM, no período de 20/03 a 30/03 de 2019, para prestar serviços à Câmara Municipal, conforme descriminação abaixo:

• JUNTO AO ESCRITÓRIO DA RECORD PROCESSAMENTO DE DADOS.
• JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, PARA ENTREGAR O RELATÓRIO DA CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018.

II – AUTORIZAR o pagamento de R$ 4.158,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e oito reais), correspondente a 11 (onze) diárias, para custeio das despesas de alimentação e pousada, nos termos da legislação vigente.

III – DETERMINAR que o Departamento de Finanças, adotem as providências necessárias.

IV – Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente em Exercício da Câmara Municipal, Pauini em 20 de março de 2019.

SEBASTIÃO ARAÚJO DE LIMA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal Pauini

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:9F5A3E4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 22/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Leis, etc., e.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a Senhora **ALDENORA NASCIMENTO DA COSTA**, Servidora desta Casa, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, um período de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2018, a contar de 01 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019. Retornando as suas atividades no dia 03/05/2019 (segunda-feira).
II – ESTA Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – DETERMINAR que o Departamento de Finanças, adotem as providências necessárias.

IV – Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pauini em Exercício, em 29 de março de 2019.

SEBASTIÃO ARAÚJO DE LIMA
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Pauini

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:DD3245FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 023/2019-CMP/GP, DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO PRIMEIRO: Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Pauini, Senhora, **ANTONIA NEIDE BEZERRA DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de Licença Especial, com todos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo, conforme Lei Municipal nº 001/89 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Pauini**), em seu Art. 77. Com início em 01/04/2019 e término em 01/07/2019, correspondente ao período aquisitivo 2.014/2019**.**

ARTIGO SEGUNDO: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, ao 01 de abril de 2019.

VAGNER DE MOURA COSTA
Presidente

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:F8F447B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 002/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa ANC Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.588.406/0001-53, estabelecida na Rua Rio Jutaí, 816 – Conj. Vieiralves - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.
OBJETO: Serviços de Criação, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência.
VALOR: R$ 7.238,00 (sete mil e duzentos e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:5AD9C0E7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 003/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **A L R LAURIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.679.463/0001-33, estabelecida na Rua Constelação de Touro, 166 – sala 03 – Aleixo – Manaus/AM.
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO MENSAL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS: FOLHA DE PAGAMENTO, GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL – GFIP/SEFIP; RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS E DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FONTE - DIRF**;**
VALOR: R$ 11.784,00 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018. e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:DA2D5AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 004/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **L. S. N. FERREIRA E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.149.900/0001-06, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 30A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET**.**
VALOR: R$ 9.130,00 (nove mil cento e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018. e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:CD9D2376

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. F. PEREIRA**, com CNPJ n.º 13.720.443/0001-07, sito a Rua Dr. Moreira, n.° 179 – Centro – Manaus/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COZINHA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 2.900,00 (**dois mil e novecentos reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:539161B8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **C. F. PEREIRA**, com CNPJ n.º 13.720.443/0001-07, sito a Rua Dr. Moreira, n.° 179 – Centro – Manaus/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 5.650,00 (**cinco mil seiscentos e cinquenta reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:3A601D69

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **GRAF SERPA EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 10.615.429/0001-47, estabelecida na Av. Mario Andreazza, n.° 1147 Fundos – São Jorge - Itacoatiara/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 4.772,50 (**quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos**)**..
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:4A1A5143

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.834.375/0001-61, estabelecida na Rua Bernardo Almeida, n.° 09 – Conjunto Cidadão – São Cristóvão - Itacoatiara/Am, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORRO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelo Decreto n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 4.980,00 (**quatro mil novecentos e oitenta reais).
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:CD3934C7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 001/2019 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 001/2019 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 33.006,00 (trinta e três mil e seis reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:1241CDA8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO CC N.º 001/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VALOR: R$ 33.006,00 (trinta e três mil e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 001/2019 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:3838B147

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 002/2019 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA JORNALÍSTICA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 002/2019 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:460536FD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 002/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA JORNALÍSTICA.
VALOR: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.

SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 002/2019 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:FDA60852

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 003/2019 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 003/2019 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:08A3580F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 003/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 003/2019 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:CE4CA204

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 004/2019 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 004/2019 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:2FDBE810

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 004/2019

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviço.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **D. SÁVIO BRITO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, estabelecida na Rua Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.
VALOR: R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE DURAÇÃO: 11 (onze) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 004/2019 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 01 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:F6BF2B0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a Associação Indígena União das Águias de Rio Preto da Eva - AIUARPE, inscrita no CNPJ nº 21.482.221/0001-13; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 42.481,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública nº 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1532F5EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). José Pedro Santos Sousa, inscrito no CPF nº 133.044.532-53; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 7.148,00 (sete mil, cento e quarenta e oito reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DC5E366F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Pedro Henrique Maia Souza, inscrito no CPF nº 035.482.232-22; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 4.983,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EF597F48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Paulo Henrique Maia Sousa, inscrito no CPF nº 035.620.132-56; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 7.338,00 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:295953C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Olavo Francisco Lustosa, inscrito no CPF nº 143.507.932-91; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:EC1871FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Hermogenes Oliveira da Silva Junior, inscrito no CPF nº 057.085.252-82; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 5.295,00 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:6E79A30F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Dadieime Adriana Ferreira, inscrito no CPF nº 866.663.472-34; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 4.026,00 (quatro mil e vinte e seis reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:BDB07341

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Cleberson Seibert de Oliveira, inscrito no CPF nº 660.694.592-53; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F71DD9C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Noemi Seibert, inscrito no CPF nº 438.592.832-00; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 5.102,00 (cinco mil, cento e

dois reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:FA4A3164

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Pedro Vale dos Santos*, inscrito no CPF nº 813.034.592-72; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:F22A7F60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Adriana Magalhaes de Oliveira, inscrito no CPF nº 853.284.052-34; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3389E29B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Rosana Schwab da Silva, inscrito no CPF nº 986.415.142-87; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:DF078027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Francinildo da Silva Santos, inscrito no CPF nº 758.467.482-87; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 6.616,00 (seis mil, seiscentos e dezesseis reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:700F72FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Fernando Rodrigues de Souza, inscrito no CPF nº 035.002.032-99; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1B01116D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Antonio Ricardo Batista Antella, inscrito no CPF nº 305.753.462-72; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B4587205

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Maria do Socorro Batista Antella, inscrito no CPF nº 161.327.502-15; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:B2CCF393

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Luiz Alves Mota, inscrito no CPF nº 120.577.972-87; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1AD0B1B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Jarissimo Nogueira da Fonseca, inscrito no CPF nº 010.537.982-45; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 8.967,00 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3F72BE9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

Espécie: Contrato firmado em 01/03/2019; **Prazo:** 06 (seis) meses; **Contratantes:** Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e o produtor(a) sr(a). Sildo Souza Nascimento, inscrito no CPF nº 580.474.762-20; **Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **Valor Global:** R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais); **Modalidade**: Dispensa de Licitação através da **Chamada Pública n° 001/2019-SEMECD.**

Rio Preto da Eva, 01 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E792DE8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 114 DE 04 DE ABRIL DE 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 114 DE 04 DE ABRIL DE 2019

Institui O Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM e dá outras providências.

O prefeito municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, ofertado pelo órgão gestor da Assistência Social no Município, que integra o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), integrantes da rede socioassistencial complementar, como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas), à garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos na Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º O Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas e habilitadas pelo programa, residentes no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquele entre doze e dezoito anos de idade incompletos, conforme disposto no art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Parágrafo Único: A manutenção do acolhido ao completar dezoito anos de idade, no Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora dependerá da autorização judicial, acompanhado de parecer técnico da equipe técnica do programa, no qual deverá constar o grau de autonomia alcançado por este, avaliado por meio de instrumental próprio, visando a definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os vinte e um anos de idade, considerando-se esta uma situação excepcional, conforme disposto no art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

Art. 4º Para os efeitos desta Lei compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus- tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5º O Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora objetiva:
I - garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - oportunizar condições de socialização, por meio da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sociopedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III - oferecer acompanhamento às famílias de origem, favorecendo o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV - oportunizar as crianças e aos adolescentes acessos aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V - contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.
Art. 6º O Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, atenderá crianças e adolescentes do município de São Gabriel da Cachoeira/AM, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º As crianças e os adolescentes somente serão encaminhados para inclusão no Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora por meio de determinação da autoridade judiciária competente, conforme o art. 101 do ECA, considerando a existência de disponibilidade de famílias cadastradas.
Parágrafo Único: As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até vinte e quatro horas ao Juizado da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade, conforme art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULOII
DOS PARCEIROS

Art. 8ºO Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora fica vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município e sua execução dá-se por meio dos serviços públicos, rede socioassistencial e sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e de seus parceiros:
I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Secretaria Municipal de Finanças;
IX - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
X - Gabinete do Prefeito;
Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no programa receberão apoio quanto a:
I - Prioridade de atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, por meio das políticas públicas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS);
III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPÍTULOIII
DA INSCRIÇÃO ESELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10 A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, será gratuita e realizada por meio do preenchimento de ficha de cadastro do programa, apresentando, obrigatoriamente, sob protocolo, os seguintes documentos:

I - Carteira de Identificação com foto de todos os membros da família;

II - Cadastro de Pessoas Físicas de todos os membros da família;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento de todos os membros da família;

IV - Comprovante de residência;

V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade, emitida pela Vara Criminal da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil;

VI - Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família, que demonstre a autonomia financeira;

VII - Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis.

Parágrafo Único: Não se incluirá no programa pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11 As pessoas interessadas em participar do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro naturalizado brasileiro;

II - Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;

III - Ter moradia fixa no município de São Gabriel da Cachoeira/AM;

IV - Ter disponibilidade e comprometimento de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;

V - Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;

VI- Gozar de boa saúde física e mental;

VII - Não estar no cadastro nacional para adoção e apresentar declaração de não ter interesse em adoção;

VIII - Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de dezoito anos que vivem no lar.

§ 1º A seleção entre as famílias inscritas será feita por meio de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora.

§ 2º O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado por meio de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora.

§ 4º O quantitativo de famílias selecionadas para o Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, dependerá da disponibilidade orçamentária destinada ao órgão gestor da Assistência Social do Município ao qual está vinculado o Programa.

§ 5º Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS

Art. 12 As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.

Parágrafo Único: A preparação das famílias cadastradas será feita por meio de:

I - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

II - Participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

III - Participação em cursos e eventos de formação.

CAPÍTULO V
DO DESLIGAMENTO DAS FAMÍLIAS

Art. 13 O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo, em conjunto com a equipe do Programa, um prazo para efetivação do desligamento;

II - Descumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 11 desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico expedido pela equipe técnica do Programa.

Parágrafo Único: Caso o desligamento ocorra com base no § 5º do art. 11, a família acolhedora assinará um Termo de Desligamento.

CAPÍTULOVI
DO PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 14O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo Único: A permanência da criança ou adolescente na Família Acolhedora será avaliada a cada seis meses, salvo situações excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 15 A equipe técnica do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, efetuará o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança, do adolescente e da família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 16 Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 17 O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora, determinado judicialmente.

Art. 18 A equipe técnica do programa, acompanhará todo o processo de acolhimento por meio de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.

Parágrafo Único: Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido na família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 19A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 20O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente dar-se-á por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, por meio das seguintes medidas:

I - Acompanhamento após a reinserção familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou adolescente;

II - Acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;

III - Orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança ou o adolescente;

IV - Envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM, comunicando quando do desligamento da família de origem do programa.

Art. 21 A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPÍTULOVII
DA RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 22 A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:

I - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

II - Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - Prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido a equipe técnica do programa que estão acompanhando a situação;

IV - Manter todas as crianças ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;

V - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação da equipe técnica do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora;

VI - Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhidos até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VII - Transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPÍTULOVIII
DO SERVIÇO

Art. 23 A equipe técnica para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, deverá ser composta por:

I - um (a) Assistente Social/Coordenador (a);

II- um (a) Psicólogo (a);

§ 1º A equipe técnica poderá acompanhar o quantitativo de até quinze famílias acolhedoras e quinze famílias de origem.

§ 2º A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade do órgão gestor da Assistência Social do Município.

Art. 24 A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio do órgão gestor da Assistência Social do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todo o processo de acolhimento e reinserção familiar serão acompanhados pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 25 O acompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:

I - Visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança ou adolescente, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;

II - Atendimento psicológico;

III - Presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV - Capacitação continuada;

Art. 26 A equipe técnica realizará reuniões familiares com a criança ou adolescente e/ou a família de origem e/ou a família acolhedora sempre que necessárias.

§ 1º A equipe técnica fornecerá ao Juizado da Infância e Juventude relatório sobre a situação da criança ou adolescente acolhido, quando necessário.

§ 2º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido e informará quanto à possibilidade ou não de reinserção familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de relatório psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 3º Todo processo de acolhimento e reinserção familiar se dar-se-á por autorização judicial, nos termos da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CAPÍTULOIX
DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Art. 27O auxílio financeiro destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança ou adolescente inserido no Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária.

Art.28 As famílias cadastradas no Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de um auxílio financeiro no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:

I - Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a um mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente o auxílio financeiro ao tempo de acolhida;

II - Nos acolhimentos superiores a um mês, a família acolhedora receberá auxílio financeiro integral a cada trinta dias de acolhimento;

III - Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor do auxílio financeiro será proporcional ao número de crianças ou adolescentes;

IV - Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de um auxílio financeiro e meio, consideradas as seguintes situações:

a) Usuários de substâncias psicoativas;

b) Pessoas que convivem com o HIV;

c) Pessoas que convivem com neoplasia (câncer);

d) Pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

e) Excepcionalmente, a critério da equipe do Programa ou por determinações judiciais, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.

V - Na hipótese da família acolher crianças ou adolescentes grávidas, receberá o valor de um auxílio financeiro e meio, sendo esse valor reavaliado após o nascimento, passando a ser proporcional ao número de crianças ou adolescentes acolhidos;

Art. 28 O auxílio financeiro será repassado por meio de depósito bancário em nome do membro responsável da família acolhedora.

Parágrafo Único: O valor do auxílio financeiro será o valor de R$ 500,00(Quinhentos reais) no período do acolhimento.

Art. 29 O auxílio financeiro será repassado pelo Município às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, quando ofertado de forma direta.

Art. 30 O auxílio financeiro será repassado pelo Município às organizações da sociedade civil, para destinação às famílias acolhedoras, durante o período de acolhimento, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, quando ofertado de forma indireta.

Art. 31 A família acolhedora que tenha descumprido as condicionalidades desta Lei estará obrigada ao ressarcimento do auxílio financeiro e passível das penalidades previstas em lei.

Parágrafo Único: Competem ao órgão gestor da Assistência Social do Município encaminhar a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de São Gabriel da Cachoeira/AM os casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como violação dos direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art.33 A regulamentação do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora,dar-se-á nos prazos de elaboração da Lei Orçamentária do Município e sua implementação até doze meses, a contar da data da publicação.

Art.34 As despesas decorrentes da execução do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora, serão providas por meio de dotação orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: As despesas com o Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora ocorrerão por conta da previsão anualmente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;

Art. 35 Poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fiscalizar, avaliar e sugerir mudança no orçamento que constará na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, para o melhor desenvolvimento do Programa de Acolhimento Provisório em Família Acolhedora;

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de abril de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:916AEE91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.602.364,16	4.430.262,12	3.482.588,22	947.673,90	172.102,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.602.364,16	4.430.262,12	3.482.588,22	947.673,90	172.102,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.602.364,16 <(a-d)>	-4.430.262,12 <(b-e)>	-	-	-172.102,04 <(c-f)>

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:D15C107B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2 SEM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		24.685.096,98
Receita Corrente líquida Ajustada		24.085.096,98
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.441.508,00	55,81
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	13.005.952,37	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.355.654,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	11.705.357,13	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.197.943,71	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.622.116,38	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.430.721,34	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	3.949.615,52	16,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.727.956,79	7,17
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.081.101,26	4.637.623,95

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3711E787

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 032/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/03/2019. EDIÇÃO 2311

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO OS SERVIDORES NELCIMAR PINTO FARIAS COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PAMELA TANNAR NEVES DE OLIVEIRA COMO PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR: NELCIMAR PINTO FARIAS,** para o Cargo Temporário AS.09 de Agente Comunitário De Saúde, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º **NOMEAR: PAMELA TANNAR NEVES DE OLIVEIRA,** para o Cargo Temporário PS.06 de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º No momento da posse os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de fevereiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:04BE66F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/03/2019. EDIÇÃO 2311

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE CONSELHEIRO-SUPLENTE PARA SUBSTITUIÇÃO REGULAMENTAR DE MEMBRO-TITULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o conselheiro-suplente **ERIKSON DA CONCEIÇÃO NEVES,** para substituir o conselheiro-titular **MARIO ANDRE DOS SANTOS PONTES** no período de 5 de fevereiro de 2019 a 06 de março de 2019, que corresponde ao período de férias do Titular.

Art. 2º No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993. No artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 5 de fevereiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:43DF2F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2019 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/03/2019. EDIÇÃO 2311

(Art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, a servidora **MARIA ELIETE ARAUJO BRAGA**, Facilitadora, conforme o disposto no art. 83, § VII, da Lei Municipal nº 117 de 28 de setembro de 1994 (Estatuto do Funcionário Municipal), a contar de 08 de fevereiro de 2019 com término em 07 de junho de 2019, conforme solicitação deferida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 08 de fevereiro de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:2526F169

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019 – GAPRE/PMT

REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, Prefeito do Município de Tapauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, com base no art. 5o, da Lei Municipal no 188/2003, de 09 de abril de 2003, os cidadãos abaixo identificados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- ***José Ferreira da Silva - Titular***
CPF nº 732.182.272-9

- ***Dinalda Amaral da Silva - Suplente***
CPF nº 033.858.652-04

- ***Leidijande Lima da Silva- Titular***
CPF nº 001.864.262-40

- ***Iara Pereira Maia - Suplente***
CPF nº 007.286.782-50

- ***Franciscleudo Bezerra da Silva - Titular***
CPF nº 784.999.682-87

- ***Cliciane Bezerra dos Santos Guedes - Suplente***
CPF nº 026.969.002-64

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- ***Celso dos Santos Lima - Titular***
CPF nº 964.308.852-91

- ***Rones Costa da Silva - Suplente***
CPF nº 969.306.752-53

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS - APMCs
- ***Daniele Gomes da Silva - Titular***
CPF nº 020.392.212-39

- ***Rosiane Souza dos Santos - Suplente***
CPF nº 996.331.082-68

- ***Antônio Barbosa Brandeth - Titular***
CPF nº 633.056.582-15

- ***Claudete Pereira da Silva - Suplente***
CPF nº 953.910.532-34
REPRESENTANTES DO ENSINO PÚBLICO ESTADUAL

- Jeiel Ferreira de Souza - Titular
CPF nº809.812.672-20

- Eliantan Fernandes Bezerra - Suplente
CPF nº 002.470.532-28
REPRESENTANTE DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL
- Antônio Veríssimo Alves - Titular
CPF nº 633.066.702-00

- Kelly Nery Ramos - Suplente
CPF nº 777.819.962-91
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- Jones Edson Veríssimo de Oliveira - Titular
CPF nº 760.752.732-04

- Metusalém Rebelo de Castro - Suplente
CPF nº 634.235.102-34

Art. 2º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 09 dias de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:5D46C5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019 – GAPRE/PMT

PORTARIA Nº 055/2019 – GAPRE/PMT

NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, Prefeito do Município de Tapauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, com base no nos incisos I a IV, do art. 3o, da Lei Municipal no 263/2012, de 26 de setembro de 2012, os cidadãos abaixo identificados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**.

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- Iara Pereira Maia - - Titular
CPF nº 007.286.782-50

- Dinalda Amaral da Silva - Suplente
CPF nº 033.858.652-04

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Edelson Moura dos Santos - Titular
CPF nº 682.295.692-15

- Jacó Vieira Batalha - Suplente
CPF nº 778.781.832-87

- Davi Mesquita Quemel - Titular
CPF nº 679.547.582-49

- Roberto dos Santos Campos - Suplente
CPF nº 630.226.212-72

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E COMUNITÁRIOS - APMCs DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Artemisa Prata da Silva - Titular
CPF nº 024.574.592-06

- Jogiete Lima da Silva - Suplente
CPF nº 542.026.802-78

- Maria Sabino Félix - Titular
CPF nº 633.348.952-20

- Maria Antônia Furtado da Silva - Suplente
CPF nº 022.329.062-99

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
- Milene Dantas Soares - Titular
CPF nº 997.731.042-49

- Alcirele Amaral Dantas - Suplente
CPF nº 806.631.502-30

- Mariana de Araújo Pinheiro - Titular
CPF nº 023.824.892-51

- Ernaeli Leitão da Silva - Suplente
CPF nº 022.223.282-09

Art. 2º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 09 dias de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisclеudo Bezerra da Silva
Código Identificador:D5CFDC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019 – GAPRE/PMT

DECRETO Nº 008/2019 – GAPRE/PMT.

PERPETUA SEPULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, EXMO. SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 09, de 18 de Novembro de 1971, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais leis vigentes.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica perpetuada, no Cemitério **Santo Augustinho**, desta Municipalidade, a sepultura de **ANA CASTRO DUARTE,** falecido no dia 30 de setembro de 2014, comprada através da Guia nº 006496, de 03 de abril de 2019,

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 05 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.
Portaria 059/2019-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:BB1B3563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2019 – GAPRE/PMT

DECRETO Nº 009/2019 – GAPRE/PMT.

PERPETUA SEPULTURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, EXMO. SR. JOSÉ BEZERRA GUEDES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 09, de 18 de Novembro de 1971, Lei Orgânica do Município de Tapauá e demais leis vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica perpetuada, no Cemitério **Santo Augustinho**, desta Municipalidade, a sepultura de **IRENE PROGÊNIO DA SILVA,** falecida no dia 11 de agosto de 1995, comprada através da Guia nº 006479, de 29 de março de 2019,

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 05 de abril de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito de Tapauá

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.
Portaria 059/2019-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:2BC2EF15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL N° 224, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

ERRATA

ONDE SE LÊ: EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III e IV da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, o Senhor **JOÃO DE DEUS INHUMA CORDEIRO.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/02/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de abril de 2019.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A67FDE99

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
ERRATA Nº 04/2019

ERRATA Nº 04/2019
ERRATA DO DESPACHO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
PUBLICADA EM 08/04/2019 Edição 2332

Na data do Despacho, onde lê-se:

Urucará-AM,05 de abril de 2019.

Leia-se:

Urucará-AM, 01 de abril de 2019.

Urucará-AM, 09 de abril de 2019.

ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA
Agente Legislativo

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:EC8CA2AF

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 03/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 03/2019
MODALIDADE: DISPENSA Nº 07/2019
ASSINATURA: 02/04/2019
VIGÊNCIA: DOZE (12)MESES APÓS ASSINATURA DA OS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 E A FIRMA DPA CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 11.117.078/0001-70.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL:R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.
Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.
Elemento de Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

URUCARÁ-AM, 02 de abril de 2019.

MATEUS GARCIA PAES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:56FEEA9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP/CPL, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE URUCARÁ;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.936.844/0001-50 vencedora dos itens 04, 06, 08, 09, 27, 28, 53, 55, 67, 73, 75, 79, 81, 82, 83, 91, 92, 101, 102, 106, 109, 110, 111 e 112 com valor global de R$ 238.652,50 (duzentos e trinta oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.206.585/0001-05 vencedora dos itens 15, 19, 30, 31, 80, 86, 93, 99, 103, 104, 105, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119 e 120 com valor global de R$ 217.708,20 (duzentos e dezessete mil, setecentos e oito reais e vinte centavos); GALDINO DE SOUZA MARINHO – ME inscrita no CNPJ nº 04.648.503/0001-29 vencedora dos itens 01, 02, 03, 07, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 61, 65, 66, 68, 74, 95, 96, 97, 98 e 100 com valor global de R$ 183.068,50 (cento e oitenta e três mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e JULIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.777.831/0001-77 vencedora dos itens 05, 13, 17, 22, 29, 38, 40, 46, 48, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 107, 108 e 121 com valor global de R$ 225.441,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP/CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:088A85B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO;
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município de Urucará, no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: O DA C DE A SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com valor global de R$ 1.662,174,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e cento e setenta e quatro reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 05 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3AA6774F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP/CPL/PMU

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP/CPL/PMU, que visa o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ COM OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56 com o valor global de R$ 172.912,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e doze reais) e ADENILSON G. TERÇO – ME, CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00 com o valor global de R$ 212.484,50 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 01 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A51FC667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 020/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 020/2018

I- Licitação: Pregão Presencial nº 003/2018

II – Contratada MF PRODUÇÕES E EVENTOS SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.034.663/0001-22.

III – Objeto: prestação de serviço de Show Pirotécnico.

IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de abril de 2019 à 05 de abril de 2020.

V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.
VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 05/04/2018.

Publique-se efeito ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba-AM, em 05 de abril de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:9F923F03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA			EXERCÍCIO:2018 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Indireta - FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**5.161.419,30**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**830.941,19**
Ordinária	5.161.419,30	Ordinária	830.941,19
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**81.365,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**39.151,52**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	960,94	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.535,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.919,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.716,63
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9.381,95	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.842,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.116,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.057,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.986,80		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**9.634.585,56**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**14.007.277,18**
BANCO C/ MOVIMENTO	423.800,42	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.560,70
BANCOS C/ VINCULADAS	9.210.785,14	BANCO C/ MOVIMENTO	595.098,62
		BANCOS C/ VINCULADAS	13.301.617,86
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**14.877.369,89**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**14.877.369,89**

Barreirinha, 31/12/2018

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-O/7

NAZARE LIMA REIS
Presidente Do FAPESB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:2D877C9B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA		Exercício 2018	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	14.337.399,42	PASSIVO CIRCULANTE	8.483,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	595.098,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	743,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	330.122,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.539,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.412.178,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.200,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.648,55	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.404.111,91
IMOBILIZADO	11.648,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.404.111,91
		TOTAL DO PASSIVO	**8.412.595,20**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	5.936.452,77
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.557.567,42
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.378.885,35
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.936.452,77**
TOTAL	**14.349.047,97**	**TOTAL**	**14.349.047,97**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercício Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	14.008.883,17	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.483,29
ATIVO CIRCULANTE	14.008.883,17	PASSIVO CIRCULANTE	8.483,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	595.098,62	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	743,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.605,99	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.539,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.412.178,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.200,32
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	37.986,80
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**14.008.883,17**	**TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO**	**46.470,09**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	340.164,80	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.404.111,91
ATIVO CIRCULANTE	328.516,25	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.404.111,91

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	328.516,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.404.111,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.648,55		
IMOBILIZADO	11.648,55	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**8.404.111,91**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**340.164,80**		
SALDO PATRIMONIAL			**5.898.465,97**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	13.080,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.075,00
TOTAL	**13.080,00**	**TOTAL**	**28.075,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	13.962.413,08
VINCULADA	0,00
TOTAL	**13.962.413,08**

Barreirinha, 31/12/2018

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador
CRC AM 010202-O/7

NAZARE LIMA REIS
Presidente do FAPESB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:A51F7905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**21 (vinte e um) dias do mês 03 (março) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, realizado via**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública,**RESOLVE:REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES E VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME CONVÊNIO 873160/2018 ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA DEFESA DO PROGRAMA CALHA NORTE**, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do**MENOR PREÇO POR ITEM**:

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO
Registro de Preços para eventual aquisição, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS
Empresa:**RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA,** com CNPJ sob nº 19.469.604/0001-00, com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 923 – A Bairro Da Paz, CEP 69.048-010 Manaus/AM, neste ato representado por seu Sócio Administrador ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI, brasileiro portador do RG nº 3.576.036 SSP/PA e do CPF nº 742.471.582-87.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO / MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	02	CAMINHÕES BASCULANTES	Hyundai HD80	185.000,00	370.000,00
02	Unid.	01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP	GM CHEVROLET S-10 2.5 FLEX 4X2	130.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL						**500.000,00**

Itens cotados**,**perfazendo um valor global de**: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

CLÁUSULA 02 – NOTA TÉCNICA
O equipamento deverá ser de ótima qualidade, e estar de acordo com as normas vigentes, e ainda apresentar melhor custo benefício para o Município.
deverá ser apresentado a comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível com o objeto deste edital, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Poderá ser exigido cópia do Contrato a que se refere o Atestado de Capacidade Técnica para averiguação. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que o município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**

CLÁUSULA 03 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS MÓVEIS.

O contrato terá vigência de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, sendo que veículos deverão ser adquiridos conforme requisição de Compras da Prefeitura Municipal nos moldes que determina o Termo de Convênio.
Os veículos serão recebidos:
Provisoriamente, pelo Fiscal, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação; e
Definitivamente, após a verificação da qualidade, funcionamento e quantidade.
O Recebimento Definitivo far-se-á mediante Termo Circunstanciado, elaborado e assinado por Comissão Técnica constituída para este fim, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.
Os veículos deverão atender a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência, sob pena de serem rejeitados, além da configuração de atraso, da inexecução parcial, da inexecução total, ou outras hipóteses que ensejam a aplicação de penalidades prevista em lei e do Termo de Referência.
Especificações - Caminhões Basculante
Caminhão basculante zero km, 4x2, com 2 eixos, 4 cilindros em linha, potência: 150 cv, 06 marchas, direção hidráulica, transmissão manual, combustível: diesel, com ar condicionado, veículo equipado com basculante 3m³.
Especificações - Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Veículo utilitário tipo pick up zero km, cabine dupla, motor 2.4 flex, potência de 150 CV, marchas 06 velocidades, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga 700kg.

CLÁUSULA 04 – FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão realizados após a entrega do objeto, mediante a emissão de nota fiscal.
4.2 A liberação do pagamento ficará condicionada ao repasse dos recursos financeiros e a aprovação da documentação pelo órgão concedente. E também da consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
4.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,
Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;
A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.
Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;
O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
Rejeitar, no todo o em parte,
f) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente. os produtos em desacordo com o contrário;
Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

CLÁUSULA 07 – FUNDAMENTO LEGAL
Pregão Presencial, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.2 Cumpre salientar que o objeto da presente contratação se enquadra como comum para os efeitos do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

CLÁUSULA 08 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
8.1 O fornecedor deverá agendar junto ao contratante, com antecedência mínima de 12hs, a entrega dos veículos.
Os veículos serão recebidos:
a) Provisoriamente, pelo Fiscal, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com a especificação; e
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, funcionamento e quantidade.
8.3 O Recebimento Definitivo far-se-á mediante Termo Circunstanciado, elaborado e assinado por Comissão Técnica constituída para este fim, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório.
8.4 Os veículos deverão atender a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência, sob pena de serem rejeitados, além da configuração de atraso, da inexecução parcial, da inexecução total, ou outras hipóteses que ensejam a aplicação de penalidades prevista em lei e do Termo de Referência.
8.5 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, mediante Termo Circunstanciado, o que for fornecido em desacordo com o pactuado, tendo o fornecedor o prazo de 30 (trinta) dias para nova entrega dos veículos.
8.6 Os veículos rejeitados serão colocados à disposição do fornecedor, que deverá retirá-los das dependências do contratante, substituindo-os às suas expensas, entregando novos no prazo estabelecido no Termo Circunstanciado, acima referido.
8.7 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para a retirada dos veículos rejeitados, contados da data do recebimento do Termo Circunstanciado pelo fornecedor.
8.8 Com a nova entrega dos veículos, segundo o item 10.6, contam-se novamente os prazos para recebimento.
8.9 Ocorrendo, pela segunda vez, a rejeição dos veículos, o Contrato decorrente do Termo de Referência poderá ser rescindido, sem prejuízo da imposição de sanções ao fornecedor.
8.10 Os veículos deverão ser entregues emplacados e terão seu primeiro emplacamento no município domicílio do solicitante.
8.11 Deverão ser repassadas, pelo fornecedor, no ato da entrega de cada caminhão e Pick-Up, orientações técnicas sobre operação e manutenção dos veículos, a pessoa indicada pelo contratante.
8.12 Documentos a serem entregues pelo Fornecedor:

8.1 O fornecedor deverá, obrigatoriamente, entregar os veículos juntamente com os seguintes documentos (impressos ou em mídia (CD-ROM ou DVD), na língua portuguesa):
Manuais e Catálogos;
Manual de Garantia;
Manual de Reparação (ou Manutenção) do Veículo, que deverá conter as operações de manutenção e/ou reparações do veículo, com desenhos e/ou fotografias, que servirão de guia de procedimentos mecânicos;
Manual de Operação do veículo; e
Lista da rede de concessionárias autorizadas.

CLÁUSULA 09 – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1 As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias estipuladas no plano de Convênio com o Ministério da Defesa.
9.2 Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Defesa e contrapartida do Município de Fonte Boa.

CLÁUSULA 10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
10.1 Todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto da presente licitação ficam por conta da contratada. Os produtos rejeitados no acompanhamento da entrega considerados como de má qualidade, deverão ser substituídos pelo produto correto e em tempo hábil para que não venha a prejudicar o andamento do estabelecimento onde serão instaladas.

CLÁUSULA 11 – FORO
11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente**ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 21, de Março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedor:

RRZ AMAZONAS COMÉRCIO DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 19.469.604/0001-00

ALEXANDRE AVANCINI ZUCATELLI
RG nº 3.576.036 SSP/PA / CPF nº 742.471.582-87

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:A1424EEF

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 MEDICAMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos**19 (dezenove) dias do mês 03 (março) de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de FONTE BOA, situada na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Bairro Centro, FONTE BOA/AM, o Pregoeiro devidamente designado para conduzir este certame, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, **RESOLVE:REGISTRO DE PREÇO VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO** para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de FONTE BOA-AM, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa 1 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.073.210/0001-59, com sede a Rua José Miranda Coelho, 277, Altos Jorge Teixeira, CEP 69.088-025, Manaus-AM, neste ato representada pelo SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade nº 2099760 TEM/AM e CPF nº 949.459.932-20.

Empresa 2 – R M NAVECA, inscrita sob o CNPJ nº 05.613.884/0001-73, neste ato representado pelo Sr. EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA, portador do RG nº 12962325 SSP/AM e CPF nº 590.795.922-34.

CLÁUSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de Preços para eventual aquisição, parceladamente, conforme a necessidade da Administração, **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E QUÍMICO CIRÚRGICO**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

MEDICAMENTOS											
Itens da Proposta											
Item	Produto	Concentração	Apresentação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total COTAÇÃO	VIMED	R M NAVECA	VENCEDOR	VALOR GLOBAL VIMED	VALOR GLOBAL R M NAVECA
1	Ácido acetilsalicílico	100mg	Comprimido	10000	0,07	700,00	0,10	0,09	R M NAVECA		900,00
2	Ácido ascórbico solução oral	200mg/ml	Frasco 20ml	2000	4,89	9.780,00	3,32	3,35	VIMED	6.640,00	
3	Ácido ascórbico solução injetável	100mg/ml	Ampola 5ml	3000	1,70	5.100,00	1,95	1,99	VIMED	5.850,00	
4	Ácido fólico	5mg	Comprimido	2000	0,17	340,00	0,18	0,17	R M NAVECA		340,00
5	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato)	1mg/ml	Ampola de 1ml	500	7,30	3.650,00	5,15	5,20	VIMED	2.575,00	
6	Água destilada		Ampola 10ml	10000	0,42	4.200,00	0,42	0,45	VIMED	4.200,00	
7	Albendazol	400mg	Comprimido	10000	0,87	8.700,00	1,49	1,45	R M NAVECA		14.500,00
8	Albendazol	40mg/ml	Supensão	8000	2,45	19.600,00	3,96	3,90	R M NAVECA		31.200,00
9	Albumina humana solução injetável+equipo	20%	Frasco/ampola 50ml	100	322,00	32.200,00		390,00	R M NAVECA		39.000,00
10	Alopurinol	100mg	Comprimido	780	0,26	202,80	0,19	0,17	R M NAVECA		132,60
11	Ambroxol xarope adulto	30mg/5ml	Frasco 120ml	2000	3,98	7.960,00	3,30	3,35	VIMED	6.600,00	
12	Ambroxol xarope pediátrico	15mg/5ml	Frasco 120ml	2000	4,70	9.400,00	3,30	3,35	VIMED	6.600,00	
13	Amicacina solução injetável	250mg/ml	Ampola de 2 ml	2000	4,76	9.520,00	3,81	3,90	VIMED	7.620,00	
14	Amicacina solução injetável	50mg/ml (100mg)	Ampola 2ml	3000	7,30	21.900,00	5,34	5,40	VIMED	16.020,00	
15	Aminofilina	100mg	Comprimido	2820	1,15	3.243,00	1,80	1,60	R M NAVECA		4.512,00
16	Aminofilina solução injetável	24mg/ml	Ampola 10ml	500	2,42	1.210,00	1,94	1,90	R M NAVECA		950,00
17	Amiodarona	200mg	Comprimido	2736	2,70	7.387,20	0,90	0,85	R M NAVECA		2.325,60
18	Amiodarona solução injetável	50mg/ml	Ampola 3ml	450	2,80	1.260,00	4,40	4,50	VIMED	1.980,00	
19	Amitripitilina	25mg	Comprimido	35000	0,50	17.500,00	0,16	0,18	VIMED	5.600,00	
20	Amoxicilina	500mg	Cápsula	42000	0,45	18.900,00	0,47	0,45	R M NAVECA		18.900,00
21	Amoxicilina pó p/ suspensão oral	250mg/5ml	Frasco 150ml	7000	8,90	62.300,00	9,22	9,20	R M NAVECA		64.400,00
22	Ampicilina pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	5000	6,80	34.000,00	9,00	9,10	VIMED	45.000,00	
23	Ampicilina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	5000	9,95	49.750,00	9,60	9,75	VIMED	48.000,00	
24	Anlodipino	5mg	Comprimido	3510	0,13	456,30	0,13	0,12	R M NAVECA		421,20
25	Atenolol	50mg	Comprimido	13110	0,15	1.966,50	0,16	0,15	R M NAVECA		1.966,50
26	Atropina (sulfato) solução injetável	0,25mg/ml	Ampola	6000	1,30	7.800,00	0,73	0,75	VIMED	4.380,00	
27	Azitromicina	500mg	Comprimido	18000	1,22	21.960,00	1,75	1,90	VIMED	31.500,00	
28	Azitromicina suspensão oral	600mg	Frasco	5000	12,90	64.500,00	16,31	17,90	VIMED	81.550,00	
29	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável	1.200.000UI	Frasco/ampola	5000	13,90	69.500,00	19,00	21,00	VIMED	95.000,00	
30	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável	600.000UI	Frasco/ampola + diluente	5000	9,60	48.000,00	13,00	12,90	R M NAVECA		64.500,00
31	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável	5.000.000UI	Frasco/ampola	5000	15,90	79.500,00		15,70	R M NAVECA		78.500,00
32	Bicarbonato de sódio solução injetável	8,4%	Ampola 10ml	3480	1,60	5.568,00	35,95	36,20	VIMED	125.106,00	
33	Bromazepam	6mg	Comprimido	2340	0,40	936,00	0,32	0,35	VIMED	748,80	
34	Bupivacaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor).	0,50% (5mg/ml)	Frasco/ampola 20ml	5000	6,19	30.950,00	35,00	36,00	VIMED	175.000,00	
35	Bupivacaína hiperbárica + glicose sol. injetável (pesada)	5mg+80mg/ml	Ampola 4ml em embalagem estéril	6000	7,50	45.000,00	15,70	16,00	VIMED	94.200,00	
36	Buscopam Composto (Escopolamina+Dipirona) injetavel	4mg+500mg	ampola	3000	4,10	12.300,00	18,00	15,60	R M NAVECA		46.800,00
37	Captopril	25mg	Comprimido	25000	0,04	1.000,00	0,11	0,10	R M NAVECA		2.500,00
38	Carbamazepina	200mg	Comprimido	34800	0,24	8.352,00	0,30		VIMED	10.440,00	
39	Carbamazepina suspensão oral	20 mg/ml (2%)	Frasco 100ml	1800	20,00	36.000,00	28,00		VIMED	50.400,00	
40	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	8500	0,36	3.060,00		0,66	R M NAVECA		5.610,00
41	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	7000	0,32	2.240,00		0,52	R M NAVECA		3.640,00
42	Cefalexina (cloridrato ou sal sódico)	500mg	Cápsula ou Dragea	36000	1,10	39.600,00	0,80	0,85	VIMED	28.800,00	
43	Cefalexina suspensão oral (cloridrato ou sal sódico)	250mg/5ml	Frasco 60ml	6800	12,60	85.680,00	14,48	14,60	VIMED	98.464,00	
44	Cefalotina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	2000	6,00	12.000,00	5,91	5,90	R M NAVECA		11.800,00
45	Cefazolina pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	2000	8,30	16.600,00	18,00	18,50	VIMED	36.000,00	
46	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	2000	8,97	17.940,00	10,00	12,60	VIMED	20.000,00	
47	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	3000	11,60	34.800,00	28,00	23,90	R M NAVECA		71.700,00
48	Ceftriaxona pó p/ solução injetável	1g	Frasco/ampola	5000	8,40	42.000,00	39,95		VIMED	199.750,00	
49	Cetoconazol creme dermatológico	20mg/g	Bisnaga	4000	3,95	15.800,00	6,58	6,50	R M NAVECA		26.000,00
50	Ciprofloxacina (cloridrato)	500mg	Comprimido	21192	0,47	9.960,24	0,50	0,60	VIMED	10.596,00	

51	Ciprofloxacina sol.oftámica	3,5 mg/ml	Frasco 5ml	200	18,40	3.680,00	32,00	29,00	R M NAVECA		5.800,00
52	Ciprofloxacino solução injetável	2mg/100ml	Frasco/Bolsa	5000	29,90	149.500,00	54,95	32,60	R M NAVECA		163.000,00
53	Clindamicina (cloridrato)	300mg	Cápsula	17500	2,50	43.750,00	2,05	2,10	VIMED	35.875,00	
54	Clindamicina (fosfato) solução injetável	150mg/ml	Ampola 4ml	19080	6,98	133.178,40	7,55	7,70	VIMED	144.054,00	
55	Clopidogrel	75mg	Comprimido	2148	1,50	3.222,00		1,66	R M NAVECA		3.565,68
56	Cloreto de potássio solução injetável	10%	Ampola 10ml	2570	0,55	1.413,50	0,60	0,65	VIMED	1.542,00	
57	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,9%	Frasco 250ml	10000	5,90	59.000,00	5,57	5,50	R M NAVECA		55.000,00
58	Cloreto de Sódio em Solução Injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	0,9%	Frasco 500ml	12000	7,05	84.600,00	7,70	7,50	R M NAVECA		90.000,00
59	Cloreto de sódio solução injetável	10%	Ampola 10ml	6300	0,78	4.914,00	0,60	0,55	R M NAVECA		3.465,00
60	Clorpromazina solução injetável	5mg/ml	Ampola 5ml	2000	2,50	5.000,00	2,23	2,30	VIMED	4.460,00	
61	Colagenase + cloranfenicol pomada	0,6UI+10mg/g	Bisnaga 30g	3000	22,90	68.700,00	24,00	25,00	VIMED	72.000,00	
62	Deslanósido solução injetável	0,2mg/ml	Ampola 2ml	5000	2,20	11.000,00	3,15	3,25	VIMED	15.750,00	
63	Dexametasona creme	1mg/g (0,1%)	Bisnaga 10g	8500	2,48	21.080,00	2,55	2,40	R M NAVECA		20.400,00
64	Dexametasona Elixir (solução oral)	0,5mg/5ml	Frasco 120ml	4800	3,15	15.120,00	2,92	2,90	R M NAVECA		13.920,00
65	Dexametasona solução injetável (acetato ou fosfato)	4mg/ml	Ampola 2,5ml	28000	1,50	42.000,00	1,60	1,65	VIMED	44.800,00	
66	Dexametasona solução oftálmica	1mg/ml (0,1%)	Frasco 5ml	200	11,40	2.280,00	15,00	18,20	VIMED	3.000,00	
67	Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	13900	0,22	3.058,00	0,20	0,19	R M NAVECA		2.641,00
68	Dexclorfeniramina solução oral	0,4mg/ml	Frasco 10ml	2800	2,95	8.260,00	2,86	3,20	VIMED	8.008,00	
69	Diazepam	10mg	Comprimido	33500	0,25	8.375,00	0,25		VIMED	8.375,00	
70	Diazepam	5mg	Comprimido	33500	0,10	3.350,00	0,25		VIMED	8.375,00	
71	Diazepam solução injetável	5mg/ml	Ampola 2ml	14360	1,75	25.130,00	1,99		VIMED	28.576,40	
72	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável	25mg/ml	Ampola 3ml	10000	1,40	14.000,00	1,51	1,55	VIMED	15.100,00	
73	Diclofenaco sódico	50mg	Comprimido	24000	0,15	3.600,00	0,13	0,15	VIMED	3.120,00	
74	Digoxina	0,25mg	Comprimido	2800	0,25	700,00	0,13	0,19	VIMED	364,00	
75	Dimeticona solução oral (Simeticona)	75mg/ml	Frasco 15ml	2800	2,50	7.000,00	3,41	3,30	R M NAVECA		9.240,00
76	Dipirona sódica	500 mg	Comprimido	35000	0,20	7.000,00	0,22	0,25	VIMED	7.700,00	
77	Dipirona sódica solução injetável	500mg/ml	Ampola 2ml	10000	0,92	9.200,00	1,38	1,49	VIMED	13.800,00	
78	Dipirona sódica solução oral	500mg/ml	Frasco 20ml	2280	2,30	5.244,00	1,90	1,95	VIMED	4.332,00	
79	Eritromicina (estolato) suspensão oral,	250mg/5ml	Frasco de 100 a 105ml	1600	16,60	26.560,00	10,56	10,50	R M NAVECA		16.800,00
80	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável	20mg/ml	Ampola 1ml	11500	2,17	24.955,00	2,05	1,99	R M NAVECA		22.885,00
81	Escopolamina gotas	10mg/ml	Frasco	6054	9,70	58.723,80	17,55	13,30	R M NAVECA		80.518,20
82	Espironolactona	25mg	Comprimido	3000	0,50	1.500,00	0,66	0,70	VIMED	1.980,00	
83	Fenitoína	100mg	Comprimido	1260	0,35	441,00	0,60	0,63	VIMED	756,00	
84	Fenitoína solução injetável	50mg/ml	Ampola 5ml	1630	3,90	6.357,00	7,30	7,50	VIMED	11.899,00	
85	Fenobarbital	100mg	Comprimido	35700	0,18	6.426,00	0,45		VIMED	16.065,00	
86	Fenobarbital solução injetável IV	100mg/ml	Ampola 2ml	3800	4,90	18.620,00	4,20		VIMED	15.960,00	
87	Fenobarbital solução oral	40mg/ml	Frasco 20ml	4300	5,00	21.500,00	11,00		VIMED	47.300,00	
88	Fenoterol solução inalatória (bromidrato)	5mg/ml	Frasco de 20ml	2000	3,54	7.080,00	9,09	8,50	R M NAVECA		17.000,00
89	Fitomenadiona solução injetável, uso intramuscular (IM) Vitamina K	10mg/ml	Ampola 1ml	6600	3,20	21.120,00	2,90	2,99	VIMED	19.140,00	
90	Fluconazol	150mg	Cápsula	11140	1,15	12.811,00	2,42	2,40	R M NAVECA		26.736,00
91	Fluoxetina	20mg	Cápsula	6200	0,15	930,00	1,25	1,32	VIMED	7.750,00	
92	Furosemida	40mg	Comprimido	14200	0,17	2.414,00	0,13	0,12	R M NAVECA		1.704,00
93	Furosemida solução injetável	10mg/ml	Ampola 2ml	12500	1,45	18.125,00	1,40	1,30	R M NAVECA		16.250,00

94	Gentamicina solução oftálmica (sulfato)	5mg/ml	Frasco 5ml	200	9,70	1.940,00	9,20	8,90	R M NAVECA		1.780,00
95	Gentamicina solução injetável	40mg/ml	Ampola 1ml	10000	2,20	22.000,00	3,40	3,30	R M NAVECA		33.000,00
96	Gentamicina solução injetável	40mg/ml (80mg)	Ampola 2ml	10000	2,70	27.000,00	4,00	3,90	R M NAVECA		39.000,00
97	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	14202	0,10	1.420,20	0,08	0,09	VIMED	1.136,16	
98	Glicerina	12%	Frasco	240	10,50	2.520,00	11,88	11,95	VIMED	2.851,20	
99	Gliconato de cálcio solução injetável	10%	Ampola 10ml	1452	4,00	5.808,00	3,76	3,89	VIMED	5.459,52	
100	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	5%	Sistema Fechado com 250ml	10000	7,70	77.000,00	6,50	6,80	VIMED	65.000,00	
101	Glicose em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	5%	Sistema Fechado com 500ml	10000	8,00	80.000,00	8,20	8,50	VIMED	82.000,00	
102	Glicose solução injetável	25%	Ampola 10ml	5000	0,49	2.450,00	0,52	0,59	VIMED	2.600,00	
103	Glicose solução injetável	50%	Ampola 10ml	5000	0,60	3.000,00	0,55	0,65	VIMED	2.750,00	
104	Glimepirida	4mg	Comprimido	19140	1,00	19.140,00	2,80	2,70	R M NAVECA		51.678,00
105	Haloperidol	1mg	Comprimido	12600	0,20	2.520,00	0,55		VIMED	6.930,00	
106	Haloperidol	5mg	Comprimido	36900	0,30	11.070,00	0,45		VIMED	16.605,00	
107	Haloperidol solução injetável	5mg/ml	Ampola 1ml	4200	1,88	7.896,00	5,50		VIMED	23.100,00	
108	Heparina sódica solução injetável	5.000UI/ml	Frasco/ampola 5ml	1000	30,00	30.000,00	10,47	10,85	VIMED	10.470,00	
109	Hidralazina (cloridrato)	25mg	Drágea	2200	3,40	7.480,00	1,20	1,19	R M NAVECA		2.618,00
110	Hidralazina (cloridrato) solução injetável	20mg/ml	Ampola 1ml	2300	11,80	27.140,00	11,13	11,20	VIMED	25.599,00	
111	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	90000	0,15	13.500,00	0,10	0,09	R M NAVECA		8.100,00
112	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	100mg	Frasco/ampola	5000	7,90	39.500,00	5,90	6,10	VIMED	29.500,00	
113	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	5000	10,30	51.500,00	15,00	15,50	VIMED	75.000,00	
114	Hidróxido de alumínio suspensão oral	60 ou 61,95 mg	Frasco 150ml	3560	6,80	24.208,00	4,35	4,30	R M NAVECA		15.308,00
115	Ibuprofeno	300mg	Comprimido	42000	0,30	12.600,00	0,41	0,39	R M NAVECA		16.380,00
116	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	70000	0,40	28.000,00	0,36	0,41	VIMED	25.200,00	
117	Ibuprofeno sol oral	50mg/ml	Frasco c/ 30ml	3800	4,90	18.620,00	4,00	3,90	R M NAVECA		14.820,00
118	Insulina isófana humana (NPH) suspensão injetável	100UI/ml	Frasco/ampola 10ml	500	55,00	27.500,00		85,00	R M NAVECA		42.500,00
119	Insulina regular humana (R) suspensão injetável	100UI/ml	Frasco/ampola 10ml	500	55,00	27.500,00		85,00	R M NAVECA		42.500,00
120	Iodopovidona solução aquosa topico	10%	Frasco 1000ml	200	35,00	7.000,00	35,00	37,00	VIMED	7.000,00	
121	Iodopovidona solução degermante	1%	Frasco 1000ml	200	35,00	7.000,00	36,00	39,00	VIMED	7.200,00	
122	Ipratrópio (brometo) solução inalatória	0,25mg/ml	Frasco 20ml	1480	3,50	5.180,00	3,35	3,30	R M NAVECA		4.884,00
123	Isossorbida (dinitrato)	10mg	Comprimido	6490	1,30	8.437,00	0,90	0,80	R M NAVECA		5.192,00
124	Isossorbida (mononitrato)	40mg	Comprimido	3560	2,40	8.544,00	1,00	0,90	R M NAVECA		3.204,00
125	Ivermectina	6mg	Comprimido	20000	2,50	50.000,00	0,40	0,32	R M NAVECA		6.400,00
126	Lidocaína (cloridrato) geléia	2%	Bisnaga de 30g	2744	11,30	31.007,20	7,50	7,75	VIMED	20.580,00	
127	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril.	0,02	Frasco/ampola 20ml	1840	4,90	9.016,00	8,85	8,60	VIMED	16.284,00	
128	Loratadina Solução Oral	1mg/ml	Frasco 100ml	5000	5,33	26.650,00	8,47	7,90	R M NAVECA		39.500,00
129	Losartana Potássio 50mg	50mg	Comprimido	10350	0,22	2.277,00	0,13	0,15	VIMED	1.345,50	
130	Magnésio (sulfato) solução injetável	10%	Ampola 10ml	3640	1,30	4.732,00	1,90	2,00	VIMED	6.916,00	
131	Manitol solução injetável	20%	Frasco ou bolsa de 250ml	2100	14,40	30.240,00	8,99	8,50	R M NAVECA		17.850,00
132	Mebendazol	100mg	Comprimido	2000	0,20	400,00	0,15	0,13	R M NAVECA		260,00
133	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão	8000	2,60	20.800,00	2,39	2,30	R M NAVECA		18.400,00
134	Metformina	850mg	Comprimido	32920	0,25	8.230,00	0,14	0,16	VIMED	4.608,80	
135	Metildopa	250mg	Comprimido	3900	0,49	1.911,00	1,00	1,05	VIMED	3.900,00	
136	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina)	0,2mg/ml	Ampola 1ml	6420	1,90	12.198,00	3,10	3,20	VIMED	19.902,00	

	solução injetável										
137	Metoclopramida	10mg	Comprimido	6800	0,18	1.224,00	0,38	0,41	VIMED	2.584,00	
138	Metoclopramida solução injetável (cloridrato)	5mg/ml	Ampola 2ml	5000	1,50	7.500,00	0,80	0,85	VIMED	4.000,00	
139	Metoclopramida solução oral (cloridrato)	4mg/ml	Frasco de 10ml	2100	1,70	3.570,00	1,40	1,50	VIMED	2.940,00	
140	Metronidazol	250mg	Comprimido	42000	0,23	9.660,00	0,37	0,35	R M NAVECA		14.700,00
141	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico)	100mg/g	Bisnaga	2854	11,60	33.106,40	12,00	11,90	R M NAVECA		33.962,60
142	Metronidazol solução injetável	5mg/ml	Frasco ou Bolsa em sistema fechado 100ml	3600	5,50	19.800,00	4,70	4,50	R M NAVECA		16.200,00
143	Metronidazol suspensão oral (benzoato)	40mg/ml,	Frasco 10ml	1690	12,60	21.294,00	20,00	17,90	R M NAVECA		30.251,00
144	Miconazol (nitrato) creme ginecológico	2% (20mg/g)	Bisnaga 80g+aplicador	1364	9,80	13.367,20	17,25	17,50	VIMED	23.529,00	
145	Miconazol creme dermatológico	2% (20 mg/g)	Bisnaga 28g	1326	4,20	5.569,20	4,85	5,00	VIMED	6.431,10	
146	Midazolam solução injetável	5mg/ml	Ampola 10ml	1140	4,70	5.358,00	6,25		VIMED	7.125,00	
147	Midazolam solução injetável	5mg/ml	Ampola 3ml	720	4,80	3.456,00	4,90		VIMED	3.528,00	
148	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) pomada	5mg+250UI/g	Bisnaga de 15g	6800	6,15	41.820,00	4,46	4,40	R M NAVECA		29.920,00
149	Neostigmina (metilsulfato) solução injetável	0,5mg/ml	Ampola 1ml	960	1,26	1.209,60	1,73	1,80	VIMED	1.660,80	
150	Nifedipino liberação imediata sub-lingual	10mg	Cápsula	13300	0,15	1.995,00	0,20	0,19	R M NAVECA		2.527,00
151	Nimesulida suspensão oral	50mg/ml	Frasco 15ml	3000	4,60	13.800,00	5,50	5,65	VIMED	16.500,00	
152	Nistatina creme vaginal	25.000UI/G	Bisnaga 60g	660	9,00	5.940,00	9,68	9,60	R M NAVECA		6.336,00
153	Nistatina suspensão oral	100.000UI/ml	Frasco	2400	3,30	7.920,00	7,98	7,90	R M NAVECA		18.960,00
154	Oleo Mineral	100ml	Frasco	1000	6,00	6.000,00	5,00	5,15	VIMED	5.000,00	
155	Omeprazol	20mg	Cápsula	28800	0,45	12.960,00	0,25	0,36	VIMED	7.200,00	
156	Omeprazol	40mg	Frasco/ampola	3000	0,49	1.470,00	15,00	16,95	VIMED	45.000,00	
157	Oxitocina solução injetável	5UI/ml	Ampola 1ml	6000	3,20	19.200,00	2,35	2,40	VIMED	14.100,00	
158	Paracetamol	500mg	Comprimido	16800	0,18	3.024,00	0,20	0,18	R M NAVECA		3.024,00
159	Paracetamol solução oral	200mg/ml	Frasco 15ml	2400	1,75	4.200,00	1,56	1,50	R M NAVECA		3.600,00
160	Pentoxifilina solução injetável	20mg/ml	Ampola 5ml	636	3,95	2.512,20	24,00		VIMED	15.264,00	
161	Permetrina loção cremosa piolho	5%	Frasco 60ml	120	6,90	828,00	5,85	9,30	VIMED	702,00	
162	Petidina (cloridrato) solução injetável	50mg/ml	Ampola 2ml	2300	3,10	7.130,00	4,45	4,60	VIMED	10.235,00	
163	Prednisolona solução oral	3 mg/ml,	Frasco 60ml	810	10,95	8.869,50	15,25	15,70	VIMED	12.352,50	
164	Prednisona	20mg	Comprimido	4800	0,31	1.488,00	0,80	0,89	VIMED	3.840,00	
165	Prednisona	5mg	Comprimido	3486	0,12	418,32	0,45	0,48	VIMED	1.568,70	
166	Prometazina (cloridrato)	25mg	Comprimido	9060	0,35	3.171,00	0,48	0,45	R M NAVECA		4.077,00
167	Prometazina (cloridrato) solução injetável	25mg/ml	Ampola 2ml	1940	5,90	11.446,00	4,80	4,50	R M NAVECA		8.730,00
168	Propranolol	40mg	Comprimido	33216	0,09	2.989,44	0,10	0,09	R M NAVECA		2.989,44
169	Ranitidina	150mg	Comprimido	36744	0,30	11.023,20	0,31	0,33	VIMED	11.390,64	
170	Ranitidina solução injetável	25mg/ml	Ampola 2ml	5000	0,90	4.500,00	1,15	1,20	VIMED	5.750,00	
171	Ringer lactato solução injetável		Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500ml	5000	7,95	39.750,00	9,15	9,30	VIMED	45.750,00	
172	Sais para reidratação oral	27,9g	Envelope	15000	1,10	16.500,00	1,20	1,15	R M NAVECA		17.250,00
173	Secnidazol	450mg/ml	Suspensão	8000	6,30	50.400,00		9,60	R M NAVECA		76.800,00
174	Secnidazol	1000mg	Comprimido	10000	1,22	12.200,00	1,10	1,15	VIMED	11.000,00	
175	Sinvastatina	10mg	Comprimido	12000	0,33	3.960,00	0,37	0,35	R M NAVECA		4.200,00
176	Sinvastatina	20mg	Comprimido	12918	0,39	5.038,02	0,41	0,39	R M NAVECA		5.038,02
177	Sulfadiazina de prata pasta	1% (10 mg/g)	Bisnaga 30g	690	9,50	6.555,00	10,30	10,50	VIMED	7.107,00	
178	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	14310	0,30	4.293,00	0,20	0,22	VIMED	2.862,00	
179	Sulfametoxazol + Trimetoprima sol. Oral	200+40mg/ml	Frasco de 100ml	588	2,40	1.411,20	3,40	3,20	R M NAVECA		1.881,60
180	Sulfato de Magnésio 10%	10 ml	Frasco/ampola	2190	1,30	2.847,00	1,95	1,99	VIMED	4.270,50	
181	Sulfato ferroso	40mg	Drágea	33180	0,26	8.626,80	0,18	0,17	R M NAVECA		5.640,60
182	Sulfato ferroso solução oral	25mg de ferro elementar	Frasco 30ml	235	2,95	693,25		1,35	R M NAVECA		317,25
183	Tenoxicam solução injetável	20mg	Frasco/ampola	3000	9,30	27.900,00	8,35	8,50	VIMED	25.050,00	
184	Tramadol solução injetável	50mg/ml	Ampola 2ml	4320	1,50	6.480,00	2,20		VIMED	9.504,00	
185	Vancomicina pó p/ solução injetável	500mg	Frasco/ampola	3000	8,55	25.650,00	8,84	8,95	VIMED	26.520,00	
186	Vitaminas do complexo B		Drágea	1800	0,22	396,00	0,09	0,15	VIMED	162,00	
187	Vitaminas do complexo B	Suspensão	Frasco	5000	7,92	39.600,00	4,75	4,50	R M NAVECA		22.500,00
188	Vitaminas do complexo B solução injetável		Ampola 2ml	1500	2,30	3.450,00	1,90	1,99	VIMED	2.850,00	
Total Geral da Proposta R$:						**3.371.693,47**				**2.556.414,62**	**1.711.801,29**

LABORATORIAL										
Itens da Proposta										
Item	**Produto**	**Apresentação**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total**	**VIMED**	**R M NAVECA**	**VENCEDOR**	**VALOR GLOBAL VIMED**	**VALOR GLOBAL R M NAVECA**
1	Acido Urico	Kit	6	73,00	438,00	135,00	133,60	R M NAVECA		801,60
2	AMILASE	Kit	6	294,00	1.764,00	520,00	515,00	R M NAVECA		3.090,00
3	ASLO- Conjunto de diagnóstico	Kit	6	169,00	1.014,00	325,00	322,00	R M NAVECA		1.932,00
4	Colesterol Liquiform Total	Kit	26	110,00	2.860,00	225,00	231,00	VIMED	5.850,00	
5	Creatinina	Unidade	26	90,00	2.340,00	145,00	148,00	VIMED	3.770,00	
6	Despertador (Cronômetro)	Unidade	1	75,00	75,00	310,00	299,00	R M NAVECA		299,00
7	Fator Reumatóide	Kit	20	115,00	2.300,00	225,00	221,50	R M NAVECA		4.430,00
8	Fita para Urinalise	Kit	30	76,00	2.280,00	123,00	125,00	VIMED	3.690,00	
9	Kit PSA	Kit	5	363,00	1.815,00	450,00	446,00	R M NAVECA		2.230,00
10	Labt de Bilirrubina-ref.31	Kit	6	119,00	714,00	320,00	318,00	R M NAVECA		1.908,00
11	Labt Padrão de Bilirrubina-ref;32	Kit	6	119,00	714,00	189,00	185,00	R M NAVECA		1.110,00
12	Lâmina para Microscópio (Foscas)	Unidade	46000	0,15	6.900,00	0,60	0,65	VIMED	27.600,00	
13	Laminula 24 x 24	Unidade	36000	0,08	2.880,00	0,35	0,34	R M NAVECA		12.240,00

14	Latex PCR	Kit	8	135,00	1.080,00	354,00	357,00	R M NAVECA		2.856,00
15	Líquido de Turk 500ml	Unidade	4	28,00	112,00	65,00	62,50	R M NAVECA		250,00
16	Micro Pipeta 100ml	Caxia	2	148,00	296,00	340,00	336,80	R M NAVECA		673,60
17	Micro Pipeta 10ml	Litro	2	148,00	296,00	340,00	336,80	R M NAVECA		673,60
18	Micro Pipeta 200ml	Kit	2	148,00	296,00	340,00	336,80	R M NAVECA		673,60
19	Micro Pipeta 500ml	Unidada	2	148,00	296,00	450,00	459,00	VIMED	900,00	
20	Micro Pipeta 50ml	Unidada	2	148,00	296,00	200,00	208,00	VIMED	400,00	
21	Micro Pipeta 5ml	Unidada	2	148,00	296,00	110,00	115,00	VIMED	220,00	
22	Micro Pipita 20ml	Unidada	2	148,00	296,00	110,00	115,00	VIMED	220,00	
23	Óleo de Imersão	Unidada	4	29,00	116,00	75,00	73,00	R M NAVECA		292,00
24	PCR- conjunto de diagnostico.6,5 mg/l	Kit	5	138,00	690,00	554,00	559,00	VIMED	2.770,00	
25	Pipeta graduada 10ml	Unidada	5	5,00	25,00	750,00	745,00	R M NAVECA		3.725,00
26	Pipeta graduada 20ml	Unidada	5	10,00	50,00	750,00	745,00	R M NAVECA		3.725,00
27	Pipeta graduada 5ml	Unidada	5	5,00	25,00	600,00	594,00	R M NAVECA		2.970,00
28	Pipetador de borracha 3 vias com esfera de aço	Unidada	5	22,00	110,00	555,00	548,00	R M NAVECA		2.740,00
29	Proteínas Totais	Kit	6	81,00	486,00	235,00	229,00	R M NAVECA		1.374,00
30	Teste para gravidez BHCG	Caixa	30	110,00	3.300,00	176,00	170,00	R M NAVECA		5.100,00
31	Testes para Glicose dextro	Unidada	5	155,00	775,00	150,00	159,00	VIMED	750,00	
32	Transaminase- TGP	Kit	26	112,00	2.912,00	220,00	215,50	R M NAVECA		5.603,00
33	Transaminase-TGO	Kit	26	112,00	2.912,00	220,00	215,50	R M NAVECA		5.603,00
34	TRIGLICERIDEOS	Kit	26	219,00	5.694,00	230,00	235,00	VIMED	5.980,00	
35	Tubo a Vácuo Tampa Roxo	Unidada	5000	0,75	3.750,00	2,30	3,10	VIMED	11.500,00	
36	Tubo a Vácuo Tampa Vermelho	Unidada	5000	0,75	3.750,00	2,30	2,40	VIMED	11.500,00	
37	TUBO CAPILAR	Unidada	5000	1,35	6.750,00	2,25	2,40	VIMED	11.250,00	
38	V.D.R.l Teste	Kit	10	51,00	510,00	290,00	295,00	VIMED	2.900,00	
Total Geral da Proposta R$:					**61.213,00**				**89.300,00**	**64.299,40**

ODONTOLÓGICOS

Itens da Proposta

Item	Produto	Apresentação	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	VIMED	R M NAVECA	VENCEDOR	VALOR GLOBAL VIMED	VALOR GLOBAL R M NAVECA
1	PLACA DE VIDRO	Unidade	10	16,00	160,00	25,00	22,00	R M NAVECA		220,00
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA COM 100 UNID.	Pacote	60	8,00	480,00	14,00	17,80	VIMED	840,00	
3	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 5ML	Unidade	60	41,00	2.460,00	64,00	67,00	VIMED	3.840,00	
4	AGULHA GENGIVAL CURTA CX COM 100 UNID.	Caixa	180	42,00	7.560,00	95,00	89,00	R M NAVECA		16.020,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX COM 100 UNID.	Caixa	180	42,00	7.560,00	94,00	96,00	VIMED	16.920,00	
6	ALCOOL 70% FRASCO 1 LITRO	Frasco	240	10,80	2.592,00	15,00	20,50	VIMED	3.600,00	
7	ALCOOL 70% GEL 1 LITRO	Frasco	60	18,00	1.080,00	33,00	32,90	R M NAVECA		1.974,00
8	ALGODÃO GENGIVAL ROLETE PACOTE COM 100 UNID.	Pacote	100	6,80	680,00	5,50	5,00	R M NAVECA		500,00
9	ALGODÃO HIDROFILO 500G	Pacote	30	22,00	660,00	24,00	26,40	VIMED	720,00	
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM 12G.	Unidade	150	10,00	1.500,00	27,00	25,00	R M NAVECA		3.750,00
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONT. CX COM 50 TUBETES	Caixa	600	129,00	77.400,00	140,00	143,90	VIMED	84.000,00	
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PROLOCAÍNA CX COM 50 TUBETES	Caixa	500	135,00	67.500,00	185,00	179,90	R M NAVECA		89.950,00
13	ANESTÉSICO ARTICAÍNA CX COM 50 TUBETES	Caixa	400	176,00	70.400,00	400,00	396,00	R M NAVECA		158.400,00
14	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PACOTE COM 10 UNID.	Pacote	120	29,00	3.480,00	30,00	32,00	VIMED	3.600,00	
15	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT PÓ E LÍQUIDO	Unidade	40	750,00	30.000,00	350,00	320,00	R M NAVECA		12.800,00
16	CONDICIONADOR ÁCIDO 37%, SERINGA	Unidade	1820	10,00	18.200,00	20,00	22,50	VIMED	36.400,00	
17	DESCARTEX EM PAPELÃO 20 LITROS CX COM 10 UNIDADES	Caixa	50	93,00	4.650,00	145,00	130,00	R M NAVECA		6.500,00
18	ESCOVA DE ROBSON (PCT C/ 50 UNID.)	Unidade	1000	4,20	4.200,00	7,00	5,90	R M NAVECA		5.900,00
19	EVIDENCIADOR DE PLACA, PACOTE COM 120 PASTILHAS	Caixa	80	24,00	1.920,00	295,00	275,00	R M NAVECA		22.000,00
20	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3.0 CAIXA COM 24 UNID.	Caixa	730	140,00	102.200,00	150,00	155,00	VIMED	109.500,00	
21	FLÚOR GEL ACIDULADO 1 MIN. FRASCO COM 200ML	Frasco	300	10,00	3.000,00	18,00	16,00	R M NAVECA		4.800,00
22	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL 19MMX30CM	Unidade	80	9,42	753,60	9,00	8,80	R M NAVECA		704,00
23	GAZE 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UNID.	Pacote	120	33,80	4.056,00	30,80	32,00	VIMED	3.696,00	
24	GORRO DESCATAVEL PACOTE COM 100 UNID.	Pacote	60	23,80	1.428,00	20,00	23,00	VIMED	1.200,00	
25	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA, FRASCO COM 10G	Unidade	30	10,00	300,00	20,00	18,00	R M NAVECA		540,00
26	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA PARA FORRAMENTO	Unidade	15	30,00	450,00	95,00	81,00	R M NAVECA		1.215,00
27	LAMINA DE BISTURI CIRURGICA Nº 15 CAIXA COM 100 UNID.	Caixa	10	55,00	550,00	45,00	48,00	VIMED	450,00	
28	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	250	30,00	7.500,00	27,50	28,00	VIMED	6.875,00	
29	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	250	30,00	7.500,00	29,00	28,00	R M NAVECA		7.000,00
30	MASCARA CIRURGICA COM	Caixa	30	11,00	330,00	19,00	21,00	VIMED	570,00	

	ELASTICO CX COM 50 UNID.									
31	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO	Unidade	10	4,65	46,50	555,00	500,00	R M NAVECA		5.000,00
32	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO	Unidade	10	5,20	52,00	655,00	610,00	R M NAVECA		6.100,00
33	MICROBRUSH EMBALAGEM COM 100 UNID.	Caixa	50	22,00	1.100,00	26,00	25,00	R M NAVECA		1.250,00
34	OXIDO ZINCO PÓ FRASCO 50G	Frasco	15	15,90	238,50	15,00	17,50	VIMED	225,00	
35	EUGENOL 20ML	Frasco	15	16,00	240,00	30,00	25,00	R M NAVECA		375,00
36	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	ROLO	6	194,00	1.164,00	105,00	110,00	VIMED	630,00	
37	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	ROLO	6	220,00	1.320,00	160,00	170,00	VIMED	960,00	
38	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	ROLO	6	250,00	1.500,00	220,00	225,00	VIMED	1.320,00	
39	PASTA ACABAMENTO EM RESINA	Unidade	10	31,00	310,00	15,00	16,20	VIMED	150,00	
40	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE POTE COM 10G	Unidade	20	55,00	1.100,00	25,00	22,30	R M NAVECA		446,00
41	PASTA PROFILÁTICA, TUBO 90G	Unidade	80	16,00	1.280,00	32,00	29,00	R M NAVECA		2.320,00
42	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1	Unidade	80	120,00	9.600,00	82,00	79,00	R M NAVECA		6.320,00
43	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
44	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
45	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
46	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2	Unidade	80	120,00	9.600,00	74,00	79,00	VIMED	5.920,00	
47	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X7	Unidade	50	0,65	32,50	0,75	0,79	VIMED	37,50	
48	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X7	Unidade	50	0,99	49,50	0,97	0,99	VIMED	48,50	
49	SORO FISIOLOGICO 500ML	Unidade	20	7,05	141,00	7,30	7,50	VIMED	146,00	
50	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	Unidade	1000	1,90	1.900,00	3,25	3,15	R M NAVECA		3.150,00
51	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA	Caixa	10	13,85	138,50	220,00	225,00	VIMED	2.200,00	
52	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESINA	Caixa	30	32,00	960,00	220,00	205,00	R M NAVECA		6.150,00
53	TIRA DE POLIESTER PCT COM 100 UNID.	Pacote	25	16,00	400,00	6,50	6,00	R M NAVECA		150,00
54	KIT BROCA ACABAMENTO REF. 6008	Unidade	60	64,00	3.840,00	75,00	78,00	VIMED	4.500,00	
55	BABADOR DESCARTAVEL C/100 UNID.	Pacote	70	13,00	910,00	35,00	34,10	R M NAVECA		2.387,00
56	PONTAS ENHANCE (SISTEMA DE ACABAMENTO)	Caixa	40	125,00	5.000,00	195,00	193,00	R M NAVECA		7.720,00
57	CLORHEXIDINA SOLUÇÃO 100ML	Frasco	100	14,90	1.490,00	31,00	33,00	VIMED	3.100,00	
58	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO	Unidade	2	740,00	1.480,00	1.350,00	1.300,00	R M NAVECA		2.600,00
59	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	50	29,90	1.495,00	38,00	35,00	R M NAVECA		1.750,00
60	CANETA ULTRASSOM	Unidade	2	96,00	192,00	1.390,00		VIMED	2.780,00	
61	CABO PARA ESPELHO BUCAL	Unidade	20	6,00	120,00	11,00	10,50	R M NAVECA		210,00
62	ESPELHO BUCAL Nº 5	Unidade	60	10,35	621,00	11,00	10,50	R M NAVECA		630,00
63	ESPELHO BUCAL Nº 3	Unidade	30	5,90	177,00	17,00	10,50	R M NAVECA		315,00
64	LUVA CIRURGICA Nº 7,0	Par	1000	1,98	1.980,00	2,50	2,60	VIMED	2.500,00	
65	LUVA CIRURGICA Nº 7,5	Par	1000	1,98	1.980,00	2,60	2,50	R M NAVECA		2.500,00
66	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRACO DE 500ML	Frasco	30	15,00	450,00	38,00	22,00	R M NAVECA		660,00
67	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA FRASCO COM 1 LITRO	Frasco	30	49,90	1.497,00		38,00	R M NAVECA		1.140,00
68	COLTOSOL	Unidade	20	36,00	720,00	38,00	37,00	R M NAVECA		740,00
69	HIDRO C	Caixa	30	49,00	1.470,00	78,00	80,00	VIMED	2.340,00	
70	SELANTE PARA FÓSSOLAS E FISSURAS	Unidade	30	54,00	1.620,00	98,00	102,00	VIMED	2.940,00	
71	BROCA 1013 - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
72	BROCA 1013 HL - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
73	BROCA 1012 - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
74	BROCA 1012 HL - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	84,00	87,00	VIMED	2.520,00	
75	BROCA 1014 - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	90,00	87,00	R M NAVECA		2.610,00
76	BROCA 1014 HL - CAIXA C/10 UNID.	Caixa	30	46,00	1.380,00	90,00	87,00	R M NAVECA		2.610,00
Total Geral da Proposta R$:					**523.844,10**				**329.848,00**	**389.406,00**

QUÍMICOS CIRÚRGICOS										
Itens da Proposta										
Item	**Produto**	**Apresentação**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Preço Total COTAÇÃO**	**VIMED**	**R M NAVECA**	**VENCEDOR**	**VALOR GLOBAL VIMED**	**VALOR GLOBAL R M NAVECA**
1	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superfícies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm. Pacote c/100 unidades	Pacote	1000	8,00	8.000,00	9,75	9,600	RM NAVECA		9.600,00
2	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, fluxo leve. Sem abas, tamanho único. Pacote c/20 unidades	Pacote	600	23,00	13.800,00	14,00	15,000	VIMED	8.400,00	
3	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno,	Caixa	360	16,00	5.760,00	12,00	11,000	RM NAVECA		3.960,00

	acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades									
4	Agulha descartável 25 x 7, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	200	16,00	3.200,00	12,00	11,000	RM NAVECA		2.200,00
5	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	360	25,00	9.000,00	12,00	11,000	RM NAVECA		3.960,00
6	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Caixa c/100 unidades.	Caixa	360	25,00	9.000,00	12,00	11,000	RM NAVECA		3.960,00
7	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 25G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.	Unidade	1000	15,96	15.960,00	7,50	8,000	VIMED	7.500,00	
8	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "27G x 3 1/2 ", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Acompanha o introdutor.	Unidade	1000	15,96	15.960,00	7,50	8,000	VIMED	7.500,00	
9	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	Unidade	1000	15,96	15.960,00	7,50	8,000	VIMED	7.500,00	
10	Álcool etílico hidratado 70° 1000ml.	Frasco	2000	10,80	21.600,00	9,30	9,500	VIMED	18.600,00	
11	Álcool etílico hidratado 92.8°1000ml.	Frasco	1000	11,70	11.700,00	22,00	19,000	RM NAVECA		19.000,00
12	Álcool etílico hidratado 96° 500ml.	Frasco	1000	10,00	10.000,00	13,00	9,700	RM NAVECA		9.700,00
13	Alcool gel incolor, inodoro. 70º, fornecido em frasco com 800ml	Frasco	500	10,00	5.000,00	33,00	32,900	RM NAVECA		16.450,00
14	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	Pacote	1.500	22,00	33.000,00	20,00	21,000	VIMED	30.000,00	
15	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	500	13,70	6.850,00	25,00	24,000	RM NAVECA		12.000,00
16	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	1000	13,10	13.100,00	10,00	10,500	VIMED	10.000,00	
17	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	1000	39,00	39.000,00	27,60	26,000	RM NAVECA		26.000,00
18	Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m. Pacote c/12 unidades	Pacote	1000	26,00	26.000,00	15,60	16,800	VIMED	15.600,00	
19	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, com elasticidade e bordas bem acabadas. Embalagem individual. Caixa c/20 unidade	Caixa	500	59,00	29.500,00	55,00	52,000	RM NAVECA		26.000,00
20	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual. Caixa c/20 unidades	Caixa	500	66,00	33.000,00	65,00	60,000	RM NAVECA		30.000,00
21	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca. Pacote c/10 unidades	Pacote	720	26,90	19.368,00	30,00	32,000	VIMED	21.600,00	

22	Equipo com Bureta Microgotas	Unidade	3600	4,00	14.400,00	7,00	7,500	VIMED	25.200,00	
23	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,15	1,100	RM NAVECA		5.500,00
24	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,15	1,100	RM NAVECA		5.500,00
25	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,05	1,100	VIMED	5.250,00	
26	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,05	1,100	VIMED	5.250,00	
27	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,20	1,250	VIMED	6.000,00	
28	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por	Unidade	5000	2,00	10.000,00	1,35	1,400	VIMED	6.750,00	

	cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com ecapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde									
29	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1000	3,90	3.900,00	1,45	1,400	RM NAVECA		1.400,00
30	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1000	4,00	4.000,00	2,90	2,800	RM NAVECA		2.800,00
31	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolavel.	Unidade	800	0,70	560,00	1,05	1,040	RM NAVECA		832,00
32	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	Unidade	800	7,70	6.160,00	5,75	6,000	VIMED	4.600,00	
33	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	Unidade	1500	9,30	13.950,00	11,00	13,000	VIMED	16.500,00	
34	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	Unidade	50	5,50	275,00	5,00	5,500	VIMED	250,00	
35	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1800	7,50	13.500,00	4,25	5,500	VIMED	7.650,00	
36	Coletor de Urina Universal	Unidade	5000	0,70	3.500,00	0,65	0,700	VIMED	3.250,00	
37	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. Pacote c/50 unidades	Unidade	1000	75,00	75.000,00	52,00	53,000	VIMED	52.000,00	
38	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. Pacote c/50 unidades	Pacote	1000	142,00	142.000,00	108,00	110,000	VIMED	108.000,00	
39	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando	pacote	2000	33,80	67.600,00	31,00	32,000	VIMED	62.000,00	

	abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas. Pacote c/500 unidades									
40	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	5800	1,52	8.816,00	1,25	1,200	RM NAVECA		6.960,00
41	Detergente enzimático com atividade antimicrobiano (bactericida, fungicida e viruscida) contendo no mínimo três enzimas não vegetais sendo estas: protease, lípase e amilase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo.	Unidade	12	390,00	4.680,00	160,00	150,000	RM NAVECA		1.800,00
42	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
43	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
44	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
45	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
46	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA. Caixa c/100 unidades	Caixa	1000	58,00	58.000,00	0,33	0,350	VIMED	330,00	
47	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	Unidade	6000	2,00	12.000,00	0,47	0,450	RM NAVECA		2.700,00
48	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	Unidade	9000	1,75	15.750,00	6,38	6,500	VIMED	57.420,00	
49	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor	Unidade	8000	2,62	20.960,00	4,34	4,300	RM NAVECA		34.400,00

	lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.									
50	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	Unidade	5000	12,80	64.000,00	11,50	12,000	VIMED	57.500,00	
51	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho grande	Unidade	5000	5,00	25.000,00	3,70	3,900	VIMED	18.500,00	
52	Espéculo vaginal descartável de plástico tamanho médio	Unidade	5000	5,00	25.000,00	4,00	3,900	RM NAVECA		19.500,00
53	Fio cirúrgico catgut cromado 2-0, 70 cm, agulha 1/2 círculo cilíndrica 2,5 cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
54	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
55	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
56	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.Fechamento Geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
57	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 4,0cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
58	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	135,00	13.500,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
59	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	140,00	14.000,00	144,00	145,000	VIMED	14.400,00	
60	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
61	Fio cirúrgico nylon n º 3-0, monofilamento, 45cm c/ agulha de 3/8 círculo triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
62	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
63	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar ,agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
64	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
65	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm. Caixa c/24 envelopes	Caixa	100	88,00	8.800,00	90,00	85,000	RM NAVECA		8.500,00
66	Fio cirúrgico vicryl nº "0". Caixa c/12 envelopes	Caixa	30	509,00	15.270,00	155,00	159,000	VIMED	4.650,00	
67	Fio cirúrgico vicryl nº "1". Caixa c/12 envelopes	Caixa	30	509,00	15.270,00	155,00	159,000	VIMED	4.650,00	
68	Fio cirúrgico Vicryl nº 2- 0, fio c/ 45cm, monofilamentar ,agulha 3/8 circular triangular 3,0cm, Cuticular. Caixa c/12 envelopes	Caixa	100	509,00	50.900,00	155,00	159,000	VIMED	15.500,00	
69	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	Rolo	1500	10,00	15.000,00	9,00	8,800	RM NAVECA		13.200,00
70	Fralda descartável P/ CRIANÇA TAM. (P) materimpermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	Pacote	1000	8,00	8.000,00	34,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
71	Fralda descartável p/ crianças - (M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Pacote	1000	8,00	8.000,00	34,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
72	Fralda descartável p/ crianças (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido).	Pacote	1000	8,00	8.000,00	34,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00

	Embalagem impermeável.									
73	Fraldão geriátrica descartável tamanho (M), atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico (AdultiMax). Pacote c/08 unidades.	Pacote	1000	23,00	23.000,00	38,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
74	Fraldão geriátrica descartável, tamanho (G), atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico. Pacote c/08 unidades.	Pacote	1000	23,00	23.000,00	38,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
75	Fraldão geriatrico descartável tamanho (EG), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", com 3 camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido) Embalagem impermeável. Pacote c/07 unidades.	Pacote	1000	23,00	23.000,00	38,00	32,000	RM NAVECA		32.000,00
76	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	Rolo	700	92,00	64.400,00	105,00	110,000	VIMED	73.500,00	
77	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 500kg.	KG	200	41,00	8.200,00	29,00	28,000	RM NAVECA		5.600,00
78	Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	45,000	VIMED	8.800,00	
79	Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	48,000	VIMED	8.800,00	
80	Lâmina de bisturi nº 20. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	45,000	VIMED	8.800,00	
81	Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	44,00	45,000	VIMED	8.800,00	
82	Lâmina de bisturi nº 22. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	46,00	45,000	RM NAVECA		9.000,00
83	Lâmina de bisturi nº 23. Estéril, em aço inox ou aço carbono. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	46,00	45,000	RM NAVECA		9.000,00
84	Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual. Caixa c/100 unidades	Caixa	200	55,00	11.000,00	46,00	45,000	RM NAVECA		9.000,00
85	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,50	2,600	VIMED	25.000,00	
86	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,80	2,500	RM NAVECA		25.000,00
87	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,50	2,600	VIMED	25.000,00	
88	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	Pares	10000	1,98	19.800,00	2,80	2,600	RM NAVECA		26.000,00
89	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	30,00	60.000,00	29,00	28,000	RM NAVECA		56.000,00
90	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	30,00	60.000,00	27,50	28,000	VIMED	55.000,00	
91	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	30,00	60.000,00	29,00	28,000	RM NAVECA		56.000,00

92	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora. Caixa c/100 unidades	Caixa	2000	11,00	22.000,00	22,00	21,000	RM NAVECA		42.000,00
93	Mascara descartavel para nebulização	Kit	360	16,00	5.760,00	27,00	25,000	RM NAVECA		9.000,00
94	Povidine dergemante	Galão	200	35,00	7.000,00	38,00	39,900	VIMED	7.600,00	
95	Povidine Tópico	Galão	200	35,00	7.000,00	38,00	39,900	VIMED	7.600,00	
96	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único. Pacote c/100 unidades	Pacote	1000	18,00	18.000,00	23,00	22,000	RM NAVECA		22.000,00
97	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	36000	0,65	23.400,00	0,75	0,790	VIMED	27.000,00	
98	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	20000	0,46	9.200,00	0,57	0,550	RM NAVECA		11.000,00
99	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	36000	0,99	35.640,00	1,05	0,990	RM NAVECA		35.640,00
100	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	40000	0,46	18.400,00	0,56	0,450	RM NAVECA		18.000,00
101	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	Unidade	80000	0,55	44.000,00	0,60	0,650	VIMED	48.000,00	
102	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	2,00	1,900	RM NAVECA		950,00
103	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	2,00	1,900	RM NAVECA		950,00
104	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem	Pacote	500	12,40	6.200,00	2,00	1,900	RM NAVECA		950,00

	individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades									
105	Sonda de aspiração traqueal nº 10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	1,75	1,900	VIMED	875,00	
106	Sonda de aspiração traqueal nº 12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	1,75	1,900	VIMED	875,00	
107	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	12,40	6.200,00	1,80	1,900	VIMED	900,00	
108	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	13,90	6.950,00	1,80	1,900	VIMED	900,00	
109	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	13,90	6.950,00	1,80	1,900	VIMED	900,00	
110	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 30cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
111	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
112	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 3ml nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
113	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00
114	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	3,87	3,500	RM NAVECA		1.750,00

115	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	4,02	4,100	VIMED	2.010,00	
116	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	65,00	32.500,00	4,08	4,100	VIMED	2.040,00	
117	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	71,00	35.500,00	5,70	5,900	VIMED	2.850,00	
118	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 22. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	71,00	35.500,00	5,94	4,500	RM NAVECA		2.250,00
119	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 30cc nº 24. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico. Caixa c/10 unidades	Caixa	500	71,00	35.500,00	6,00	6,500	VIMED	3.000,00	
120	Sonda nasogástrica curta nº 06, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	1,65	1,900	VIMED	825,00	
121	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	1,65	1,900	VIMED	825,00	
122	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	1,91	1,900	RM NAVECA		950,00
123	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,03	1,900	RM NAVECA		950,00
124	Sonda nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,18	2,250	VIMED	1.090,00	
125	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,27	2,350	VIMED	1.135,00	
126	Sonda nasogástrica curta nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,37	2,500	VIMED	1.185,00	
127	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,48	2,500	VIMED	1.240,00	
128	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,48	2,500	VIMED	1.240,00	

129	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,55	2,500	RM NAVECA		1.250,00
130	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,63	2,700	VIMED	1.315,00	
131	Sonda nasogástrica longa nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,70	2,750	VIMED	1.350,00	
132	Sonda nasogástrica longa nº 18, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,70	2,500	RM NAVECA		1.250,00
133	Sonda nasogástrica longa nº 20, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	44,00	22.000,00	2,78	2,800	VIMED	1.390,00	
134	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	10,00	5.000,00	2,85	2,800	RM NAVECA		1.400,00
135	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC. Pacote c/10 unidades	Pacote	500	10,00	5.000,00	2,85	2,900	VIMED	1.425,00	
136	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	Unidade	100	25,00	2.500,00	18,00	19,000	VIMED	1.800,00	
137	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	5000	1,00	5.000,00	1,10	1,200	VIMED	5.500,00	
Total Geral da Proposta R$:					**2.862.849,00**				**1.028.640,00**	**853.312,00**

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ganhadora do Lote 01 R$ 2.556.414,62 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos), Lote 02 R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil trezentos reais), Lote 03 R$ 329.848,00 (trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e oito reais), Lote 04 R$ 1.028.640,00 (um milhão vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais). A empresa R M NAVECA ganhadora do Lote 01 R$ 1.711.801,29 (um milhão, setecentos e onze mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos), Lote 02 R$ 64.299,40 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), Lote 03 R$ 389.406,00 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e seis reais), Lote 04 R$ 853.312,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e doze reais). Totalizando desta forma a seguinte resultado final VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA valor Total de todos os lotes **R$ 4.004.202,62 (QUATRO MILHÕES, QUATRO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, e a empresa R M NAVECA valor Total de todos os Lotes **R$ 3.018.818,69 (TRÊS MILHÕES DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à]manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLÁUSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a**entrega do(s) produto(s) em 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.

2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, seja nos estabelecimentos comerciais da empresa vencedora ou no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de FONTE BOA-AM.
2.3.2.O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, na Rua Boulevard Álvaro Maia, nº 260, Centro, FONTE BOA-AM, com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
c)Prova de Regularidade com o ***FGTS***(***CRF***– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
d)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
f)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,**admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;
4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLÁUSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

III)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
IV)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
V)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VI)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
VIII)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
IX)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
X)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XI)prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
XVI)responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XVII)responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços objeto deste Edital, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM**;
XVIII)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIX)O produto/materiais a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar embalagem em bom estado, sem avarias, ou qualquer tipo de defeito e/ou que comprometa o produto.

CLÁUSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital.
Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.Multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.Multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.Advertência;
7.1.4.Impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.1.5.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLÁUSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CPL/PMFB**, constante do **PROCESSO Nº 013/2019.**

CLÁUSULA 10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOSN. 001/2019.**

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração de FONTE BOA.

CLAÚSULA 11 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de FONTE BOA-AM, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

FONTE BOA/AM, 19 de março de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

EDERSON GOMES LASMAR
Sec Munic de Administração
Órgão Gestor – OG

Fornecedores:

Vimed Comércio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59.
SUENDEL MARINHO DE OLIVEIRA
CPF nº 949.459.932-20

R M Naveca-EPP
CNPJ nº 05.613.884/0001-73
EDIVANIO DOS SANTOS VIEIRA
CPF nº 590.795.922-34

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DB878AF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 003/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 003/2019-CPL, realizado em 27/03/2019; **PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, destinados atenderem as necessidades das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri**; As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

Item	**G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL** CNPJ: 03.374.158/0001-10 **Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm.	BLC	100	22,85	2.285,00
2	ADESIVO LEITOSO TAMANHO 10X15 CM IMPRESSAO DIGITAL 4/0 COR	UND	2.000	3,55	7.100,00
3	ADESIVO LEITOSO TAMANHO 21X29,7 CM IMPRESSAO DIGITAL 4/0 COR	UND	2.000	9,00	18.000,00
4	ADESIVO LEITOSO TAMANHO A5 IMPRESSAO DIGITAL 4/0 COR	UND	2.000	6,80	13.600,00
5	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm.	BLC	5.000	1,38	6.900,00
6	ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, 100 fls, tamanho210 x 297 mm.	BLC	50	19,00	950,00
7	ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA, 100 fls, tamanho210 x 297 mm	BLC	50	22,00	1.100,00
8	ASSISTENCIA MEDICA, 100fls, tamanho210 x 297 mm.	BLC	300	22,00	6.600,00
9	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	50	22,00	1.100,00
10	ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO, 100 fls, tamanho210 x 297 mm.	BLC	500	22,00	11.000,00
11	ATENDIMENTO DERMATOLÓGICO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	18,80	1.880,00
12	ATESTADO MEDICO, 100 fls, 15x21cm	BLC	300	11,90	3.570,00
13	BANNERS EM LONA MEDINDO 1,20X0,1,50CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR COM ACABAMENTO	UND	100	218,50	21.850,00
14	BANNERS EM LONA MEDINDO 1,20X0,90CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR COM ACABAMENTO	UND	120	111,00	13.320,00
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	18,90	1.890,00
16	CADASTRO DE HIPERTENSO OU DIABÉTICO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	20,00	2.000,00
17	CADASTRO DE PESSOA IDOSA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	20,00	2.000,00
18	CADASTRO DOMICILIAR, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	19,00	9.500,00
19	CADASTRO INDIVIDUAL, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	600	20,00	12.000,00
20	CALENDÁRIO DE PAREDE, personalizado, 33 X 45cm	UNID	6.000	1,88	11.280,00
21	CALENDÁRIO DE PAREDE, personalizado, 20 X 27cm	UND	10.000	5,00	50.000,00
22	CAPAS PARA PROCESSO MEDINDO 33X48CM EM PAPEL OFFSET 250G IMPRESSÃO 4/0 COR	UND	500	5,00	2.500,00
23	CAPAS PARA PROCESSO MEDINDO 33X48CM EM PAPEL OFFSET 250G IMPRESSÃO 4/0 COR - PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO	UND	500	5,50	2.750,00
24	CAPA DE IPTU, tamanho tamanho: 9,9cm x 21 cm.	UND	2.000	5,00	10.000,00
25	CARIMBOS AUTOMATICOS N°17	UND	100	35,00	3.500,00
26	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°20	UND	100	43,50	4.350,00
27	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°23	UND	100	55,00	5.500,00
28	CARIMBOS AUTOMÁTICOS N°40	UND	100	90,00	9.000,00
29	CORDÃO PARA CRACHA PERSONALIZADO 12mm x 85 cm (aberto), impressão digital, acabemento: presilia jacaré fixo.	UND	2000	3,42	6.840,00
30	CORDÃO PARA CRACHA PERSONALIZADO 20mm x 85 cm (aberto), impressão digital, acabemento: presilia jacaré fixo.	UND	2000	5,42	10.840,00
31	CARTAZES TAMANHO 33X48CM IMPRESSÃO 4/0 COR EM PAPEL COUCHE 115G	UND	15000	1,19	17.850,00
32	CARTAZES TAMANHO 60X48CM IMPRESSÃO 4/0 COR EM PAPEL COUCHE 115G	UND	15000	1,34	20.100,00
33	CARTOES DE VISITA EM COCHE 300G MEDINDO 9.5X5.0CM IMPRESSÃO 4/4 CORES.	UND	15000	0,78	11.700,00
34	COLETA DE MATERIAL (LINFA) PARA PESQUISA DE BAAR, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm.	BLC	100	19,00	1.900,00
35	CONTROLE DE LIGAÇÕES RECEBIDAS NO SOS 192, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm.	BLC	100	19,00	1.900,00
36	CRACHA EM PVC 8X5CM IMPRESSÃO 4/1 COM FURO OVOIDE E CORDÃO PERSONALIZADO	UND	500	21,50	10.750,00
37	CREDENCIAL MEDINDO 10X15CM EM PAPEL DUPLEX 250G IMPRESSÃO 4/0 COR COM DOIS FUROS E CORDAO	UND	5000	1,65	8.250,00
38	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MEDINDO 32X29,7CM IMPRESSÃO 4/0 CAPA 1/1 MIOLO	UND	1000	19,00	19.000,00
39	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL, MEDINDO 32X29,7CM IMPRESSÃO 4/0 CAPA 1/1 MIOLO	UND	1000	19,00	19.000,00
40	DIÁRIO DE CLASSE EJA 1° AO 4° ANO, MEDINDO 32X29,7CM IMPRESSÃO 4/0 CAPA 1/1 MIOLO	UND	1000	25,00	25.000,00
41	DIÁRIO DE CLASSE EJA 6° AO 9° ANO, MEDINDO 32X29,7CM IMPRESSÃO 4/0 CAPA 1/1 MIOLO	UND	1000	22,00	22.000,00
42	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 11X22 CM IMPRESSÃO 4/0 COR 90G	UND	15000	0,68	10.200,00
43	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO 24X34 CM IMPRESSÃO 4/0 COR 90G	UND	10000	1,25	12.500,00
44	ENVELOPE TIPO SACO TIMBRADO 26X36 CM IMPRESSÃO 4/0 COR 90G	UND	10000	1,70	17.000,00
45	CAMISETAS DE MALHA PP COM ESTAMPA TAMANHOS P,M,G LOGO SO FRENTE E VERSO E M ANGAS	UND	600	42,00	25.200,00
46	CAMISETAS DE MALHA PP COM ESTAMPA TAMANHOS P,M,G LOGO SO FRENTE E VERSO POLICROMIA.	UND	600	39,00	23.400,00
47	CAMISETAS DE MALHA PP COM ESTAMPA TAMANHOS P,M,G LOGO SO FRENTE POLICROMIA.	UND	600	33,00	19.800,00
48	CAMISETAS POLO TAMANHOS P,M,G COM ESTAMPA LOGO SO FRENTE E VERSO E M ANGAS	UND	600	55,00	33.000,00
49	CAMISETAS POLO COM ESTAMPA TAMANHOS P,M,G LOGO SO FRENTE E VERSO POLICROMIA.	UND	600	40,00	24.000,00
50	CAMISETAS POLO COM ESTAMPA TAMANHOS P,M,G LOGO SO FRENTE POLICROMIA.	UND	600	35,00	21.000,00
51	ETIQUETAS DE TOMBO IMPRESSAO 4/0 COR COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL	UND	1000	4,50	4.500,00
52	FAIXA 3.00X0,70 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR.	UND	200	235,00	47.000,00
53	FAIXA 3.00X1,00 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR.	UND	200	285,00	57.000,00
54	FAIXA COM ACABAMENTOS 3,5 X 1 – COR	UND	200	285,00	57.000,00
55	FAIXA 4.00X1,00 CM IMPRESSÃO DIGITAL 4/0 COR.	UND	200	404,00	80.800,00
56	FICHA A, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	22,50	4.500,00
57	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E / OU DIABETICO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	23,00	4.600,00
58	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	23,00	11.500,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO MEDICO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	800	7,00	5.600,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	24,00	4.800,00

61	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	24,00	4.800,00
62	FICHA DE CADASTRO DA PESSOA IDOSA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	24,00	4.800,00
63	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	20,00	4.000,00
64	FICHA DE INFORMÇÃO DE ÓBITO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	50	23,00	1.150,00
65	FICHA DE INVESTIGAÇÃO / ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
66	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHETOS, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
67	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE VIRAIS, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
68	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
69	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GENTANTE, 100 fls, tamanho210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
70	FICHA DE NOTIFICAÇÃO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
71	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO / TUBERCULOSE, 100 fls, tamanho210 x 297 mm	BLC	100	21,50	2.150,00
72	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
73	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVOS, 100 fls, tamanho210 x 297 mm	BLC	100	20,00	2.000,00
74	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE MIF E INFATIL, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm	UND	50	25,00	1.250,00
75	FICHA DE PROCEDIMENTOS, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	22,50	2.250,00
76	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEND. DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	20,00	2.000,00
77	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	22,50	4.500,00
78	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	300	19,80	5.940,00
79	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	200	20,00	4.000,00
80	FLAY EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 10X21CM IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UND	20000	0,35	7.000,00
81	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 21X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES	UND	20000	0,35	7.000,00
82	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 21X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES COM 2 DOBRAS	UND	20000	0,45	9.000,00
83	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 21X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES COM 3 DOBRAS	UND	20000	0,65	13.000,00
84	FOLDERS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 33X29,7CM IMPRESSÃO 4/4 CORES COM 3 DOBRAS	UND	10000	1,25	12.500,00
85	LAUDO DO DIAGNOSTICO HEPATITE B - REAGENTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	UND	3000	0,87	2.610,00
86	LAUDO DO DIAGNOSTICO HEPATITE B - NÃO REAGENTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	UND	3000	0,87	2.610,00
87	LAUDO DO DIAGNOSTICO HEPATITE C - REAGENTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	UND	3000	0,87	2.610,00
88	LAUDO DO DIAGNOSTICO HEPATITE C - NÃO REAGENTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	UND	3000	0,87	2.610,00
89	LAUDO DO DIAGNOSTICO HIV NÃO REAGENTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	19,80	1.980,00
90	LAUDO DO DIAGNOSTICO HIV REAGENTE, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	19,80	1.980,00
91	LAUDO DO RESULTADO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	300	20,00	6.000,00
92	LEQUES DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DA SAUDE EM PAPEL TRIPLEX 250G IMPRESSAO 4/4 COR	UND	20000	1,29	25.800,00
93	MAPA ESTATÍTICO MENSAL DE ATEDIMENTO ODONTOLÓGICO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	10	25,50	255,00
94	MDA - VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	24,80	2.480,00
95	MINI DOR EM LONA 3M MEDINDO 1.50X2.00MT IMPRESSAO 4/0 COR COM ACABAMENTO EM ILHOIS	UND	40	465,00	18.600,00
96	MOVIMENTO DIÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	20,00	2.000,00
97	MOVIMENTO MENSAL DE AMBRIOLÓGICOS, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	100	21,00	2.100,00
98	PANFLETOS EM PAPEL COCHE 135G MEDINDO 15X21CM IMPRESSÃO 4/0 CORES.	UND	30000	0,27	8.100,00
99	PLACA DE INDENTIFICACAO DE SALAS EM PVC 3MM MEDINDO 15X30 CM, IMP. DIGITAL 4/0 COR	UND	200	49,00	9.800,00
100	PLACA FRONTILINE EM LONA 3MM M², IMP. DIGITAL 4/0 COR	MT	100	181,00	18.100,00
101	PRODUÇÃO DE ENFERMAGEM, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	19,50	9.750,00
102	PRODUÇÃO FISIOTERAPEUTA DIÁRIA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	19,50	9.750,00
103	PRODUÇÃO MEDICA DIÁRIA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	20,45	10.225,00
104	PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA DIÁRIA, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	20,45	10.225,00
105	RECEITUÁRIO, 100 fls, tamanho 210 x 140 mm	BLC	3000	10,50	31.500,00
106	RECEITUÁRIO CONTROLADO PACS / PSF'S, 100 fls,tamanho210 x 140 mm	BLC	500	13,24	6.620,00
107	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm	BLC	500	20,45	10.225,00
108	REQUISIÇÃO DE COMPRA 50X2 MEDINDO 15X21CM IMPRESSÃO 1/0 COR NUMERADO	BLC	1000	15,50	15.500,00
109	SISVAN - MAPA DE AOCMPANHAMENTO NUTRICIONAL, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm	BLC	100	23,00	2.300,00
110	SIVEP - NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA, 100 fls, tamanho 210 x 297 mm	BLC	500	20,45	10.225,00
111	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	3000	10,50	31.500,00
112	SSA2, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	300	23,00	6.900,00
113	TERMO DE NOTIFICAÇÃO, 100 fls,tamanho210 x 297 mm	BLC	500	31,00	15.500,00
1.255.350,00					

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 02 de abril de 2019.

WAGNER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Abraão Cesar Passos Pereira
Código Identificador:552C15D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019-CPL/CMP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-CPL/CMP.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-CPL/CMP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (094 itens).

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA ADMINISTRATIVA - SEAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019-CPL

No dia 09 (nove) do mês de abril de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Presidente o Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mozart de Freitas, n.º 2674 – Bairro Emilio Moreira, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 11929812 – SSP/AM e CPF n° 561.185.462-15 e pela Secretária Administrativa a Senhora **HELOISA OKAMURA PINHEIRO PESSOA**, brasileira, casado, residente e domiciliada à Rua Armando Prado, n.º 2936 – Bairro Centro, Parintins/Amazonas, portadora da Cédula de Identidade nº 11893818 – SSP/AM e CPF nº 406.167.972-49 doravante denominados **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a(s) empresa(s) **J. LIMA LOBATO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.563.237/0001-22**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM; representada pelo Senhor Josevan Lima Lobato, CPF nº 711.686.562-49 e **R. M. C. C. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco, CPF nº 215.596.352-15, doravante denominada(s) **DETENTORA** são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial Nº 006/2019-CPL/CMP - Sistema de Registro de Preços Nº 005/2019-CPL/CMP** para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-CPL/CMP, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial Nº 006/2019-CPL/CMP - SRP Nº 005/2019-CPL/CMP** e seus anexos, todos parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.
1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, empresa(s): **J. LIMA LOBATO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.563.237/0001-22**, com endereço na Avenida Amazonas, nº 1185 – Centro - CEP 69.151-000 - Parintins-AM; representada pelo Senhor Josevan Lima Lobato, CPF nº 711.686.562-49, vencedora dos **itens 1 a76**, totalizando o **Valor Total** de **R$ 94.527,54 (noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, **conforme tabela abaixo:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	PROCEDENCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
	LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO						
1	AGENDA PESSOAL PERMANENTE	UND	50	FORONI	NACIONAL	28,76	1.437,78
2	AGENDA TELEFÔNICA, 39 FOLHAS	UND	25	FORONI	NACIONAL	21,34	533,57
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UND	10	RADEX	NACIONAL	8,01	80,10
4	BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS	UND	90	ELGIN	NACIONAL	11,83	1.064,75
5	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADOS 50X50MM NEON CORES C/ 250 FLS.	UND	40	NOTFIX	NACIONAL	4,87	194,62
6	BORRACHA ESCOLAR, COM ENCAIXE DE PLÁSTICO, ALTA DURABILIDADE.	UND	20	ECOLE	NACIONAL	1,89	37,81
7	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	UND	200	POLIBRAS	NACIONAL	4,58	915,40
8	CALCULADORA DE MESA, 12 DÍGITOS.	UND	25	ELGIN	NACIONAL	42,79	1.069,63
9	CANETA CORRETIVA 8 ML	UND	50	JOCAR OFFICE	NACIONAL	3,91	195,52
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL - CX COM 50 UNID.	CX	50	COMPACTO	NACIONAL	57,21	2.860,63
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA - CX COM 50 UNID.	CX	20	COMPACTO	NACIONAL	57,21	1.144,25
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA - CX COM 50 UNID.	CX	20	COMPACTO	NACIONAL	57,21	1.144,25
13	CANETA MARCA TEXTO - CX COM 12 UN.	CX	30	JOCAR OFFICE	NACIONAL	23,33	699,98
14	CAPA PARA CD/DVD EM PAPEL.	UND	5000	ELGIN	NACIONAL	0,70	3.482,50
15	CLIPS NIQUELADO TAM. 2/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	100	CHAPARRAU	NACIONAL	3,43	343,28
16	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	100	CHAPARRAU	NACIONAL	3,28	328,35
17	CLIPS NIQUELADO TAM. 4/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	100	CHAPARRAU	NACIONAL	3,37	337,31
18	CLIPS NIQUELADO TAM. 6/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	100	CHAPARRAU	NACIONAL	4,68	467,65
19	CLIPS NIQUELADO TAM. 8/0. FORMATO PARALELO. CX. 100 UN.	CX	100	CHAPARRAU	NACIONAL	4,03	402,98
20	COLA BRANCA EM BASTÃO 40G	UND	25	LEO&LEO	NACIONAL	6,88	171,89
21	COLA BRANCA, TUBO EM 90G.	UND	25	BAMBINE	NACIONAL	2,54	63,43
22	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 12. CAIXA COM 72 UNID.	CX	25	ACC	NACIONAL	9,10	227,61
23	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 6. CAIXA COM 72 UNID.	CX	25	ACC	NACIONAL	5,76	144,03
24	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 7. CAIXA COM 72 UNID.	CX	25	ACC	NACIONAL	6,36	158,95
25	COLCHETE LATONADO PARA PAPÉIS Nº 8. CAIXA COM 72 UNID.	CX	25	ACC	NACIONAL	6,36	158,95
26	ELASTICO SUPER AMARELO, TAMANHO 8,5 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES	PCT	25	MERCUR	NACIONAL	25,02	625,61
27	ENVELOPE PARA CONVITE, 114MM X 162MM – CX COM 100 UND, CORES DIVERSAS.	CX	20	SCRITY	NACIONAL	45,57	911,42

28	ENVELOPE PARA CONVITE, 114MM X 229MM – CX COM 100 UND, CORES: VERDE ESCURO, AZUL MARINHO, VERMELHO, BEGE, CINZA ROSA CLARO	CX	50	SCRITY	NACIONAL	56,62	2.830,78
29	ENVELOPE PARA CONVITE, 162MM X 229MM – CX COM 100 UND, CORES: VERDE ESCURO, AZUL MARINHO, VERMELHO, BEGE, CINZA ROSA CLARO.	CX	100	SCRITY	NACIONAL	39,80	3.980,00
30	ENVELOPE PARA CONVITE, 72 MM X 108MM – CX COM 100 UND. CORES DIVERSAS	CX	25	SCRITY	NACIONAL	39,80	995,00
31	ESTILETE 9 MM PLÁSTICO ESTREITO	UND	50	TZYX	NACIONAL	5,72	286,06
32	ESTILETE LARGO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18X105MM	UND	25	TZYX	NACIONAL	7,85	196,26
33	ETIQUETA ADESIVA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 33,9 MM X 99,0MM.	CX	20	FILIPAPER	NACIONAL	27,54	550,83
34	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO A-4, CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	50	FILIPAPER	NACIONAL	16,60	829,83
35	ETIQUETAS ADESIVAS, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 42,33 MM, CAIXA COM 10 FOLHAS	CX	50	FILIPAPER	NACIONAL	29,65	1.482,55
36	ETIQUETAS ADESIVAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 25,4X 101,6 MM, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	50	FILIPAPER	NACIONAL	30,99	1.549,71
37	ETIQUETAS MÚLTIPLOS USOS, PCT COM 210 ETIQUETAS, DIÂMETRO 12 MM, CORES DIVERSAS.	PCT	50	FILIPAPER	NACIONAL	15,47	773,61
38	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA 508B	UND	25	GENIAL	NACIONAL	2,49	62,19
39	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA	UND	25	BRW	NACIONAL	1,93	48,26
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UND	50	EUROCEL	NACIONAL	1,77	88,56
41	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24MM X 50M	UND	50	EUROCEL	NACIONAL	3,37	168,65
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50M.	UND	50	EUROCEL	NACIONAL	4,66	232,83
43	FITA CORRETIVA MINI TAPE 4,2 MMX5M, CAIXA COM 6 UND.	CXS	25	EUROCEL	NACIONAL	5,52	138,06
44	FITA CREPE 24MM X 50M.	UND	50	EUROCEL	NACIONAL	5,02	251,24
45	FITA CREPE 50MM X 50M.	UND	50	EUROCEL	NACIONAL	13,68	684,06
46	FITA DE CETIM 100% POLIESTER Nº 03 – 15MM – 10MT – CORES DIVERSAS	UND	50	NAJAR	NACIONAL	3,28	164,18
47	FITA DUPLA FACE 3M VHB TRANSPARENTE 4910, CORES DIVERSAS, ROLO COM 19MM X 20M.	UND	50	EUROCEL	NACIONAL	7,51	375,61
48	FOLHA DE PAPEL KRAFT 66 X 96CM.	UND	100	BIGNARD	NACIONAL	0,73	72,64
49	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, FABRICADO NA CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	10	GRAMPLINE	NACIONAL	171,89	1.718,86
50	GRAMPEADOR, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 (TRINTA) FOLHAS DE PAPEL 75GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01(UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	GRAMPLINE	NACIONAL	61,44	3.072,06
51	GRAMPO E TRILHO DE PLÁSTICO, PCT. COM 50 UNID.	PCT	50	WALEU	NACIONAL	12,09	604,46
52	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE METAL COBREADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CX	30	CHAPARRAU	NACIONAL	8,21	246,26
53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6 MM. CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS. CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CX	20	BRW	NACIONAL	7,51	150,25
54	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO, NIQUELADO, TAMANHO 106/6, CAIXA COM 2000 UNIDADES.	CX	20	CHAPARRAU	NACIONAL	11,23	224,67
55	LÁPIS Nº 02, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CX COM 144 UNID.	CX	5	ECOLE	NACIONAL	52,24	261,19
56	LIVRO ATA SEM MARGEM COM 200 FOLHAS. TAMANHO 205X300.	UND	20	TILIBRA	NACIONAL	31,59	631,83
57	LIVRO PROTOCOLO 160X220 - CAPA DE PAPELÃO - COM 100 FOLHAS	UND	20	GRAFSET	NACIONAL	20,99	419,89
58	MARCADOR PARA CD/DVD, 2.0MM, AZUL	UND	50	BRW	NACIONAL	4,03	201,49
59	PAPEIS ESPECIAIS COLORIDOS PARA RECADOS, COM 90 GR/M², 86MM X 86 MM X 80, COM 650 FOLHAS.	CX	50	TAMOIO	NACIONAL	12,19	609,44
60	PAPEL A4, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	1000	DISCOVERY	NACIONAL	19,80	19.800,50
61	PAPEL CASCA DE OVO, MULTIUSO PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER, FORMATO A4, 180 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	CX	50	OFF PAPER	NACIONAL	26,12	1.305,94
62	PAPEL COUCHÊ, FORMATO A4, GRAMATURA DE 180G, NA COR BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	OFF PAPER	NACIONAL	27,36	8.208,75
63	PAPEL DIPLOMATA, A4, GRAMATURA 180, COR BRANCA, CX 50 UNID.	CX	300	OFF PAPER	NACIONAL	24,38	7.313,25
64	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	UND	200	OFF PAPER	NACIONAL	18,31	3.661,60
65	PASTA A-Z TAMANHO GRANDE (OFÍCIO) DORSO ESTREITO, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM PROPILENO COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA.	UND	200	FRAMA	NACIONAL	16,27	3.253,65
66	PASTA COM GRAMPO, MATERIAL PLÁSTICO, TAM. 230 MM X 335 MM, CORES DIVERSAS.	UND	300	ALAPLAST	NACIONAL	2,28	683,57
67	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS G-3073 PRETO	UND	30	JOCAR OFFICE	NACIONAL	53,42	1.602,65
68	PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 (CEM) FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO.	UND	10	JOCAR OFFICE	NACIONAL	125,27	1.252,71
69	PILHA ALCALINA TAM. AAA, CARTELA COM 2 UND	CTL	250	ELGIN	NACIONAL	4,88	1.218,88
70	PILHA ALCALINA, TAM. AA, CARTELA COM 2 UND.	CTL	250	ELGIN	NACIONAL	4,67	1.166,64
71	PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UND	50	GRAMPLINE	NACIONAL	6,75	337,31
72	PORTA CANETAS PARA MESA DE ESCRITÓRIO	UND	50	WALEU	NACIONAL	13,68	684,06
73	RECADOS AUTO-ADESIVOS, REMOVÍVEIS COM 4 BLOCOS AMARELOS, 30MMX51MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	50	NOTFIX	NACIONAL	6,52	325,86
74	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILÍMETROS	UND	50	WALEU	NACIONAL	1,68	84,08
75	TESOURA GRANDE, CABO EM PLÁSTICO	UND	25	ACRILEX	NACIONAL	12,13	303,23
76	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA/AZUL, COMPONENTE A BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE DO FRASCO DE 40ML.	UND	50	RADEX	NACIONAL	4,43	221,39

E, **R. M. C. C. BRANCO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **63.726.129/0001-00**, com endereço na Rua Rio Branco, nº 293 – Centro - CEP 69.151-210 - Parintins-AM; representada pela Senhora Rosana Márcia Cardoso Castelo Branco, CPF nº 215.596.352-15, vencedora dos **itens 77 a 94**, totalizando o **Valor Global** de **R$ 118.758,42 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, **conforme tabela abaixo:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	PROCEDENCIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
	LOTE 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
77	CABO PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA PADRÃO USB COM, NO MÍNIMO, 1,5M.	UND	10	Qualit	Importado	24,75	247,50
78	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DCP8150 DN - ORIGINAL	UND	10	Uniprint	Importado	273,90	2.739,03
79	CARTUCHO DE CILINDRO DR 3440 - ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND	10	Uniprint	Importado	273,90	2.739,03
80	CARTUCHO N° 122 PARA IMPRESSORA DESKJET 2050, TINTAS COLORIDAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP.	UND	50	Uniprint	Importado	113,36	5.667,75
81	CARTUCHO N° 122 PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050, TINTAS PRETAS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA HP.	UND	70	Uniprint	Importado	95,54	6.687,45
82	CD-R VIRGEM, ESTOJO COM 100 UNIDADES.	ESTOJO	30	Multilaser	Importado	117,44	3.523,31
83	DVD-R VIRGEM, ESTOJO COM 100 UNIDADES.	ESTOJO	20	Multilaser	Importado	142,19	2.843,87
84	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664120 BLACK – 70ML ORIGINAL	UND	25	Premium	Importado	74,25	1.856,25
85	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664220 CIANO – 70ML ORIGINAL	UND	25	Premium	Importado	74,25	1.856,25
86	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664320 MAGENTA – 70ML ORIGINAL	UND	25	Premium	Importado	74,25	1.856,25
87	REFIL DE TINTA EPSON – REF. 664420 YELLOW – 70ML ORIGINAL	UND	25	Premium	Importado	74,25	1.856,25
88	SSD - FORMATO: 2,5 POL; INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S); CAPACIDADES: 240GB; NAND: TLC; PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C; VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ); VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM	UND	30	kingston	Importado	700,92	21.027,60

	OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB; GARANTIA: 1 ANO.						
89	TONER BROTHER ORIGINAL PRETO TN 720/DCP 8150D N	UND	25	Uniprint	Importado	168,30	4.207,50
90	TONER REFIL BROTHER TN-720/TN750 DA BROTHER DCP 8150 DN. 1KG PERFORMANCE	UND	25	Uniprint	Importado	138,60	3.465,00
91	TONNER 12A ORIGINAIS DO FABRICANTE E NÃO REMANUFATURADOS P/IMPRESSORA HP LASER JET 1020	UND	50	HP	Importado	227,21	11.360,25
92	TONNER 35A ORIGINAIS DO FABRICANTE E NÃO REMANUFATURADOS P/IMPRESSORA HP LASER JET 1005	UND	30	HP	Importado	171,54	5.146,12
93	TONNER DE ALTÍSSIMO RENDIMENTO, TN 3472 - ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UND	30	Incolor	Importado	168,30	5.049,00
94	TONNER MLT-D101S, TINTAS PRETAS, ORIGINAIS DO FABRICANTE E NÃO REMANUFATURADOS, PARA IMPRESSORA SANSUMG SCX-3400FW.	UND	100	samsung	Importado	366,30	36.630,00

2.1.1. O Valor global do Registro de Preços é de **R$ 213.285,96 (DUZENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

2.2. A(s) detentora(s) da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria Administrativa deverá atender às seguintes exigências:
2.2.1. O serviço será parcelado, conforme necessidade da Secretaria Administrativa.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTORA da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTORA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara Municipal de Parintins - CMP poderá liberar a DETENTORA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Administrativa - SEAD para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com as qualidades exigidas.
4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado**;**
4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Parintins - CMP não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019-CPL/CMP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Administrativa - SEAD, que se obriga a:
6.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
6.1.2. Aplicar a DETENTORA as penalidades, quando for o caso;
6.1.3. Prestar a DETENTORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
6.1.5. Notificar, por escrito, a DETENTORA da aplicação de qualquer sanção;
6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
6.1.7. Notificar a DETENTORA para assinatura do contrato;
6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Câmara Municipal de Parintins - CMP, observada a legislação em vigor;
7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Câmara Municipal de Parintins - CMP, com observância das disposições legais;
7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal de Parintins - CMP.
7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.
7.1.9. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada á Câmara Municipal de Parintins - CMP a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO
8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Câmara Municipal de Parintins fiscalizará a execução desta Ata de Registro de Preços através da servidora **JOSEANE ELEUTERIO DE SOUZA**, a quem competirá, ente outras obrigações, anotar em registro próprio as ocorrências, lançar impugnações escritas ou verbais, e determinar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, assim como atestar as faturas. Na ausência do fiscal titular e em seus impedimentos, a fiscalização será executada pela servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO**.
8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor Fiscal da Ata de Registro de Preços deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VIX - DO FORO

9.1. O Foro da Cidade de Parintins – Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata do **Pregão Presencial Nº 006/2019-CPL/CMP - SRP Nº 005/2019-CPL/CMP** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins/AM, 09 de abril de 2019.

HELOISA OKAMURA PINHEIRO PESSOA
Secretário Administrativo - SEAD.
Órgão Gerenciador

FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Licitante(s):

J. Lima Lobato – EPP
CNPJ Sob o Nº 13.563.237/0001-22
JOSEVAN LIMA LOBATO
CPF Nº 711.686.562-49

R. M. C. C. Branco – ME
CNPJ Sob o Nº 63.726.129/0001-00
ROSANA MÁRCIA CARDOSO CASTELO BRANCO
CPF Nº 215.596.352-15

Publicado por:
Dielson Canto Brelaz
Código Identificador:2F6EC386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019-CML

REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 –PGMP
PROCESSO ADM. N°08/2019_CMLP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD
Órgãos Participantes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019-CML

No dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2019, o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário Municipal de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas B. G. VEIGA ME CNPJ Nº: 14.107.159/0001-14, com endereço na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 864 – Parque Dez de Novembro, CEP 69.154-794, Manaus-Amazonas, representada no ato pela sua Titular Senhora Baby Gomes Veiga , Baby Gomes Veiga , RG 09824405 SSP/AM, CPF/MF 335.867.472 -91 e I. O DE JESUS – ME CNPJ: 05.543.939/0001-16, com endereço na Rua Governador Leopoldo Neves, n° 571– Térreo – bairro: Centro, CEP 69.151.460, Parintins/Amazonas, representada no ato pelo seu Procurador o Senhor Helder Marcone Picanço de Jesus, RG 1036924-4 SSP/AM, CPF/MF 436.802.162-20 e pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas DETENTORAS são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº 06 - SRP nº 03/2019 para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL", nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decreto Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº.06/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 003/2019 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos lotes a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: B. G. VEIGA ME
CNPJ Nº: 14.107.159/0001-14
Rua Visconde de Porto Seguro, nº 864 – Parque Dez de Novembro, CEP 69.154-794
MANAUS/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	Serviço de Funerária c/ fornecimento de URNA INFANTIL em Manaus, serviço de preparação do corpo, medindo 0,40cm até 1,20m, em madeira pintada, forrada com TNT branco, travesseiro solto, quatro alças, quatro chavetas, sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	36	R$ 630,00	JR URNAS
2	Serviço de funerária c/ fornecimento de URNA ADULTA SIMPLES em Manaus, serviço de preparação do corpo, urna em madeira pintada, mortalha, forrada com TNT branco, travesseiro solto, quatro alças, quatro chavetas, sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	120	R$731,00	JR URNAS
3	Serviço de funerária c/ fornecimento de URNA ESPECIAL GORDA, em Manaus, serviço de preparação do corpo, urna em madeira pintada, mortalha, forrada com TNT branco, travesseiro solto, seis alças, seis chavetas, com ou sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	12	R$ 1.100,00	JR URNAS
4	Serviço de Funerária c/ fornecimento de URNA DE ZINCO, em Manaus, serviço de preparação do corpo, especial para cadáveres em decomposição, desembaraço de documentos.	Unid.	12	R$ 650,00	ADALTO URNAS
5	Tanatopraxia em Manaus (Adulto e Infantil).	Unid.	200	R$ 550,00	EGIPCIA
6	Translado do corpo na cidade de Manaus.	Unid.	200	R$ 400,00	EGIPCIA
7	Caixote de Madeira para colocar a Urna Funerária para o translado Manaus/Parintins.	Unid.	120	R$ 200,00	EGIPCIA
8	Serviços de Verificação de Óbito – SVO, em qualquer parte da cidade de Manaus.	Unid.	120	R$130,75	EGIPCIA

EMPRESA VENCEDORA
RAZÃO SOCIAL: I. O DE JESUS – ME
CNPJ: 05.543.939/0001-16
ENDEREÇO: Rua Governador Leopoldo Neves, n° 571– Térreo – bairro: Centro, CEP 69.151.460
Parintins/Amazonas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	PROPOSTA FINAL	MARCA
1	Serviço de funerária c/ fornecimento de URNA INFANTIL em Parintins, serviço de preparação do corpo, medindo 0,40cm até 1,20m, em madeira pintada, forrada com TNT branco, travesseiro solto, quatro alças, quatro chavetas, sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	82	R$ 365,00	Funeraria Bentes
2	Serviço de funerária c/ fornecimento de URNA ADULTA SIMPLES em Parintins, serviço de preparação do corpo, urna em madeira pintada, mortalha, forrada com TNT branco, travesseiro solto, quatro alças, quatro chavetas, sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	252	R$ 680,00	Funeraria Bentes
3	Serviço de funerária c/ fornecimento de URNA ESPECIAL GORDA, em Parintins, serviço de preparação do corpo, urna em madeira pintada, mortalha, forrada com TNT branco, travesseiro solto, seis alças, seis chavetas, com ou sem visor, desembaraço de documentos.	Unid.	12	R$ 1.340,00	Funeraria Bentes
4	Tanatopraxia em Parintins (Adulto e Infantil).	Unid.	28	R$ 600,00	Funeraria Bentes
5	Translado do corpo do Aeroporto à sua residência em qualquer parte da cidade de Parintins.	Unid.	6	R$ 320,00	Funeraria Bentes
6	Translado do corpo do Porto à sua residência em qualquer parte da cidade de Parintins.	Unid.	110	R$320,00	Funeraria Bentes
7	Caixote de Madeira para colocar a Urna Funerária para o translado em Parintins.	Unid.	12	R$ 290,00	Funeraria Bentes

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 03/2019 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931 de 19 de dezembro de 2001 e suas alterações e dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 28 de março de 2019.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Órgão Gerenciador)

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

B. G. VEIGA ME
CNPJ Nº: 14.107.159/0001-14

I O DE JESUS – ME
CNPJ: 05.543.939/0001-16

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:710D84C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro -Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.185.331,18	23,51	27.790.138,06	126,00	-5.734.446,06
RECEITAS CORRENTES	22.055.692,00	22.055.692,00	4.812.561,18	21,82	24.331.588,06	110,32	-2.275.896,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	615.700,00	615.700,00	146.594,46	23,81	665.861,72	108,15	-50.161,72
Impostos	595.700,00	595.700,00	146.083,26	24,52	648.185,05	108,81	-52.485,05
Taxas	20.000,00	20.000,00	511,20	2,56	17.676,67	88,38	2.323,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	12.754,03	17,24	82.217,53	111,10	-8.217,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	12.754,03	17,24	82.217,53	111,10	-8.217,53
RECEITA PATRIMONIAL	260.900,00	260.900,00	17.785,98	6,82	117.848,58	45,17	143.051,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.900,00	260.900,00	17.785,98	6,82	117.848,58	45,17	143.051,42
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.600,00	366.600,00	0,00	0,00	680,00	0,19	365.920,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	366.600,00	366.600,00	0,00	0,00	680,00	0,19	365.920,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.738.492,00	20.738.492,00	4.634.956,26	22,35	23.436.702,61	113,01	-2.698.210,61
Transferências da União e suas Entidades	11.091.392,00	11.091.392,00	2.782.881,14	25,09	12.003.659,64	108,23	-912.267,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.283.600,00	5.283.600,00	1.049.071,04	19,86	6.597.813,24	124,87	-1.314.213,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.363.500,00	4.363.500,00	803.004,08	18,40	4.835.229,73	110,81	-471.729,73

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	470,45	0,00	28.277,62	0,00	-28.277,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.830,13	0,00	-23.830,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	470,45	0,00	4.447,49	0,00	-4.447,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	372.770,00	0,00	3.458.550,00	0,00	-3.458.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	372.770,00	0,00	3.458.550,00	0,00	-3.458.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	372.770,00	0,00	3.458.550,00	0,00	-3.458.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.185.331,18	23,51	27.790.138,06	126,00	-5.734.446,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.185.331,18	23,51	27.790.138,06	126,00	-5.734.446,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.055.692,00	22.055.692,00	5.185.331,18	23,51	27.790.138,06	126,00	-5.734.446,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.111.347,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			1.111.347,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.055.692,00	27.752.150,74	2.785.177,69	25.580.427,37	2.171.723,37	4.248.482,06	24.502.550,07	3.249.600,67	23.630.008,47	1.077.877,30
DESPESAS CORRENTES	19.925.692,00	23.149.786,58	1.721.950,24	21.150.165,25	1.999.621,33	3.669.574,65	21.019.961,85	2.129.824,73	20.275.026,22	130.203,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.431.476,00	14.415.286,08	1.495.377,82	13.492.813,86	922.472,22	2.544.408,03	13.492.813,86	922.472,22	13.244.302,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.457.216,00	8.709.500,50	226.572,42	7.657.351,39	1.052.149,11	1.125.166,62	7.527.147,99	1.182.352,51	7.030.723,61	130.203,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.000,00	4.602.364,16	-4.507.127,93	4.430.262,12	172.102,04	578.907,41	3.482.588,22	1.119.775,94	3.354.982,25	947.673,90
INVESTIMENTOS	1.253.000,00	4.367.564,16	-4.506.922,23	4.205.467,82	162.096,34	542.705,12	3.257.793,92	1.109.770,24	3.130.187,95	947.673,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	234.800,00	-205,70	224.794,30	10.005,70	36.202,29	224.794,30	10.005,70	224.794,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.055.692,00	27.752.150,74	-2.785.177,69	25.580.427,37	2.171.723,37	4.248.482,06	24.502.550,07	3.249.600,67	23.630.008,47	1.077.877,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.055.692,00	27.752.150,74	-2.785.177,69	25.580.427,37	2.171.723,37	4.248.482,06	24.502.550,07	3.249.600,67	23.630.008,47	1.077.877,30
SUPERÁVIT (XIII)				2.209.710,69			3.287.587,99		4.160.129,59	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.055.692,00	27.752.150,74	-2.785.177,69	27.790.138,06		4.248.482,06	27.790.138,06		27.790.138,06	1.077.877,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:6E16D3B0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.692,00	27.752.150,74	-2.785.177,69	25.580.427,37	100,00	2.171.723,37	4.248.482,06	24.502.550,07	100,00	3.249.600,67	1.077.877,30
LEGISLATIVA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.913.000,00	4.034.667,00	180.201,96	4.034.351,07	15,77	315,93	608.114,85	4.019.713,57	16,41	14.953,43	14.637,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.132.000,00	3.316.463,00	201.607,53	3.316.233,67	12,96	229,33	505.898,96	3.302.106,17	13,48	14.356,83	14.127,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.000,00	665.370,00	-19.155,57	665.284,03	2,60	85,97	97.365,89	664.774,03	2,71	595,97	510,00
CONTROLE INTERNO	80.000,00	52.834,00	-2.250,00	52.833,37	0,21	0,63	4.850,00	52.833,37	0,22	0,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.484,00	1.608.523,00	53.592,33	1.416.717,09	5,54	191.805,91	194.280,48	1.395.427,09	5,70	213.095,91	21.290,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.292.484,00	1.608.523,00	53.592,33	1.416.717,09	5,54	191.805,91	194.280,48	1.395.427,09	5,70	213.095,91	21.290,00
SAÚDE	4.563.758,00	9.700.477,00	480.958,84	9.523.504,25	37,23	176.972,75	1.817.720,06	8.520.527,15	34,77	1.179.949,85	1.002.977,10
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.112,00	6.204.140,00	426.131,11	6.068.351,84	23,72	135.788,16	1.038.284,57	5.873.261,84	23,97	330.878,16	195.090,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	3.365.691,00	45.468,60	3.365.652,48	13,16	38,52	757.580,46	2.567.726,58	10,48	797.964,42	797.925,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.646,00	130.646,00	9.359,13	89.499,93	0,35	41.146,07	21.855,03	79.538,73	0,32	51.107,27	9.961,20
EDUCAÇÃO	6.877.807,00	8.163.472,74	-627.275,14	8.116.488,39	31,73	46.984,35	1.350.052,41	8.116.488,39	33,13	46.984,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	564.000,00	597.372,00	37.132,38	597.358,98	2,34	13,02	72.601,05	597.358,98	2,44	13,02	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.422.672,00	6.637.878,00	442.658,03	6.601.890,30	25,81	35.987,70	1.174.344,22	6.601.890,30	26,94	35.987,70	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	891.135,00	928.222,74	-1.107.065,55	917.239,11	3,59	10.983,63	103.107,14	917.239,11	3,74	10.983,63	0,00
CULTURA	233.000,00	33.400,00	0,00	33.400,00	0,13	0,00	0,00	33.400,00	0,14	0,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	233.000,00	33.400,00	0,00	33.400,00	0,13	0,00	0,00	33.400,00	0,14	0,00	0,00
URBANISMO	1.520.143,00	1.629.691,00	-1.233.624,39	1.619.958,27	6,33	9.732,73	148.123,83	1.580.985,57	6,45	48.705,43	38.972,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	201.233,00	-1.315.529,72	191.556,34	0,75	9.676,66	-20.000,00	191.556,34	0,78	9.676,66	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.270.143,00	1.428.458,00	81.905,33	1.428.401,93	5,58	56,07	168.123,83	1.389.429,23	5,67	39.028,77	38.972,70
HABITAÇÃO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	559.500,00	519.500,00	-1.659.541,88	0,00	0,00	519.500,00	0,00	0,00	0,00	519.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	25.000,00	5.000,00	-1.156.940,16	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	25.000,00	5.000,00	-502.601,72	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	98.543,00	3.873,33	98.541,83	0,39	1,17	14.720,00	98.541,83	0,40	1,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	98.543,00	3.873,33	98.541,83	0,39	1,17	14.720,00	98.541,83	0,40	1,17	0,00
PRESERVAÇÃO E	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSERVAÇÃO AMBIENTAL											
AGRICULTURA	295.000,00	266.344,00	-4.470,47	266.267,30	1,04	76,70	38.384,10	266.267,30	1,09	76,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	266.344,00	-4.470,47	266.267,30	1,04	76,70	38.384,10	266.267,30	1,09	76,70	0,00
ABASTECIMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	133.000,00	38.622,00	-4.770,46	38.620,98	0,15	1,02	645,60	38.620,98	0,16	1,02	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.000,00	38.622,00	-4.770,46	38.620,98	0,15	1,02	645,60	38.620,98	0,16	1,02	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	484.000,00	432.911,00	25.878,19	432.578,19	1,69	332,81	76.440,73	432.578,19	1,77	332,81	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	224.800,00	-205,70	224.794,30	0,88	5,70	36.202,29	224.794,30	0,92	5,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	272.000,00	208.111,00	26.083,89	207.783,89	0,81	327,11	40.238,44	207.783,89	0,85	327,11	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.055.692,00	27.752.150,74	2.785.177,69	25.580.427,37	100,00	2.171.723,37	4.248.482,06	24.502.550,07	100,00	3.249.600,67	1.077.877,30

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F3CB8EB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	22.055.692,00	24.331.588,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	615.700,00	665.861,72
IPTU	10.700,00	11.144,22
ISS	280.000,00	247.749,15
ITBI	2.000,00	6.000,00
IRRF	303.000,00	383.291,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.000,00	17.676,67
Contribuições	74.000,00	82.217,53
Receita Patrimonial	260.900,00	117.848,58
Aplicações Financeiras (II)	260.900,00	117.848,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.738.492,00	23.436.702,61
Cota-Parte do FPM	8.403.000,00	7.883.202,16
Cota-Parte do ICMS	5.145.840,00	6.010.249,08
Cota-Parte do IPVA	10.240,00	9.037,20
Cota-Parte do ITR	400,00	351,15
Transferências da LC 87/1996	12.843,00	12.579,00
Transferências da LC 61/1989	19.920,00	17.094,70
Transferências do FUNDEB	4.363.500,00	4.835.229,73
Outras Transferências Correntes	2.782.749,00	4.668.959,59
Demais Receitas Correntes	366.600,00	28.957,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	366.600,00	28.957,62
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.794.792,00	24.213.739,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	3.458.550,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.458.550,00
Convênios	0,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	3.358.550,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	3.458.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	21.794.792,00	27.672.289,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.149.786,58	21.150.165,25	21.019.961,85	20.275.026,22	629.024,78	273.193,24	273.193,24
Pessoal e Encargos Sociais	14.415.286,08	13.492.813,86	13.492.813,86	13.244.302,61	131.234,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.709.500,50	7.657.351,39	7.527.147,99	7.030.723,61	497.790,32	273.193,24	273.193,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.709.500,50	7.657.351,39	7.527.147,99	7.030.723,61	497.790,32	273.193,24	273.193,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.124.786,58	21.150.165,25	21.019.961,85	20.275.026,22	629.024,78	273.193,24	273.193,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.602.364,16	4.430.262,12	3.482.588,22	3.354.982,25	43.828,84	290.802,38	290.802,38
Investimentos	4.367.564,16	4.205.467,82	3.257.793,92	3.130.187,95	43.828,84	290.802,38	290.802,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	234.800,00	224.794,30	224.794,30	224.794,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.367.564,16	4.205.467,82	3.257.793,92	3.130.187,95	43.828,84	290.802,38	290.802,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.492.350,74	25.355.633,07	24.277.755,77	23.405.214,17	672.853,62	563.995,62	563.995,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.030.226,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-129.496,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.030.226,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-198.857,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	446.013,47	221.219,17
DEDUÇÕES (XXIX)	3.579.798,10	4.985.584,70
Disponibilidade de Caixa	3.579.798,10	4.985.584,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.273.050,87	5.864.309,53
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	693.252,77	878.724,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.133.784,63	-4.764.365,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.630.580,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-185.472,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.816.052,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.816.052,96
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.111.347,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.111.347,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:18A6C90B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 6 BIM 2018

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	595.700,00	595.700,00	648.185,05	108,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.700,00	10.700,00	11.144,22	104,15
1.1.1 - IPTU	1.500,00	1.500,00	2.167,95	144,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.200,00	9.200,00	8.976,27	97,57
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	6.000,00	300,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	6.000,00	300,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	247.749,15	88,48
1.3.1 - ISS	279.000,00	279.000,00	247.613,97	88,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	135,18	13,52
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	383.291,68	126,50
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.789.053,00	16.789.053,00	17.220.778,41	102,57
2.1 - Cota-Parte FPM	10.302.500,00	10.302.500,00	9.659.139,85	93,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.497.500,00	9.497.500,00	8.879.690,05	93,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	405.200,00	405.200,00	384.922,04	95,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	399.800,00	399.800,00	394.527,76	98,68
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.432.300,00	6.432.300,00	7.512.811,37	116,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.053,00	16.053,00	15.723,72	97,95
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.900,00	24.900,00	21.368,36	85,82
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	438,90	87,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	12.800,00	12.800,00	11.296,21	88,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.384.753,00	17.384.753,00	17.868.963,46	102,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	329.307,00	329.307,00	366.661,43	111,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.800,00	174.800,00	170.099,00	97,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	14.700,00	14.700,00	19.980,00	135,92
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	113.516,00	113.516,00	119.370,00	105,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.291,00	24.291,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	56.998,82	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	213,61	10,68
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	329.307,00	329.307,00	366.661,43	111,34

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.196.810,00	3.196.810,00	3.288.265,12	102,86
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.899.500,00	1.899.500,00	1.775.937,69	93,50
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.286.460,00	1.286.460,00	1.502.562,29	116,80
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.210,00	3.210,00	3.144,72	97,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.980,00	4.980,00	4.273,66	85,82
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	100,00	100,00	87,75	87,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.560,00	2.560,00	2.259,01	88,24
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.413.500,00	4.413.500,00	4.843.862,93	109,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.255.000,00	3.255.000,00	3.346.144,86	102,80
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.108.500,00	1.108.500,00	1.489.084,87	134,33
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.633,20	17,27
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	58.190,00	58.190,00	57.879,74	99,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.648.100,00	3.261.889,80	3.261.887,59	100,00	3.261.887,59	100,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	256.478,00	256.477,11	100,00	256.477,11	100,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.378.100,00	3.005.411,80	3.005.410,48	100,00	3.005.410,48	100,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.765.400,00	1.688.510,20	1.688.505,95	100,00	1.688.505,95	100,00	
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.645.400,00	1.688.510,20	1.688.505,95	100,00	1.688.505,95	100,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.413.500,00	4.950.400,00	4.950.393,54	100,00	4.950.393,54	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	106.900,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	106.900,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.843.493,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	67,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	32,65
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	723.000,00	521.163,00	521.147,20	100,00	521.147,20	100,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	723.000,00	521.163,00	521.147,20	100,00	521.147,20	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	390.000,00	256.478,00	256.477,11	100,00	256.477,11	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.000,00	264.685,00	264.670,09	99,99	264.670,09	99,99	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.058.500,00	5.939.817,00	5.939.801,59	100,00	5.939.801,59	100,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.023.500,00	4.693.922,00	4.693.916,43	100,00	4.693.916,43	100,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.035.000,00	1.245.895,00	1.245.885,16	100,00	1.245.885,16	100,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.781.500,00	6.460.980,00	6.460.948,79	100,00	6.460.948,79	100,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	57.879,74
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.489.084,87
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	106.900,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.653.864,61
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	4.807.084,18
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.800,00	176.800,00	156.492,58	88,51	156.492,58	88,51	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.507,00	377.827,74	351.201,94	92,95	351.201,94	92,95	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	332.307,00	554.627,74	507.694,52	91,54	507.694,52	91,54	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.113.807,00	7.015.607,74	6.968.643,31	99,33	6.968.643,31	99,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.874,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	491.987,45	12.822,45
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.835.639,93	170.099,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.984.406,82	181.071,78
48.1 - Orçamento do Exercício	4.659.952,02	168.691,78
48.2 - Restos a Pagar	324.454,80	12.380,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.633,20	213,61
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	351.443,56	2.063,28
51. (+) Ajustes	-5.011,29	0,00
51.1 Retenções	-5.011,29	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	346.432,27	2.063,28

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:7705F6EF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS 6 BIM 2018

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4702FE42

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	595.700,00	595.700,00	648.185,05	108,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500,00	1.500,00	2.167,95	144,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	6.000,00	300,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.000,00	279.000,00	247.613,97	88,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	383.291,68	126,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	148,24	9,88
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	5.602,49	112,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.700,00	3.700,00	3.360,72	90,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.984.053,00	15.984.053,00	16.441.328,61	102,86
Cota-Parte do FPM	9.497.500,00	9.497.500,00	8.879.690,05	93,50
Cota Parte do ITR	500,00	500,00	438,90	87,78
Cota-Parte do IPVA	12.800,00	12.800,00	11.296,21	88,25
Cota-Parte do ICMS	6.432.300,00	6.432.300,00	7.512.811,37	116,80
Cota-Parte IPI-Exportação	24.900,00	24.900,00	21.368,36	85,82
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.053,00	16.053,00	15.723,72	97,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.053,00	16.053,00	15.723,72	97,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.579.753,00	16.579.753,00	17.089.513,66	103,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.968.758,00	1.968.758,00	6.231.779,46	316,53
Provenientes da União	1.888.758,00	1.888.758,00	5.723.075,37	303,01
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	427.362,28	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	81.341,81	101,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	982.520,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.968.758,00	1.968.758,00	7.214.299,46	366,44

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	4.398.758,00	6.394.778,00	6.245.417,25	55.303,20	98,53
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.674.376,00	3.779.357,00	3.744.615,11	0,00	99,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.724.382,00	2.615.421,00	2.500.802,14	55.303,20	97,73
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	3.305.699,00	2.275.109,90	947.673,90	97,49
Investimentos	165.000,00	3.305.699,00	2.275.109,90	947.673,90	97,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.563.758,00	9.700.477,00	8.520.527,15	1.002.977,10	98,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.968.758,00	6.355.010,00	6.178.129,61	64,87	5.217.277,51	61,23	960.852,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.968.758,00	6.355.010,00	6.178.129,61	64,87	5.217.277,51	61,23	960.852,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.968.758,00	6.355.010,00	6.178.129,61	64,87	5.217.277,51	61,23	960.852,10
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.595.000,00	3.345.467,00	3.345.374,64	35,13	3.303.249,64	38,77	42.125,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							19,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]							781.947,59

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
Inscritos em 2017	114.648,50	0,00	114.648,50	0,00	114.648,50
Total	172.648,50	0,00	114.648,50	58.000,00	172.648,50

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		

MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	%(m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.112,00	6.204.140,00	6.068.351,84	63,72	5.873.261,84	68,93	195.090,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	3.365.691,00	3.365.652,48	35,34	2.567.726,58	30,14	797.925,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.646,00	130.646,00	89.499,93	0,94	79.538,73	0,93	9.961,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.563.758,00	9.700.477,00	9.523.504,25	100,00	8.520.527,15	100,00	1.002.977,10
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3F5CB83B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.055.692,00
Previsão Atualizada	22.055.692,00
Receitas Realizadas	27.790.138,06
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.347,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.055.692,00
Créditos Adicionais	5.696.458,74
Dotação Atualizada	27.752.150,74
Despesas Empenhadas	25.580.427,37
Despesas Líquidadas	24.502.550,07
Despesas Pagas	23.630.008,47
Superavit Orçamentário	2.209.710,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.580.427,37
Despesas Líquidadas	24.502.550,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.331.588,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-198.857,00	3.030.226,07	0,00
Resultado Primário	-129.496,00	3.030.226,07	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	693.252,77	14.215,92	672.853,62	6.183,23
Poder Executivo	693.252,77	14.215,92	672.853,62	6.183,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	788.142,40	166.146,78	563.995,62	58.000,00
Poder Executivo	788.142,40	166.146,78	563.995,62	58.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.481.395,17	180.362,70	1.236.849,24	64.183,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	4.913.984,18	25,00	29,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	3.261.887,59	60,00	67,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.482.588,22	172.102,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.345.374,64	15,00	19,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5619C3BA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA 2 SEM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO 2018**		
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.057.041,86	925.857,70	806.222,33	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	1.057.041,86	925.857,70	806.222,33	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.057.041,86	925.857,70	806.222,33	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	446.013,47	340.345,57	221.219,17	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	508,97	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	611.028,39	585.003,16	585.003,16	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	3.714.041,43	5.123.393,62	5.004.166,04	-
Disponibilidade de Caixa	3.714.041,43	5.123.393,62	5.004.166,04	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.409.724,20	5.143.792,77	5.882.890,87	-
() Restos a Pagar Processados	695.682,77	20.399,15	878.724,83	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(III)	-2.656.999,57	-4.197.535,92	-4.197.943,71	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL	22.826.586,71	24.880.436,72	24.685.096,98	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,63	3,72	3,27	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-11,64	-16,87	-17,01	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120%)	27.391.904,05	29.856.524,06	29.622.116,38	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) (108%))	24.652.713,65	26.870.871,66	26.659.904,74	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	11.901,51	11.901,51	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP NãoProcessados de exercícios anteriores	819.967,10	245.439,27	58.000,00	-
Antecipação de Receita Orçamentária ARO	0,00	0,00	0,00	-

FERNANDO FALABELLA
001.100.19253
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.22272
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:79DD6052

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2 SEM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.826.586,71	24.880.436,72	24.685.096,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	5.021.849,08	5.473.696,08	5.430.721,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	4.519.664,17	4.926.326,47	4.887.649,20
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5E5E6B3D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2 SEM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.685.096,98	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.949.615,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	3.554.653,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.727.956,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.456], Prefeitura Municipal de Sao Sebastiao Do Uatuma	Portaria Nº 495 de 2017	

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A365BF96

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2 SEM 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
RECURSOS VINCULADOS (I)	5.098.553,61	2.806,88	522.416,03	58.000,00	307.583,06	0,00	4.207.747,64	1.036.099,80	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	138.781,41	0,00	0,00	0,00	-138.781,41	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	346.432,27	0,00	170.259,21	0,00	0,00	0,00	176.173,06	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	1.874,00	120.182,31	0,00	0,00	0,00	-122.056,31	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	159.106,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.106,32	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	81.500,50	0,00	0,00	0,00	-81.500,50	41.955,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.002.300,32	932,88	11.182,60	58.000,00	0,00	0,00	3.932.184,84	960.852,10	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	357.380,55	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	356.870,55	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	233.334,15	0,00	0,00	0,00	307.583,06	0,00	-74.248,91	33.292,70	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	783.378,23	3.376,35	350.125,57	0,00	0,00	0,00	429.876,31	45.001,46	0,00
Recurdos Ordinários	783.378,23	3.376,35	350.125,57	0,00	0,00	0,00	429.876,31	45.001,46	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.881.931,84	6.183,23	872.541,60	58.000,00	307.583,06	0,00	4.637.623,95	1.081.101,26	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:A829726F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 007/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2019 – SEMAP/PMU

No dia 22 de março de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 006/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Materiais de expedientes e descartáveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.936.844/0001-50; **2) SUPER ECONÔMICO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI** inscrita no CNPJ nº

14.206.585/0001-05 **3) GALDINO DE SOUZA MARINHO** inscrita no CNPJ nº 04.648.503/0001-29 e **4) JULIANE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.777.831/0001-77, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unidade	Quant	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	Alfinete com ponta esférica colorida	Bax Mann	Caixa	250	7,20	1.800,00	Galdino
02	Almofada para carimbo nº 3	Radex	Unidade	150	5,95	892,50	Galdino
03	Apagador para quadro branco (grande)	Leo & Leo	Unidade	160	7,40	1.184,00	Galdino
04	Apontador de lápis	Leo & Leo	Caixa	400	38,00	15.200,00	Tiago
05	Balão nº 6,5	Art Latex	Pacote	1.000	9,90	9.900,00	Juliane
06	Balão nº 9	Pic Pic	Pacote	700	13,90	9.730,00	Tiago
07	Balão Surpresa	Festbol	Pacote	500	7,40	3.700,00	Galdino
08	Balão Tripa	Pic Pic	Pacote	500	12,50	6.250,00	Tiago
09	Barbante 100% algodão	São Joao	Und	3.000	9,70	29.100,00	Tiago
10	Bastão de cola quente fino	Rendicola	Pacote	800	9,95	7.960,00	Galdino
11	Bastão de cola quente grosso	Rendicola	Pacote	800	13,00	10.400,00	Galdino
12	Bloco autoadesivo para recado 38mm x 50mm	Brw	Caixa	120	72,00	8.640,00	Galdino
13	Bloco autoadesivo para recado 76mm x 76mm	Max Print	Unidade	130	54,50	7.085,00	Juliane
14	Borracha plástica	Leo & Leo	Caixa	50	32,00	1.600,00	Galdino
15	Caderno de 10 maérias	Forony	Embalagem	150	62,00	9.300,00	Super Econômico
16	Caixa de expediente	Menno	Unidade	30	17,50	525,00	Galdino
17	Caixa para arquivo morto	Dello	Unidade	200	8,50	1.700,00	Juliane
18	Calculadora de mesa dígitos grandes (12 dig)	Cassio	Und	100	40,00	4.000,00	Galdino
19	Caneta esferográfica escrita média	Economica	Caixa	220	44,00	9.680,00	Super Econômico
20	Caneta gel	Somety	Estojo	12	20,00	240,00	Galdino
21	Caneta marca texto	Jocar Office	Caixa	60	27,00	1.620,00	Galdino
22	Capa para encadernação	Polibras	Pacote	300	21,90	6.570,00	Juliane
23	Clips niquelado 2/0	Chaparral	Caixa	300	4,45	1.335,00	Galdino
24	Clips niquelado 4/0	Chaparral	Caixa	300	4,30	1.290,00	Galdino
25	Clips niquelado 6/0	Acc	Caixa	250	4,90	1.225,00	Galdino
26	Clips niquelado 8/0	Acc	Caixa	290	4,90	1.421,00	Galdino
27	Cola branca PVA Extra, litro	Tek Bond	Caixa	840	110,00	92.400,00	Tiago
28	Cola de silicone líquida	Alfa	Caixa	100	108,00	10.800,00	Tiago
29	Cola para isopor	Polar	Caixa	150	54,50	8.175,00	Juliane
30	Colchete 10	Acc	Caixa	20	15,30	306,00	Super Econômico
31	Colchete 15	Acc	Caixa	25	15,30	382,50	
32	Colher Descartável Branca	Alegria	Caixa	40	65,00	2.600,00	Galdino
33	Colher Descartável em Acrílico	Prafesta	Caixa	10	65,00	650,00	Galdino
34	Copo Descartável para Água	Copobras	Caixa	200	63,00	12.600,00	Galdino
35	Copo Descartável para Café	Maratá	Caixa	50	96,00	4.800,00	Galdino
36	Corretivo líquido tipo caneta	Jocar Office	Caixa	30	38,00	1.140,00	Galdino
37	Elástico	Mercur	Pacote	100	10,00	1.000,00	Galdino
38	Emborrachado com glitter	Dub Flex	Pacote	1.000	54,50	54.500,00	Juliane
39	Emborrachado simples	Dub Flex	Pacote	1.000	19,90	19.900,00	Galdino
40	Envelope C5	Scrity	Unidade	1.000	0,65	650,00	Juliane
41	Envelope pardo grande	Forony	Unidade	2.000	0,95	1.900,00	Galdino
42	Envelope pardo médio	Escrite	Unidade	250	0,80	200,00	Galdino
43	Envelope pardo pequeno	Escrite	Unidade	250	0,60	150,00	Galdino
44	Espiral para encadernação 12mm	Joorone	Pacote	300	22,00	6.600,00	Galdino
45	Espiral para encadernação 17mm	Joorone	Pacote	300	27,00	8.100,00	Galdino
46	Espiral para encadernação 20mm	Mar Pax	Pacote	300	26,90	8.070,00	Juliane
47	Estilete largo	Jocar Office	Unidade	50	4,25	212,50	Galdino
48	Etiqueta 25,4mm x 66,7mm	Jogor	Caixa	100	13,00	1.300,00	Juliane
49	Extrator de grampo	Chaparral	Caixa	10	36,00	360,00	Galdino
50	Fita adesiva 12mm x 40m. Transparente	Eurocel	Unidade	2.200	2,35	5.170,00	Galdino
51	Fita adesiva 45mm x 50m. Marrom	Aderi	Unidade	220	12,00	2.640,00	Galdino
52	Fita adesiva 45mm x 50m. Transparente.	Celta	Unidade	220	3,50	770,00	Galdino
53	Fita adesiva crepe 18mm x 50m	Aderi	Unidade	140	5,50	770,00	Tiago
54	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	Aderi	Unidade	410	6,90	2.829,00	Galdino
55	Grampeador de mesa médio	Tilibra	Unidade	200	30,00	6.000,00	Tiago
56	Grampeador de pressão para madeira	Maped	Unidade	50	94,00	4.700,00	Galdino
57	Grampeador tipo alicate	Cis	Unidade	150	22,00	3.300,00	Juliane
58	Grampo de zinco galvanizado 106/4	Acc	Caixa	30	19,00	570,00	Juliane
59	Grampo de zinco galvanizado 106/8	Acc	Caixa	30	19,90	597,00	Juliane
60	Grampo trilho plástico	Acc	Pacote	30	19,00	570,00	Juliane
61	Lápis grafite n. 2	Multi Color	Caixa	50	49,29	2.464,50	Galdino
62	Livro de Ata 100 folhas	Tilibra	Unidade	60	13,00	780,00	Juliane
63	Livro de Ata 200 folhas	Tilibra	Unidade	30	24,00	720,00	Juliane
64	Livro de Ponto	Tilibra	Unidade	40	20,00	800,00	Juliane
65	Livro de Protocolo	Tilibra	Unidade	100	14,00	1.400,00	Galdino
66	Lousa Quadro Branco Standart 80x60cm	Curtiço Stalo	Unidade	60	123,00	7.380,00	Galdino
67	Lousa Quadro Branco Standart 120x150cm	Curtiço Stalo	Unidade	30	190,00	5.700,00	Tiago
68	Papel Almaço	Jandaya	Caderno	300	2,50	750,00	Galdino
69	Papel Autoadesivo	Max Print	Caixa	100	21,00	2.100,00	Juliane
70	Papel Camurça	Max Print	Folha	3.000	1,10	3.300,00	Juliane
71	Papel Cartão Duplex	Fili Paper	Folha	3.000	2,30	6.900,00	Juliane
72	Papel Cartolina	Filicolor	Folha	3.000	0,80	2.400,00	Juliane
73	Papel Casca de Ovo	Filipapy	Caixa	200	28,00	5.600,00	Tiago
74	Papel Couchê	Jandaya	Caixa	200	27,00	5.400,00	Galdino
75	Papel Fotográfico	Master Print	Caixa	200	19,00	3.800,00	Tiago
76	Papel Laminado	Cromus	Pacote	200	37,00	7.400,00	Juliane
77	Papel Madeira	Off Paper	Pacote	200	95,00	19.000,00	Juliane
78	Papel Manteiga	Lutepel	Pacote	200	143,00	28.600,00	Juliane
79	Papel Micro-ondulado	Vmp	Folha	1.000	1,75	1.750,00	Tiago
80	Papel Sulfite Branco	Navigator	Caixa	800	222,50	178.000,00	Super Econômico
81	Papel Sulfite Colorido	Jandaya	Pacote	500	9,00	4.500,00	Tiago
82	Papel Toalha Bobina	Premium	Fardo	15	118,00	1.770,00	Tiago
83	Papel Vergê	Fili Paper	Caixa	20	19,00	380,00	Tiago
84	Pasta Plástica com Elástico	Polibras	Unidade	250	2,60	650,00	Juliane

85	Pasta Plástica Lombada Larga	Polibras	Unidade	200	6,00	1.200,00	Juliane
86	Pasta registradora A/Z, lombada 45mm	Frama	Caixa	70	138,00	9.660,00	Super Econômico
87	Pasta registradora A/Z, lombada 80mm	Polibras	Caixa	100	145,00	14.500,00	Juliane
88	Pasta Sanfonada	Polibras	Unidade	10	20,00	200,00	Juliane
89	Percevejo Comum	Focar	Caixa	35	3,40	119,00	Juliane
90	Perfurador de Mesa para 100 folhas	Like	Unidade	15	220,00	3.300,00	Juliane
91	Perfurador de Mesa para 30 folhas	Cis	Unidade	150	45,00	6.750,00	Tiago
92	Pincel Atômico Fino	Pilot	Estojo	80	12,75	1.020,00	Tiago
93	Pincel Atômico Grosso	Pilot	Unidade	180	4,69	844,20	Super Econômico
94	Pincel Atômico Permanente Azul	Pilot	Caixa	30	39,50	1.185,00	Juliane
95	Pincel Atômico Permanente Preto	Radex	Caixa	20	46,00	920,00	Galdino
96	Pincel para Quadro Branco Azul	Maxiprinte	Caixa	400	46,00	18.400,00	Galdino
97	Pincel para Quadro Branco Preto	Maxiprinte	Caixa	300	46,00	13.800,00	Galdino
98	Pincel para Quadro Branco Vermelho	Maxiprinte	Caixa	150	46,00	6.900,00	Galdino
99	Pistola para Aplicação de Cola Quente Fina	Fmp	Unidade	60	22,00	1.320,00	Super Econômico
100	Pistola para Aplicação de Cola Quente Grossa	Fmp	Unidade	60	25,00	1.500,00	Galdino
101	Placa de Isopor 10mm	Amazon Term	Folha	80	5,25	420,00	Tiago
102	Placa de Isopor 15mm	Amazon Term	Folha	100	6,25	625,00	Tiago
103	Placa de Isopor 20mm	Amazon Term	Folha	100	9,80	980,00	Super Econômico
104	Placa de Isopor 50mm	Amazon Term	Folha	100	22,00	2.200,00	Super Econômico
105	Porta-Lápis	Memo	Unidade	100	11,00	1.100,00	Super Econômico
106	Prancheta em Acrílico	Waleu	Unidade	110	18,25	2.007,50	Tiago
107	Prato Descartável Grande	Copobras	Caixa	40	65,00	2.600,00	Juliane
108	Prato Descartável médio	Copobras	Caixa	40	105,00	4.200,00	Juliane
109	Prato Descartável pequeno	Copobras	Caixa	40	87,00	3.480,00	Tiago
110	Reabastecedor para Pincel. Azul	Pilot	Caixa	100	102,00	10.200,00	Tiago
111	Reabastecedor para Pincel. Preto	Pilot	Caixa	100	102,00	10.200,00	Tiago
112	Reabastecedor para Pincel. Vermelho	Pilot	Caixa	100	102,00	10.200,00	Tiago
113	Régua Cristal 30cm	Waleu	Unidade	70	1,15	80,50	Super Econômico
114	Régua Cristal 50cm	Waleu	Unidade	60	3,85	231,00	Super Econômico
115	Suporte para Fita Adesiva Grande	Gramline	Unidade	50	25,00	1.250,00	Super Econômico
116	Suporte para Fita Adesiva Pequeno	Gramline	Unidade	10	20,00	200,00	Super Econômico
117	Tesoura para Corte Reto	Tramontina	Unidade	50	12,50	625,00	Super Econômico
118	Tesoura para Picotar	Tramontina	Unidade	100	7,20	720,00	Super Econômico
119	Tesoura sem Ponta	Tramontina	Unidade	250	3,00	750,00	Super Econômico
120	Tinta para Almofada	Tramontina	Unidade	10	7,90	79,00	Super Econômico
121	TNT (tecido não tecido)	Santa Fé	Rolo	300	75,00	22.500,00	JULIANE
VALOR GLOBAL						**R$ 864.897,20**	

Urucará/AM, 22 de março de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA
Tiago do Espirito Santo Ferreira Lima - ME
Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO DA CRUZ
Super Econômico Comércio de Gêneros Alimentícios e Utilidades Domésticas EIRELI
Fornecedor

GALDINO DE SOUZA MARINHO
Galdino de Souza Marinho –ME
Fornecedor

HEIDER NASCIMENTO PONTES
Juliane Pereira da Silva
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:A29AA501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 012/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.026/2019 – SEMAO/PMU

No dia 05 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleos, visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: 1) O DA C DE A SOARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.090.125/0002-20, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Unid.	Marca	Quant (B)	Valor Unit (R$) (A)	Valor Total (R$) (C)=(A)x(B)	Fornecedor
1	Aditivo p/ sistema de arrefecimento. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	Embalagem	Texaco	600	21,00	12.600,00	O da C de A SOARES
2	Fluído p/ freio especial DOT 4. Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	Embalagem	Texaco	400	15,50	6.200,00	O da C de A SOARES
3	Fluído para transmissão. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	Embalagem	Texaco	120	21,50	2.580,00	O da C de A SOARES
4	Gás liquefeito de petróleo (GLP). Unidade de Fornecimento: botija com 13kg, retornável.	Carga	Fogás	1000	79,00	79.000,00	O da C de A SOARES
5	Gasolina comum. Unidade de Fornecimento: litro.	Litro	Equador	100.000	4,48	448.000,00	O da C de A SOARES
6	Graxa. Unidade de Fornecimento: quilo (kg).	kg	Texaco	200	24,00	4.800,00	O da C de A SOARES
7	Óleo 2T. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 1000ml	Embalagem	Texaco	2000	19,00	38.000,00	O da C de A SOARES
8	Óleo diesel comum. Unidade de Fornecimento: litro.	Litro	Texaco	90.000	3,73	335.700,00	O da C de A SOARES
9	Óleo Diesel S10. Unidade de Fornecimento: litro.	Litro	Texaco	150.000	4,08	612.000,00	O da C de A SOARES
10	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	Texaco	50	350,00	17.500,00	O da C de A SOARES
11	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Embalagem	Texaco	100	20,50	2.050,00	O da C de A SOARES
12	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	Texaco	75	490,00	36.750,00	O da C de A SOARES
13	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	Texaco	50	290,00	14.500,00	O da C de A SOARES
14	Óleo. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	Embalagem	Texaco	200	17,50	3.500,00	O da C de A SOARES
15	Óleo lubrificante para motores a diesel. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	Texaco	70	275,00	19.250,00	O da C de A SOARES
16	Óleo lubrificante para motores a diesel. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	Embalagem	Texaco	80	16,80	1.344,00	O da C de A SOARES
17	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	Embalagem	Texaco	50	21,00	1.050,00	O da C de A SOARES
18	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: balde com 20 litros.	Balde	Texaco	40	275,00	11.000,00	O da C de A SOARES
19	Óleo lubrificante para engrenagens automotivas. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro	Embalagem	Texaco	50	17,00	850,00	O da C de A SOARES
20	Solução Arla 32. Unidade de Fornecimento: Balde com 20 litros.	Balde	Texaco	100	155,00	15.500,00	O da C de A SOARES
VALOR GLOBAL (R$)						**R$ 1.662.174,00**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 05 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

O DA C DE A SOARES – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2F753BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 009/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SRP/CPL/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2018 – PMU

No dia 01 de abril de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2019 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimento de Material de construção, hidráulico e elétrico para o atendimento das necessidades do Município de Urucará, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA – ME CNPJ sob o nº 84.505.494/0001-56 e **ADENILSON G. TERÇO – ME**, CNPJ sob o nº 08.718.052/0001-00, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
01	Adesivo plástico para PVC, incolor, frasco com 850g	Tigre	Unid	20	37,27	745,40	NAGIB
02	Anel de vedação para vaso sanitário	Krona	Unid	60	7,00	420,00	ADENILSON
03	Arame recozido	Tigre	Kg	60	12,00	720,00	NAGIB
04	Areia para construção	Comum	m3	120	45,00	5.400,00	ADENILSON
05	Argamassa colante, Tipo AC1, pacote 20kg	Quartzolit	Unid	100	20,00	2.000,00	ADENILSON
06	Arremate para forro, Tipo U, com 6,00m	Araforro	Unid	100	20,00	2.000,00	ADENILSON
07	Arruela lisa 1/4"	Tigre	Und	50	0,15	7,50	NAGIB
08	Arruela lisa 3/8"	Ciser	Unid	50	0,38	19,00	NAGIB
09	Assento para vazo sanitário comum	Herc	Unid	40	22,35	894,00	NAGIB
10	Barra rosqueada zincada 3/8", tamanho 1,00m	Ciser	Unid	40	6,80	272,00	ADENILSON
11	Bocal plafon p/ lâmpada branco	Perlex	Unid	40	4,65	186,00	NAGIB
12	Bóia para caixa d'água 1/2"	Deka	Unid	40	11,00	440,00	ADENILSON
13	Broxa média retangular 15 x 5.6cm	Condor	Unid	30	3,56	106,80	NAGIB
14	Bucha de fixação para parede S-10mm	Roma	Unid	120	0,65	78,00	ADENILSON
15	Bucha de fixação para parede S-6mm	Roma	Unid	120	0,40	48,00	ADENILSON

16	Bucha de fixação para parede S-8mm	Roma	Unid	120	0,45	54,00	ADENILSON
17	Cabo elétrico flexível 750V, rolo com 100m, 1,5mm2	Pirelli	Peça	40	83,00	3.320,00	NAGIB
18	Cabo elétrico flexível 750V, rolo com 100m, 2,5mm2	Top cable	Peça	40	110,00	4.400,00	ADENILSON
19	Cabo elétrico flexível 750V, rolo com 100m, 4,0mm2	Top cable	Peça	50	180,00	9.000,00	ADENILSON
20	Cabo elétrico flexível 750V, rolo com 100m, 6,0mm2	Pirelli	Peça	50	260,00	13.000,00	NAGIB
21	Cadeado 20mm, marca nacional	Pado	Unid	20	13,50	270,00	ADENILSON
22	Cadeado 40mm, marca nacional	Papaiz	Unid	20	25,00	500,00	NAGIB
23	Caixa d'água em fibra 1000 litros	Tigre	Unid	60	420,00	25.200,00	ADENILSON
24	Caixa d'água em fibra 500 litros	Tigre	Unid	80	270,00	21.600,00	NAGIB
25	Cal para pintura, pacote de 5kg	Hidracor	Pct	120	8,00	960,00	ADENILSON
26	Cap de PVC soldável 20mm	Tigre	Unid	50	0,70	35,00	ADENILSON
27	Cap de PVC soldável 25mm	Tigre	Unid	50	1,00	50,00	ADENILSON
28	Cap de PVC soldável 32mm	Tigre	Unid	50	2,03	101,50	NAGIB
29	Cerâmica antiderrapante 30x30cm	Vista Bela	m2	20	25,00	500,00	ADENILSON
30	Cimento CPII-F-32 com 42,5 Kg	Poty	Saco	230	26,00	5.980,00	ADENILSON
31	Cola silicone incolor 280g	Pulvitec	Unid	30	11,71	351,30	NAGIB
32	Compensado de 10mm 122x244m	Buriti	Folha	80	105,00	8.400,00	ADENILSON
33	Compensado de 15mm 122x244m	Rondoniar	Folha	120	159,00	19.080,00	NAGIB
34	Compensado de 18mm 122x244m	Buriti	Folha	120	190,00	22.800,00	ADENILSON
35	Conjunto Stop com disjuntor + tomada 20 amp	Perlex	Unid	10	28,91	289,10	NAGIB
36	Corante líquido 50ml (cores variadas)	Xadrez	Unid	60	3,50	210,00	ADENILSON
37	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 1x10A	Tramontina	Unid	20	9,10	182,00	NAGIB
38	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 1x16A	Soprano	Unid	20	9,00	180,00	ADENILSON
39	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 1x20A	Soprano	Unid	20	9,00	180,00	ADENILSON
40	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 1x30A	Tramontina	Unid	20	9,10	182,00	NAGIB
41	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 2x10A	Soprano	Unid	20	28,00	560,00	ADENILSON
42	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 2x16A	Soprano	Unid	20	28,00	560,00	ADENILSON
43	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 2x20A	Tramontina	Unid	20	30,00	600,00	NAGIB
44	Disjuntor DR, 5SU1, 30mA, 2x30A	Tramontina	Unid	20	30,00	600,00	NAGIB
45	Dobradiça zincada 3"	Rocha	Unid	60	1,50	90,00	ADENILSON
46	Engate flexível 1/2 x 40cm	Tigre	Unid	40	3,80	152,00	NAGIB
47	Fita isolante antichama preto 19mm x 10m	Tigre	Rolo	30	5,95	178,50	NAGIB
48	Fita veda rosca 18mm x 50m	Puma	Rolo	30	5,00	150,00	NAGIB
49	Forro de PVC branco frisado - 8mm x 20cm x 6,00m	Araforro	Unid	60	18,80	1.128,00	ADENILSON
50	Interruptor 1 tecla + tomada 20A	Tramontina	Unid	20	12,50	250,00	NAGIB
51	Interruptor 1 tecla 20A	Tramontina	Unid	30	6,00	180,00	ADENILSON
52	Joelho 90º em PVC para esgoto 100mm	Tigre	Unid	30	5,00	150,00	ADENILSON
53	Joelho 90º em PVC soldável para água fria 20mm	Tigre	Unid	30	0,47	14,10	NAGIB
54	Joelho 90º em PVC soldável para água fria 25mm	Tigre	Unid	30	0,76	22,80	NAGIB
55	Joelho 90º em PVC soldável para água fria 32mm	Tigre	Unid	30	1,95	58,50	ADENILSON
56	Kit completo para descarga acoplada	Egaplast	Unid	20	99,00	1.980,00	NAGIB
57	Kit de parafuso para caso sanitário	OK Brasil	Unid	20	3,90	78,00	ADENILSON
58	Lâmpada Led bulbo roscável, E27 12W	Artek	Unid	40	15,00	600,00	ADENILSON
59	Lâmpada Led bulbo roscável, E27 15W	Artek	Unid	40	18,00	720,00	ADENILSON
60	Lâmpada Led bulbo roscável, E27 18W	Artek	Unid	40	21,29	851,60	NAGIB
61	Lâmpada Led bulbo roscável, E27 20W	Artek	Unid	40	24,00	960,00	ADENILSON
62	Lâmpada Led bulbo roscável, E27 9W	Artek	Unid	40	10,00	400,00	ADENILSON
63	Luva PVC soldável 20mm	Tigre	Unid	30	0,50	15,00	NAGIB
64	Luva PVC soldável 25mm	Tigre	Unid	30	0,69	20,70	NAGIB
65	Luva PVC soldável 32mm	Tigre	Unid	30	1,50	45,00	ADENILSON
66	Massa corrida PVA Galão	Citycolor	Unid	60	19,90	1.194,00	ADENILSON
67	Massa corrida PVA Latão	Citycolor	Unid	160	49,00	7.840,00	ADENILSON
68	Plug PVC roscável 1/2"	Tigre	Unid	30	0,50	15,00	NAGIB
69	Plug PVC roscável 3/4"	Tigre	Unid	20	0,58	11,60	NAGIB
70	Prego 1 1/2x14	Gerdau	Kg	60	12,19	731,40	NAGIB
71	Prego 2 1/2x10	Gerdau	Kg	60	10,00	600,00	ADENILSON
72	Prego 3 1/2x9	Gerdau	Kg	60	10,00	600,00	NAGIB
73	Prego 3x9	Gerdau	Kg	60	10,00	600,00	ADENILSON
74	Prego 6x4	Gerdau	Kg	60	10,00	600,00	NAGIB
75	Prego 7x1	Gerdau	Kg	60	10,00	600,00	ADENILSON
76	Prego telheiro 2 1/2x10	Gerdau	Kg	80	44,00	3.520,00	ADENILSON
77	Ripão de Madeira de Lei 0,05x0,03x3m	Comum	Dúzia	120	119,00	14.280,00	ADENILSON
78	Rolo de lã 23cm com cabo	Tigre	Unid	30	12,45	373,50	NAGIB
79	Selador Madeira Galão 3,6 litros	Iquine	Unid	20	69,00	1.380,00	NAGIB
80	Serra Ferro Flexível 300mm	Starret	Und	40	6,80	272,00	ADENILSON
81	Sifão extensivo 3 em 1 com porca plástica, 300mm	Krona	Unid	40	14,80	592,00	ADENILSON
82	Tábua de Azimbre 0,025x0,20x3m	Comum	Dúzia	120	140,00	16.800,00	ADENILSON
83	Telha ondulada de fibrocimento 244x50,6cm - 4mm	Galvalume	Unid	160	19,50	3.120,00	NAGIB
84	Telha trapezodial 1,12x 043mm galvalume	Fermazon	MT	120	27,90	3.348,00	ADENILSON
85	Terminal elétrico Pino 16mm	Roma	Und	40	2,80	112,00	ADENILSON
86	Terminal elétrico Pino 25mm	Rainha	Und	40	3,00	120,00	NAGIB
87	Thiner 237, embalagem litro	Luksnova	Litro	20	17,80	356,00	NAGIB
88	Tijolo Cerâmico 19x19x9cm	Litiara	Und	20.000	0,64	12.800,00	ADENILSON
89	Tinta acrílica p/ parede premium, acabamento semibrilho, ext/int, antimorfo, 18L	Citycolor	Unid	100	190,00	19.000,00	ADENILSON
90	Tinta Acrílica p/ parede, acabamento fosco, exterior/interior, antimorfo, 18L	Hidracor	Unid	280	95,00	26.600,00	NAGIB
91	Tinta acrílica Premium, piso fosco, exterior/interior, 18 litros	Hidracor	Unid	400	155,00	62.000,00	NAGIB
92	Tinta acrílica Premium, piso fosco, exterior/interior, 3,6 litros	Citycolor	Unid	260	34,00	8.840,00	ADENILSON
93	Tinta esmalte sintético premium, (madeira e metal), 3,6 litros	Citycolor	Unid	260	50,00	13.000,00	ADENILSON
94	Tomada dupla 20Amp	Perlex	Unid	80	11,95	956,00	NAGIB
95	Tomada simples 20Amp	Perlex	Unid	80	5,90	472,00	NAGIB
96	Torneira bica móvel balcão para pia 1/2"	Herc	Unid	80	20,02	1.601,60	NAGIB
97	Torneira bica móvel p/ lavatório parede 1/2"	Herc	Unid	80	20,02	1.601,60	NAGIB
98	Torneira p/jardim de 1/2 pol.	Herc	Unid	300	2,78	834,00	NAGIB
99	Tubo de PVC de esgoto 100 mm - 6,00m	Tigre	Unid	200	45,00	9.000,00	ADENILSON
100	Tubo PVC soldável de 20 mm	Tigre	Unid	200	12,20	2.440,00	NAGIB
101	Válvula para Lavatório V-8	Tigre	Unid	60	3,00	180,00	NAGIB
102	Vergalhão 1/4"	Gerdau	Unid	80	22,00	1.760,00	ADENILSON

103	Vergalhão 3/8"	Gerdau	Unid	80	49,00	3.920,00	ADENILSON
104	Vergalhão 5/16"	Gerdau	Unid	80	35,00	2.800,00	NAGIB
VALOR GLOBAL						**R$ 385.396,50**	

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 01 de abril de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

NAGIB PEDRO VIEIRA DA ROCHA
Nagib Pedro Vieira da Rocha – ME
Fornecedor

ADENILSON GOMES TERÇO
Adenilson G. Terço – ME
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2D726778



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.897.684,71	2.778.261,64	2.414.538,96	2.010.927,79	2.529.710,20	2.191.214,97	2.292.352,08	2.097.764,10	1.982.481,05	2.020.911,59	2.199.214,78	3.204.791,31	27.619.853,18	25.252.502,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.796,81	36.414,16	51.284,50	44.932,74	49.717,48	48.028,90	55.494,66	51.473,29	72.212,41	54.912,31	69.664,97	76.929,49	665.861,72	615.700,00
IPTU	3.049,13	1.392,13	1.237,33	303,52	222,37	309,19	1.558,98	893,74	620,39	808,31	262,87	486,26	11.144,22	10.700,00
ISS	18.062,12	6.132,69	19.149,19	12.730,51	15.010,77	13.904,48	21.631,60	23.343,17	28.613,57	10.783,87	35.321,79	43.065,39	247.749,15	280.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.000,00
IRRF	31.450,91	28.068,48	28.702,69	30.563,24	32.882,24	32.576,94	32.031,14	24.257,93	35.488,88	40.322,28	33.806,21	33.140,74	383.291,68	303.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.234,65	820,86	2.195,29	1.335,47	1.602,10	1.238,29	272,94	2.978,45	1.489,57	2.997,85	274,10	237,10	17.676,67	20.000,00
Contribuições	9.808,44	7.713,91	5.668,72	9.246,90	6.801,23	5.955,23	10.440,49	5.010,82	6.241,57	2.576,19	1.563,53	11.190,50	82.217,53	74.000,00
Receita Patrimonial	8.825,21	7.262,41	9.325,70	8.571,13	8.750,34	9.271,82	13.227,82	14.106,08	10.074,41	10.647,68	9.452,33	8.333,65	117.848,58	260.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.825,21	7.262,41	9.325,70	8.571,13	8.750,34	9.271,82	13.227,82	14.106,08	10.074,41	10.647,68	9.452,33	8.333,65	117.848,58	260.900,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	480,00	0,00	80,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	366.600,00
Transferências Correntes	1.821.956,05	2.721.032,43	2.347.780,04	1.948.177,02	2.460.635,12	2.126.936,46	2.213.414,55	2.026.148,04	1.893.482,18	1.939.004,67	2.118.313,12	3.108.088,05	26.724.967,73	23.935.302,00
Cota-Parte do FPM	765.835,96	1.001.796,19	675.678,61	708.427,01	869.412,05	814.163,04	937.880,84	697.590,11	526.122,99	597.672,30	750.747,51	1.313.813,24	9.659.139,85	10.302.500,00
Cota-Parte do ICMS	599.508,48	658.510,85	583.440,50	642.002,23	651.150,52	551.563,24	591.820,85	625.530,14	675.150,80	653.638,85	646.760,46	633.734,45	7.512.811,37	6.432.300,00
Cota-Parte do IPVA	569,94	697,12	843,18	2.034,55	920,49	1.803,33	550,37	1.113,18	989,31	1.264,84	0,00	509,90	11.296,21	12.800,00
Cota-Parte do ITR	39,11	0,00	0,00	31,97	15,54	0,00	72,10	96,95	27,69	123,87	31,67	0,00	438,90	500,00
Transferências da LC 87/1996	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	1.310,31	15.723,72	16.053,00
Transferências da LC 61/1989	2.176,13	1.931,77	1.553,37	1.671,50	1.801,69	1.773,01	1.605,88	1.791,42	1.613,66	1.915,08	1.714,85	1.820,00	21.368,36	24.900,00
Transferências do FUNDEB	275.884,18	816.993,87	360.184,66	241.670,13	501.376,94	372.991,27	350.960,58	376.400,62	370.593,16	365.170,24	394.528,53	408.475,55	4.835.229,73	4.363.500,00
Outras Transferências Correntes	176.631,94	239.792,32	724.769,41	351.029,32	434.647,58	383.332,26	329.213,62	322.315,31	317.674,26	317.909,18	323.219,79	748.424,60	4.668.959,59	2.782.749,00
Outras Receitas Correntes	2.298,20	5.838,73	0,00	0,00	3.726,03	902,56	-225,44	1.025,87	470,48	13.770,74	220,83	249,62	28.277,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	273.887,94	332.849,18	252.565,18	271.095,47	304.922,08	274.122,52	229.663,59	265.486,36	241.042,87	251.185,02	280.112,93	311.331,98	3.288.265,12	3.196.810,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	273.887,94	332.849,18	252.565,18	271.095,47	304.922,08	274.122,52	229.663,59	265.486,36	241.042,87	251.185,02	280.112,93	311.331,98	3.288.265,12	3.196.810,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.623.796,77	2.445.412,46	2.161.973,78	1.739.832,32	2.224.788,12	1.917.092,45	2.062.688,49	1.832.277,74	1.741.438,18	1.769.726,57	1.919.101,85	2.893.459,33	24.331.588,06	22.055.692,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:64B9FFB5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 6 BIM 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		220.002,73	473.250,04	672.853,62	14.215,92	6.183,23	224.146,78	563.995,62	563.995,62	563.995,62	166.146,78	58.000,00	64.183,23
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	179.936,81	411.610,06	580.146,52	6.150,00	5.250,35	166.146,78	434.676,52	434.676,52	434.676,52	166.146,78	0,00	5.250,35
0201	GABINETE DO PREFEITO	42.649,09	36.655,50	76.117,69	0,00	3.186,90	0,00	34.164,74	34.164,74	34.164,74	0,00	0,00	3.186,90
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	10.657,33	41.702,74	46.210,07	6.150,00	0,00	10.632,14	8.290,00	8.290,00	8.290,00	10.632,14	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO	83.804,46	213.660,74	295.401,75	0,00	2.063,45	0,00	345.149,40	345.149,40	345.149,40	0,00	0,00	2.063,45
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.750,47	22.421,80	24.172,27	0,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.275,79	20.982,90	35.258,69	0,00	0,00	0,00	7.708,20	7.708,20	7.708,20	0,00	0,00	0,00
0206	SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO	16.418,74	2.320,40	18.739,14	0,00	0,00	0,00	19.674,18	19.674,18	19.674,18	0,00	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,TRANSP.E SE	10.380,93	73.650,78	84.031,71	0,00	0,00	155.514,64	18.232,00	18.232,00	18.232,00	155.514,64	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUN.DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	215,20	215,20	0,00	0,00	0,00	1.398,00	1.398,00	1.398,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.745,00	430,40	430,40	4.745,00	0,00	0,00	14.730,60	14.730,60	14.730,60	0,00	0,00	0,00
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.745,00	430,40	430,40	4.745,00	0,00	0,00	14.730,60	14.730,60	14.730,60	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	35.320,92	61.209,58	92.276,70	3.320,92	932,88	58.000,00	114.588,50	114.588,50	114.588,50	0,00	58.000,00	58.932,88
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	35.320,92	61.209,58	92.276,70	3.320,92	932,88	58.000,00	114.588,50	114.588,50	114.588,50	0,00	58.000,00	58.932,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		220.002,73	473.250,04	672.853,62	14.215,92	6.183,23	224.146,78	563.995,62	563.995,62	563.995,62	166.146,78	58.000,00	64.183,23

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:036598FA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2 SEM 2018

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Analise de Despesa com Pessoal - Mês Ref: 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	932.999,83	993.659,84	1.094.567,96	1.144.939,11	1.161.500,99	1.163.799,42	1.148.437,18	1.149.748,70	1.141.330,79	1.168.573,55	1.140.223,07	1.448.443,96	13.688.224,40	0,00
Pessoal Ativo	932.999,83	993.659,84	1.094.567,96	1.144.939,11	1.161.500,99	1.163.799,42	1.148.437,18	1.149.748,70	1.141.330,79	1.168.573,55	1.140.223,07	1.448.443,96	13.688.224,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	803.063,01	858.335,59	968.940,92	1.013.532,58	1.024.793,43	1.034.590,27	1.011.483,00	1.015.974,11	1.012.961,81	1.034.636,37	1.009.306,99	1.218.221,07	12.005.839,15	0,00
Obrigações Patronais	0,00	135.324,25	125.627,04	131.406,53	136.707,56	129.209,15	136.954,18	133.774,59	128.368,98	133.937,18	130.916,08	230.222,89	1.552.448,43	0,00
Benefícios Previdenciários	129.936,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.936,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	134.217,01	888,88	2.784,98	5.129,87	11.305,11	34.591,29	14.506,34	8.193,56	24.285,51	8.387,20	2.426,65	0,00	246.716,40	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.280,19	888,88	2.784,98	5.129,87	11.305,11	34.591,29	14.506,34	8.193,56	24.285,51	8.387,20	2.426,65	0,00	116.779,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	129.936,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.936,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	798.782,82	992.770,96	1.091.782,98	1.139.809,24	1.150.195,88	1.129.208,13	1.133.930,84	1.141.555,14	1.117.045,28	1.160.186,35	1.137.796,42	1.448.443,96	13.441.508,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.685.096,98	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	600.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.085.096,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	13.441.508,00	55,81
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.005.952,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.355.654,75	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	11.705.357,13	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. De Finanças E Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:25FAD002